MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES
COPESE

Inconfidentes, 17 de Outubro de 2013.

Da: Comissão de Processo Seletivo
IFSULDEMINAS – Câmpus Inconfidentes
Assunto: Solicitação (faz)

Prezado(a) Senhor(a),

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) é uma instituição federal de ensino, subsidiado com verbas do governo federal. Dessa maneira oferecemos cursos gratuitos a alunos da região do sul de minas, do leste paulista e outras regiões do país em níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação.

Com políticas de assistência para a permanência dos alunos enquanto estudantes, o Câmpus Inconfidentes oferece alojamento para o sexo masculino, refeições no restaurante da instituição, sendo que essas refeições são gratuitas aos alunos dos cursos técnicos integrados e para os estudantes do ensino superior desde que o aluno participe do programa bolsa alimentação. Há também o Auxílio Estudantil, que compreende em ajuda financeira para moradia, alimentação, transporte, material didático e creche.

Por se tratar de uma instituição pública, sem fins lucrativos, gostaríamos de solicitar a divulgação de nosso vestibular do 1° semestre de 2014 a todos aqueles alcançados através das comunicações de sua instituição.

O vestibular/2014 – IFSULDEMINAS, Câmpus Inconfidentes/MG, oferece vagas em cursos de nível técnico integrado ao ensino médio, que atinge os estudantes com ensino fundamental completo ou a concluir até o final desse ano e cursos superiores, para os estudantes com o Ensino Médio completo ou também aos que irão concluir até o final de 2013. Acreditamos que com o vosso apoio, muitos podem ser beneficiados pois podem não ter acesso a essa oportunidade por falta de conhecimento.

Desde já antecipo agradecimentos a atenção dada à nossa instituição.

Rafael Gomes Tenório
Membro da COPESE

Telefones: (35) 3464-1874 ou 3464-1200 ramal 210
e-mail: copese.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br

Cidade das Flores

LC Nº 121 de 27/12/2001.

§ 1º - nos casos de transferência com financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação, será cobrado o Imposto a alíquota de 0,5% (meio por cento) sobre o valor financiado e de 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor excedente.

SEÇÃO IV
DO PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 108 - O imposto será pago antes da data do ato de lavratura do instrumento de transmissão dos bens imóveis e direitos a eles relativos.

§ 1º - recolhido o imposto, os atos ou contratos correspondentes deverão ser efetivados no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de caducidade do documento de arrecadação.

Art. 109 - Na arrematação, adjudicação ou remição, o imposto será pago dentro de 30 (trinta) dias daqueles atos antes da assinatura da respectiva carta e mesmo que esta não seja extraída.

Art. 110 - Nas transmissões decorrentes de termo e de sentença judicial, o imposto será recolhido 30 (trinta) dias após a data da assinatura do termo ou do trânsito em julgado da sentença.

Art. 111 - Nas promessas ou compromissos de venda, é facultado efetuar-se o pagamento do imposto a qualquer tempo, desde que dentro do prazo fixado para o pagamento do preço do bem imóvel.

§ 1º - optando-se pela antecipação a que se refere este Artigo, tomar-se-á por base o valor do bem na data em que for efetuada a antecipação, *ficando o contribuinte exonerado do pagamento* do imposto sobre o acréscimo do valor verificado no momento da escritura definitiva.

§ 2º - verificada a redução do valor, não se restituirá a diferença do imposto correspondente.

Art. 112 - O imposto será restituído quando indevidamente recolhido ou quando não se efetivar o ato ou contrato por força do qual foi pago.

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Recebi em 05 de 11 de 2013

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Ofício n.º 661/2013 - GP.

Ref.: Retirada de Projeto de Lei.

Holambra, 05 de Novembro de 2.013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Formulamos o presente para cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo de acordo com as prerrogativas a mim atribuído e em conformidade com o artigo 169, inciso V, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicito com o presente, a retirada do **PROJETO DE LEI N.º 036/2013 "Institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE e dá outras providências"**, dessa Câmara Municipal com a conseqüente devolução a esta Prefeitura, para estudos e readequação do projeto, remetendo-o posteriormente à edilidade para aprovação.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações do meu mais alto apreço e elevada consideração.

Respeitosamente,

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Holambra SP.

Câmara Municipal de Holambra
Número de Protocolo: 00869/2013
Data 05/11/2013 Hora 10:23:00
Procedência PODER EXECUTIVO
Assunto OFÍCIO Nº661/2013, SOLICITA RETIRADO DO PROJETO DE LEI Nº036/2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS.

Parlamento Metropolitano RMC

MOÇÃO Nº 5/2013

O Parlamento Metropolitano da Região de Campinas, Estado de São Paulo, apresenta, com base no Art. 17 do Protocolo Estatutário, a presente **MOÇÃO DE APELO** aos Senadores do Estado de São Paulo, Aloysio Nunes Ferreira, Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Rodrigues, para que votem a favor da Proposta de Emenda Constitucional nº. 438, a PEC do Trabalho Escravo. E que do deliberado, seja dada ciência ao Presidente do Senado, Renan Calheiros.

JUSTIFICATIVA:

É lamentável saber que ainda hoje existam trabalhadores explorados, traficados e submetidos a condições degradantes, em canaviais, carvoarias, fazendas, lavouras, fábricas, usinas.

Todo trabalhador merece a além do salário justo, condições dignas de alojamento e transporte, alimentação adequada, segurança e tempo de descanso. A dignidade e a liberdade humana não podem ser subjugadas para busca do lucro. A escravidão é crime previsto no artigo 149 do Código Penal Brasileiro.

É neste sentido que a PEC 438 determina que as propriedades em que for flagrado trabalho escravo sejam expropriadas e destinadas a reforma agrária ou a uso social.

A PEC do Trabalho Escravo é considerada pelos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, que atuam nas áreas trabalhistas e de direitos humanos, como um dos projetos mais importantes de combate à escravidão, não apenas pelo forte

Parlamento Metropolitano RMC

instrumento de repressão que pode criar, mas também pelo seu simbolismo, pois revigora a importância da função social da terra, já previsto na constituição.

Indaiatuba, 25 de outubro de 2013.

Lorival Messias de Oliveira

Presidente do Parlamento da RMC

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

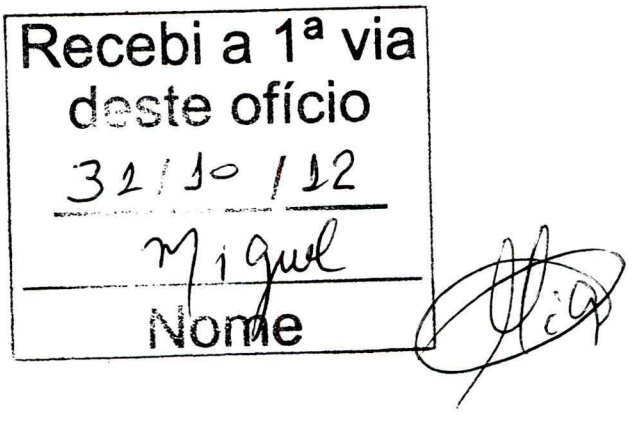
Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2012 – terça - feira.



Ofício nº. 70/2012 - Gabinete da Presidência

Assunto: referente expediente nº 012999/17/DR.01/2012 – OFC-DR.1 Nº 589 de 26/09/2012.



Ilustríssimo Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista a resposta enviada a esta Casa, referente a alteração do local da instalação e afixação da placa informativa das divisas entre os municípios de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, localizadas na Rodovia SP 107, que foram retiradas de seu local, anteriormente afixadas, tendo sido afixadas em outro ponto da rodovia SP 107, dela apresentar sua não concordância, seguindo a argumentação abaixo, que deverá nortear este órgão, para que seja corrigido as falhas apontadas no presente procedimento.

Face a resposta enviada a esta Casa, e a não concordância com a fundamentação sobre a mudança das placas, foi realizada uma medição, com auxílio de mapas, instrumentos e referências matemáticas, onde foram apuradas as seguintes informações:

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

O ponto de divisa entre HOLAMBRA e ARTUR NOGUEIRA tem o seguinte parâmetro: KM 36 + 189 METROS;

O ponto de divisa entre HOLAMBRA e JAGUARIÚNA tem o seguinte parâmetro:

KM 29 + 826 METROS;

Assim, com estes dados e mapas anexados, requer seja a presente situação revista, para que a sinalização seja colocada de forma correta, evitando invasões em ambos os Municípios que fazem divisa com Holambra.

Assim sendo, para sanar a situação ora apresentada e defender o nosso patrimônio é que solicitamos deste conceituado órgão as retificações de praxe, procedendo as alterações dos locais das placas indicativas, de divisa do município de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, para que sejam colocadas na devida posição.

Sem mais para o momento, aguardando a atenção costumeira, renovamos nossos votos de elevada consideração.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor

Engº. CLEITON LUIZ DE SOUZA

Diretor Regional do DER Campinas

Recebi a 1ª via deste ofício
31/10/12
M. Guf
Nome

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS - DR.1

Referência: Expediente nº 012999/17/DR.01/2012

OFC-DR.1 Nº 589 de 26/09/2012

Recebi em 03 de Outubro de 2012
JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Holambra
Número de Protocolo 02760/2012
Data 02/10/2012 Hora 13:48:00
Procedência DER
Assunto
OFC-DR.1 Nº589 DE 26/09/2012, RESPOSTA O OFÍCIO GP Nº062/2102

Prezado Senhor

Em atenção ao Ofício nº 62/2012 – Gabinete da Presidência, informamos que de acordo com os cadastros do DER, que estão baseados em informações oficiais, as divisas de municípios na SP 107 são:

Amparo (Distrito de Arcadas) – **Santo Antonio de Posse** = km 14+500m.

Santo Antonio de Posse – **Jaguariúna** =km 27+700m.

Jaguariúna – **Holambra** = km 29+400m.

Holambra – **Artur Nogueira** = km 35+300.

O remanejamento das placas foi necessário para corrigir as informações, bem como para atender solicitação do Comandante de Policiamento Rodoviário Estadual que atua na região, através do OFÍCIO Nº 4º BPRv-020/203/12.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos protestos de estima e consideração.

Engº Cleiton Luiz de Souza
Diretor da DR.1

Ilmo Senhor
José Marcos de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Holambra – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 23 de agosto de 2012 - quinta - feira.

Ofício nº. 62/2012 - Gabinete da Presidência - B

Assunto: solicita informações sobre a placa de divisa do município

Ilustríssimo Senhor

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista fato ocorrido recentemente, em nosso Município, no que diz respeito a alteração do local da instalação e afixação da placa informativa das divisas entre os municípios de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, localizadas na Rodovia SP 107, que foram retiradas de seu local, anteriormente afixadas, tendo sido afixadas em outro ponto da rodovia SP 107.

A presente informação se faz justa e necessária, pois, inúmeros munícipes vem questionando esta presidência, pleiteando informações no sentido de saber qual o motivo da alteração e mudança dos locais das placas de indicação dos limites e divisa de nosso município, para com os municípios de Artur Nogueira e Jaguariúna.

Considerando que, tais mudanças proporcionaram surpresa e desconforto ao povo de Holambra, causando confusões, para produtores, comerciantes e famílias.

CÓP A

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

A titulo de colaboração fazemos anexar um mapa e informações sobre o fato, composto de duas laudas.

Assim sendo, para se dirimir possíveis dúvidas e defender nosso patrimônio é que solicitamos deste conceituado órgão as informações de quais foram os motivos que levou este departamento a proceder a alteração dos locais das placas indicativas, de divisa do município de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, para que sejam de fato esclarecidas, bem como serem prestadas as verdadeiras informações à nossa população.

Sem mais para o momento, aguardando a atenção costumeira, renovamos nossos votos de elevada consideração.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Presidente

DER ESTRADAS DE RODAGEM ESTADO
30/08/12

Ao Ilustríssimo Senhor

Engº. CLEITON LUIZ DE SOUZA

Diretor Regional do DER Campinas

CÓP A

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Tel.:(19) 3802-1625
Telefax:(19) 3802-1487
Estado de São Paulo
CNPJ 46.172.574/0001-53

CÓPIA

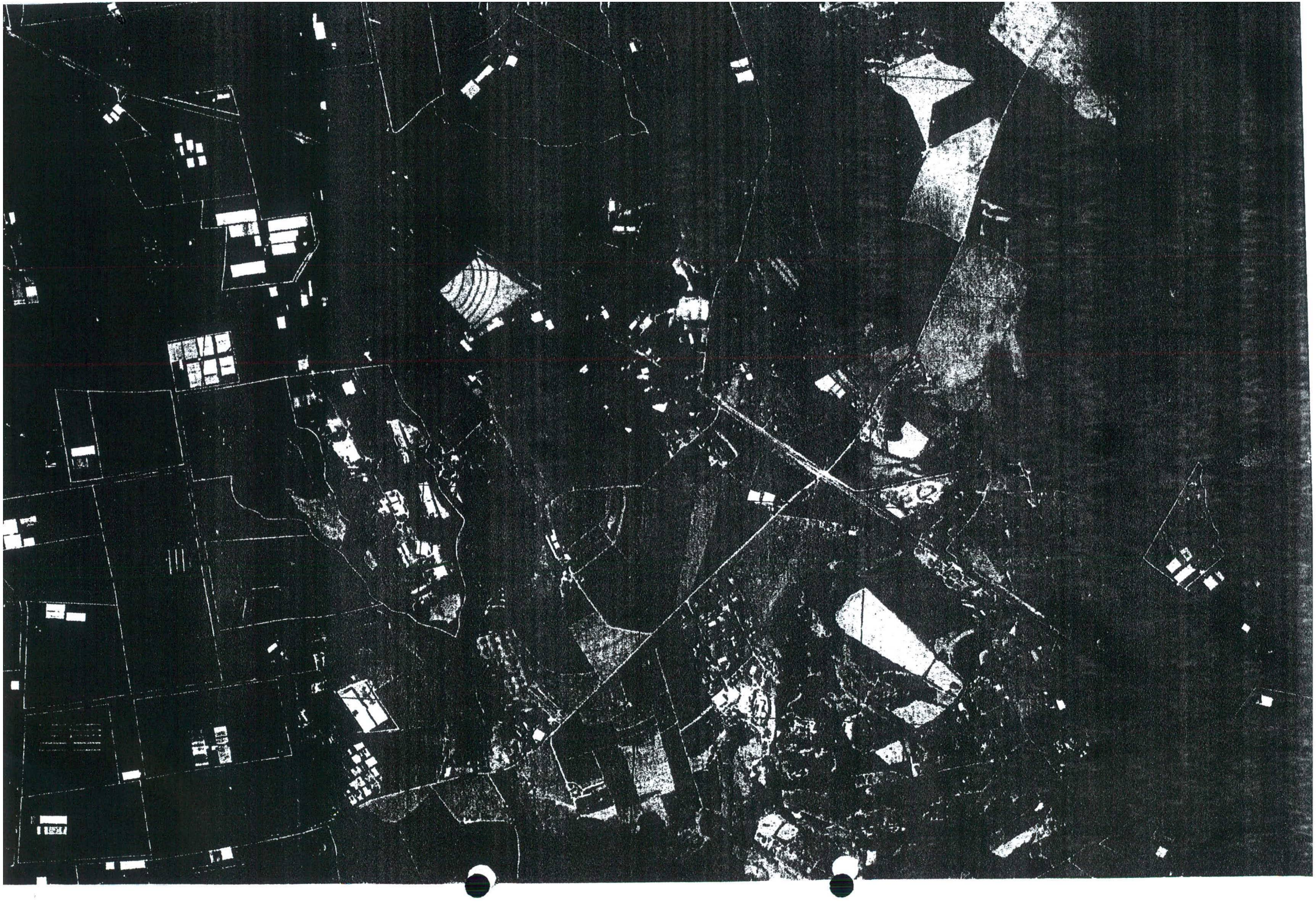
COORDENADAS UTM			
Nome	**Malha Norte (m)**	**Malha Este (m)**	**Elevação (m)**
Limite Real Jaguariúna	7496359.181	291856.501	603.265
Limite real Artur	7497714.314	286067.965	638.072
Novo Limite Jaguariúna	7496587.792	292301.454	612.936
Novo Limite Artur	7497368.299	286783.440	639.657

COORDENADAS GEOGRAFICAS			
Nome	**Latitude**	**Longitude**	**Elevação (m)**
Limite Real Jaguariúna	22°37'35.99463"S	47°01'30.44616"W	603.265
Limite real Artur	22°36'49.35817"S	47°04'52.43122"W	638.072
Novo Limite Jaguariúna	22°37'28.76106"S	47°01'14.76003"W	612.936
Novo Limite Artur	22°37'00.92806"S	47°04'27.55486"W	639.657

Distancias

Limite Real Jaguariúna - Novo Limite Jaguariúna = + 488.05 metros

Limite real artur - Novo Limite artur = - 774,19 metros





(19) 3802-1625
(19) 3802-1487

Córrego Alegre Projeção UTM: UTMSouth-Zone_23 : 48W to 42W

2/

CÓPIA

DESPACHO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Data	: 25.10.13.
Processo	: TC-0902/013/11.
Expediente	: TC-1527/006/13, (fls. 83).
Requerente	: Samir Redondo Souto, Prefeito do Municipio de Guatapara.
Procuradora	: Dra. Fabiana Almeida Silva Alves, (OAB/SP nº 310.159).
Assunto	: Pedido de prazo.

Defiro o prazo requerido de (30) trinta dias, a partir da publicação do presente.

Fixo o prazo de (5) cinco dias, para apresentação de documento hábil a comprovar a representatividade da Dr. Fabiana Almeida Silva Alves, (OAB/SP nº 310.159), neste processo.

Publique-se.

Aguarde-se no Cartório.

Cartório, em 25 de outubro de 2013.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Conselheira

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

LEI Nº 035/93

Dispõe sobre a Comemoração de Feriados no Município.

O **PREFEITO** do Município de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei : -

Artigo 1º - São considerados feriados municipais os seguintes dias do ano:

a- Sexta-Feira Santa;

b- Corpus Christi;

c- 27 de outubro - Aniversário de Emancipação do Município;

d- 02 de novembro - Dia de Finados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 07 de junho de 1993.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Antonio de Andrade Dias da Silva
Secretário de Gabinete

Em cumprimento à respeitável determinação supra, fiz elaborar a lei cuja cópia se vê em frente.
Secretaria da Prefeitura Municipal 08 de JUNHO de 1993

Responsável pelo Expediente da Secretaria

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº017/2011

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Holambra, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do "Programa de Metas" pelo Poder Executivo.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprovou, e a Mesa da Câmara promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1º. Fica acrescentado na Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Holambra o artigo 62 A, com a seguinte redação:

"Artigo 62 A - O Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após a sua posse, que conterá as prioridades, as ações estratégicas, os indicadores, os critérios desse indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, inclusive dos consórcios que o Município participe, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor, com total transparência dos investimentos a serem realizados, com indicação clara da localização, plantas e planilhas de custos dos mesmos.

§ 1º. - O Programa de Metas será amplamente divulgado, por meio eletrônico, pela mídia impressa local e regional, na primeira edição imediatamente seguinte ao do término do prazo a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 2º. – O Poder Executivo promoverá, dentro de trinta dias após o término do prazo a que se refere este artigo, o debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais, no centro da cidade e nos bairros do Alegre, Camanducaia, Palmeiras, Fundão, Imigrantes, Jardim Holanda, Morada das Flores, Tulipas, Groot, Flamboyant, Pinhalzinho e Ipê

§ 3º. – O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas.

§ 4º. – O Prefeito poderá proceder a alterações programáticas no Programa de Metas sempre em conformidade com a Lei do Plano Diretor, justificando-se por escrito e divulgando-as amplamente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

§ 5º. – Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios:

a) promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;

b) promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;

c) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;

d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

e) promoção do cumprimento da função social da propriedade;

f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos municipais com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população;

h) transparência nas metas e gastos com os consórcios onde o Município for participante.

§ 6º. – Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, o qual será disponibilizado integralmente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

Artigo 2º. – Fica acrescentado ao art. 124 da Lei Orgânica Municipal os § 7º. e 8º. com a seguinte redação:

§ 7º. – As leis orçamentárias a que se refere este artigo deverão incorporar as prioridades e ações estratégicas do Programa de Metas e da Lei do Plano Diretor.

§ 8º. - As diretrizes do Programa de Metas serão incorporadas aos projetos de Lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro dos prazos legais definidos para as suas apresentações à Câmara Municipal, sempre com 2 audiências públicas já realizadas pelo Poder Executivo por lei.

Artigo 3º. – Fica o Prefeito em exercício de mandato incumbido de preparar os índices previstos no § 5º. do artigo 62 A e suas alíneas, com a prévia anuência dos Conselhos Municipais respectivos e de uma audiência pública onde se detalhará o método utilizado.

Artigo 4º. – Esta emenda à Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Holambra entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de outubro de 2011.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

MARIO LUIZ SITTA
Vereador/Vice-Presidente

NAIARA REGITANO HENDRIKX
Vereadora/1ª Secretária

ANDREZA ESPERANÇA
Vereadora/1ª Secretaria

Autoria da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº002/2011 os Senhores Vereadores: Naiara Regitano Hendrikx, Mario Luiz Sitta, Andreza Esperança, Wilson Barbosa, José Marcos de Souza e José Benedito de Souza.

Publicado por afixação, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

ANDREIA PEREIRA CAMPANHA
Coordenadora Administrativa

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº.020/2013

"DA NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA ÚNICA, DO § 2º, DO ARTIGO 124, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprovou:

Art. 1º A Alínea Única, do § 2º., do Artigo 124, da Lei Orgânica da Estância Turística de Holambra, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº. 018/2013, que passa doravante a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 124 - (...)

§ 2º. - (...)

"Alínea Única – O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá ser encaminhado à consideração da Câmara até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano e devolvido para sanção do Executivo até o dia 30 (trinta) de junho do mesmo ano, exceto, no primeiro ano de cada mandato, quando o prazo para encaminhamento será até o dia 30 (trinta) de agosto, devendo ser devolvido para sanção do Executivo até o encerramento da sessão legislativa".

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de março de 2.013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 4 de junho de 2013.

Autoria da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº003/2013: Mesa Diretora.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN
Vereador/Vice-Presidente

GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ
Vereador/1º Secretário

SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador/2º Secretário

Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data supra.

ANDREIA PEREIRA CAMPANHA
Coordenadora Administrativa

VII - projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-los;

VIII - situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício.

IX - declaração sobre o estado da frota de veículos e máquinas do Município.

§ 1º - O relatório estipulado no caput deste artigo deverá ser atualizado nos últimos 15 (quinze) dias de mandato e enviado à Câmara Municipal, ao sucessor e para publicação em jornal do Município.

Artigo 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 19 de março de 2013.

Autoria do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº002/2013, Vereadores: Jacinta Elizabeth Van Den Broek Heijden, Aparecido Lopes da Silva Lima, Geza Ferenc Gyorgy Arbocz, Jesus Aparecido de Souza, José Zan da Silva, Mauro Sérgio de Oliveira, Sebastião Ribeiro dos Santos e Petrus Bartholomeus Weel.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN
Vereadora/Vice-Presidente

GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ
Vereador/1º Secretário

SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador/2º Secretário

Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data supra.

ANDREIA PEREIRA CAMPANHA
Coordenadora Administrativa

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 019/2013

"ALTERA O ARTIGO 275 E ACRESCENTA ARTIGO 275A NA LEI ORGÂNICA"

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1º - O Artigo 275 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 275** – Ao final de cada mandato, no período após a proclamação dos eleitos e a sua posse, será instaurada a Transição de Governo, através de regulamentação específica, para a transmissão das informações necessárias e o entrosamento dos futuros governantes, sendo que a não autorização do Poder Executivo será considerado como crime de responsabilidade."

Artigo 2º - Fica criado o Artigo 275-A, que terá a seguinte redação:

"**Artigo 275-A**: Até 60 (sessenta) dias antes da transição de mandato, o Prefeito Municipal deverá preparar para entrega à Câmara, ao sucessor e para publicação em jornal do município, relatório da situação da administração Municipal que conterá, entre outras, informações atualizadas sobre:

I - dívida do Município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade da Administração Municipal realizar operações de crédito de qualquer natureza;

II - medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, se for o caso;

III - prestação de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios, em andamento ou pendentes;

IV - situação dos contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;

V - estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;

VI - transferências a serem recebidas da União e do Estado por força do mandamento constitucional ou de convênios;

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº.020/2013

"DA NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA ÚNICA, DO § 2º, DO ARTIGO 124, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprovou:

Art. 1º A Alínea Única, do § 2º., do Artigo 124, da Lei Orgânica da Estância Turística de Holambra, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº. 018/2013, que passa doravante a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 124 - (...)

§ 2º. - (...)

"Alínea Única – O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá ser encaminhado à consideração da Câmara até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano e devolvido para sanção do Executivo até o dia 30 (trinta) de junho do mesmo ano, exceto, no primeiro ano de cada mandato, quando o prazo para encaminhamento será até o dia 30 (trinta) de agosto, devendo ser devolvido para sanção do Executivo até o encerramento da sessão legislativa".

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de março de 2.013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 4 de junho de 2013.

Autoria da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº003/2013: Mesa Diretora.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN
Vereador/Vice-Presidente

GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ
Vereador/1º Secretário

SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador/2º Secretário

Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data supra.

ANDREIA PEREIRA CAMPANHA
Coordenadora Administrativa

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi CONVITE ESPECIAL NATAL HOLAMBRA da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra,

Nome do Funcionário	Data de Recebimento	Assinatura
Aline Flaviane dos Santos Rosa Procuradora Jurídica	04/12-13	
Ana Paula Sales Oficial Legislativo	04/12.13	não quis receber
Andreia Pereira Campanha Coordenadora Administrativa	04/12/13	
Carla Aparecida Pereira Oficial Legislativo	04/12/13	
Daniela Cristina Santos Coordenadora de Gestão de Pessoas	04.12.2013	
Iraci Alexandrini Pires Servente Contínuo	04.12.2013	
Leni Pereira dos Santos Ferreira Oficial de Serviços Gerais	04/12/2013	
Luiz Carlos de Campos Coordenador Financeiro	04.12.2013	
Noemia Tomaz Vieira Assistente Legislativo	04/12.2013	
Reinaldo Amélio Tagliari Diretor Geral Legislativo	05/12/2013	
Roberto Laffythy Lino Diretor Jurídico Legislativo	04/12/13	
Rogério Gonçalves Motorista Legislativo	4-12-13	
Tiago Luiz Mariano Zerbo Assessor de Comunicação	4/12/13	

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Estância Turística de Holambra, em 04 de dezembro de 2013 - quarta-feira.

CONVITE ESPECIAL

Ilustríssimos funcionários desta Casa de Leis.

Com os meus respeitosos cumprimentos, e na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, venho mui respeitosamente, por meio do presente, convidá-los a prestigiar a cerimônia de abertura do Natal de Holambra, a ser realizada no dia 05 de dezembro deste ano, com início as 19h30, no Recinto da Expoflora, situado na Alameda Maurício de Nassau, s/naº, nesta cidade.

A presença dos Ilustríssimos funcionários, abrilhantará ainda mais o evento, que promete, este ano, ser muito especial e ser um novo marco em nossas comemorações natalinas.

Assim, conto com a presença de cada servidor, neste evento, para juntos, iniciarmos as festividades natalinas em nosso Município.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração, a cada um dos servidores desta Casa de Leis.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

ANA PAULA SALLES
OFICIAL LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - HOLAMBRA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Nº 1390-12/13 CMH

Hortolândia, 21 de novembro de 2013.

A Vossa Excelência,
Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Petrus Bartholomeus Weel

Assunto: **Encaminha Moção nº 233/13**

Encaminho para conhecimento, a MOÇÃO nº 233/13, de autoria do Senhor Vereador Adailton Sá dos Santos, de "Aplausos ao Deputado Estadual Chico Sardelli pela iniciativa do Projeto de Lei 649/2013, que autoriza a liberação de recursos para os municípios investirem em Segurança Pública", aprovada na Sessão Ordinária de 20 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

Paulo Pereira Filho
Presidente

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 233/2013

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Aplausos ao deputado estadual Chico Sardelli pela iniciativa do Projeto de Lei 649/2013 que autoriza a liberação de recursos para os municípios investirem em segurança pública

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, encaminho a presente Moção de Aplausos, nos seguintes termos:

Foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa o projeto de lei 649/2013, de autoria do deputado Chico Sardelli (PV), que autoriza o Poder Executivo a liberar recursos para as Guardas Municipais. Atualmente o governo do Estado não pode destinar recursos diretamente para as Guardas Municipais. Aprovado como parecer o voto do relator Deputado Afonso Lobato, favorável.

As guardas municipais participam da segurança dos municípios em conjunto com a Polícia Militar e apesar da responsabilidade do município em equipar as Guardas, o Estado também pode cumprir esta missão, afinal segurança é uma das prioridades de todos os governos, tanto no âmbito estadual como municipal, justifica o deputado.

Pelo projeto, os recursos devem ser destinados à aquisição de veículos equipados, coletes a prova de bala e uniformes. A necessidade de elaboração do projeto de lei foi discutida em reuniões da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais, coordenada por Sardelli.

Parabéns ao deputado Chico Sardelli e a toda a sua equipe. Mais uma vez trabalha em benefício de Hortolândia que conta com a Guarda Municipal e de muitas outras cidades do Estado de São Paulo que contam com Guardas Municipais constituidas. Parece-nos que conseguiu ler nas entrelinhas o pensamento da população hortolandense que sabiamente, com toda razão, prefere a prevenção ao crime, por isso clama pela sua Polícia ostensiva, preventiva, pela sua Polícia uniformizada (PMs e GMs) em quantidade para frear a velocidade do crime e da violência, contudo, dado ao fato de que, um policiamento eficaz requer um grande contingente em todas as cidades, e infelizmente isso não ocorre a contento na grande maioria dos municípios, sendo que as Instituições Policiais ao longo dos anos, não evoluíram para acompanhar o crescimento populacional e também da marginalidade que o acompanha, é praticamente, para não dizer impossível, que os Estados sozinhos possam arcar com tais responsabilidades reparadoras, por isso não há como os Municípios deixarem de concorrer com as suas parcelas de responsabilidades em busca da solução adequada para essa problemática e, em assim sendo, por óbvio, as Guardas Municipais são a bola da vez e para tanto também necessitam da ajuda estadual.

Pelo exposto, é que proponho a presente Moção de Aplausos, requerendo que, aprovada, da mesma seja enviada cópia ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Antônio Meira, a todas as Câmaras Municipais da RMC (Região Metropolitana de Campinas), a todas as Secretarias de Segurança Pública e Guardas Municipais da RMC (Região Metropolitana de Campinas), ao deputado Chico Sardeli, imprensa local e regional, para que tomem conhecimento de seu inteiro teor.

Sala das Sessões 19 de novembro de 2013

Adaílton Sá dos Santos
Vereador

Aprovado em Discussão Única na Sessão Ordinária de 20 de novembro de 2013

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Estância Turística de Holambra, 04 de janeiro de 2013.

Na qualidade de Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, encaminho cópia dos acórdãos referentes à ***Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0013593-82.2012.8.26.000 (Lei 741/2011)****, e* ***Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0013591-15.2012.8.26.000 (Lei 742/2011)****, ambas transitadas em julgado, para que sejam tomadas as providências a seguir:*

- arquivar nos processos legislativos, para sua finalização e arquivamento, para que ambas as leis, que estavam suspensas liminarmente, sejam declaradas "sem efeito", conforme decisão judicial;

- atualizar o Sistema "SISCAM" e o site da Câmara, com as devidas informações.

Sem mais para o momento, agradeço.
Respeitosamente

Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica

Arquivado hoje 04/01/2013 Processo 63/2011 066/20...
ANDREIA PEREIRA CAMPANHA
Coordenadora Administrativa

ANDREIA PEREIRA CAMPANHA
Coordenadora Administrativa
Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício n.º 687/2013.- PRE

Jaguariúna, 21 de agosto de 2013

À Sua Excelência o Senhor
José Marcos de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Av. das Tulipa, 45 - centro
13825-000 – Holambra – S.P.

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência a **Moção n.º 067/2013,** de iniciativa do nobre **Vereador Luiz Carlos de Campos,** e, também, dos Srs. **Adilson José Abrucez, Alexandre da Silva Santos, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, David Hilário Neto, Fábio Augusto Pina, Gerson Antonio, Luiz Gustavo Gothardo, Rita de Cássia Siste Bergamasco, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva e William de Souza Silva,** a qual foi apresentada e aprovada por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária, realizada em 20 de agosto do corrente, por esta Casa de Leis

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 067/2013

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

A nossa Constituição Federal diz que todos somos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, com direito à igualdade em direitos e obrigações.

Mas na prática, em muitos casos, infelizmente não é o que acontece, principalmente em relação aos agentes políticos, que ainda desfrutam de alguns privilégios que não são extensivos à população de modo geral, como aposentadorias de ex-governadores e congressistas e conforme agora noticiado, o "Programa de Assistência à Saúde", que possuem os Senadores da República e seus dependentes, custeado com recursos públicos e que é vitalício, ou seja, continuam com tal benefício mesmo após o término dos mandatos.

A grande maioria da população brasileira não tem como custear um plano de saúde e apesar da alta carga tributária que paga é obrigada a depender da saúde pública ainda bastante precária. Independentemente da região onde mora, sofre nas filas dos postos de atendimento e quando necessita de algum tipo de tratamento médico, muitas vezes o longo tempo de espera para dar o seu início, acaba agravando o problema ou mesmo chegando a falecer sem ter obtido o atendimento.

Se o agente político preferir o atendimento particular na área de saúde, deve fazer o custeio com os seus próprios recursos, como acontece com boa parcela da população, que paga por plano de saúde, apesar de geralmente possuir uma remuneração bem mais baixa que seu representante político.

Ante ao exposto, apresento à Mesa Diretora da Câmara Municipal, depois de ouvido o doutro plenário e observadas as formalidades legais de praxe, **MOÇÃO DE REPÚDIO** em relação aos privilégios que possuem os agentes políticos em todas as esferas de poder.

Alcançando a moção a sua aprovação, seja encaminhada cópia às Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Campinas e aos Excelentíssimos Senhores Senadores da República pelo Estado de São Paulo: Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Carlos Rodrigues e Eduardo Suplicy.

Câmara Municipal de Jaguariúna, em 12 de agosto de 2013.

As.) **VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS – BOZÓ**

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ

VEREADOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS – XANDDY

VEREADOR ANGELO ROBERTO TORRES – NEGUITA

VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção 067/13

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

VEREADOR GERSON ANTONIO – Gerson do Gás

VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO - GUGA

VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO

VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO - MAGRÃO

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA - ZIDANE

Cópia conforme original, lido em Sessão de 05 de março de 2013, e aprovado em Sessão Ordinária de 20 de agosto de 2013.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de agosto de 2013

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente

Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 356-28/13 CMH

Hortolândia, 20 de março de 2013.

A Vossa Excelência
Presidente da Câmara Municipal de Holambra Petrus Bartholomeus Weel

Assunto: **Encaminha Moção nº 66/13**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, a MOÇÃO nº 66/13, de autoria do Senhor Vereador Ananias José Barbosa de "Apoio ao Deputado Estadual Cauê Macris" aprovada na Sessão Ordinária de 19 de março de 2013.

Atenciosamente,

Paulo Pereira Filho
Presidente

RI. art. 230, III

* Elaborada moção nº 001/2013, Mesa Diretora apoio pela aprovação 09/04/2013.

AJS\

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 66/2013

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Apoio ao Deputado Estadual Cauê Macris

Nos termos do inciso III, do artigo 184 do Regimento Interno, tenho a honra de encaminhar a presente Moção de Apoio ao Deputado Estadual Cauê Macris pela apresentação do Projeto de Lei nº 21/2013, nos seguintes termos.

Aos 29 anos e após receber 66.412 votos, Cauê Macris é um dos mais jovens deputados da Assembléia Legislativa de São Paulo. Em seu primeiro mandato, exerceu importantes missões no parlamento paulista, como a vice-liderança da bancada do PSDB e a titularidade na Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, responsável por analisar a legalidade de todos os projetos que tramitam pela Assembléia. Em seu currículo, ainda como vereador de Americana, está a primeira lei municipal do país que coíbe o fumo em locais de uso coletivo, estendida posteriormente para todo Estado de São Paulo. Como deputado, Cauê iniciou a luta para coibir a venda de bebidas alcoólicas para menores em São Paulo, bandeira defendida desde seu primeiro dia na Assembléia (Fonte: http://www.cauemacris.com.br/perfil/)

Em que pese sua juventude, os frutos de seu trabalho e suas conquistas são sólidos e extensos, não mede esforços para tornar o Estado de São Paulo cada vez melhor. Nossa cidade por inúmeras vezes foi beneficiada por suas emendas e atuações junto ao Governo do Estado, é um representante do povo atuante e participativo, que envolve-se nos problemas da comunidade, é a voz do povo Hortolandense junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Lastreado no comprometimento de fazer do seu mandato um instrumento em benefício ao cidadão, nosso nobre Deputado encampa nova luta, através da apresentação do Projeto de Lei nº. 21/2013, que visa a divulgação através da publicação no Diário Oficial do Estado, pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo (DETRAN), da relação dos condutores de veículos automotores punidos com a perda da carteira de habilitação por dirigir sob influência do álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A medida busca dar conhecimento à sociedade sobre aqueles que colocam em risco a integridade das pessoas quando combinam bebida alcoólica e direção. A medida vem de encontro ao anseio da sociedade, e o Deputado Cauê Macris sempre atento aos problemas dos cidadãos, propõe este projeto que com certeza auxiliará na preservação do interesse público.

Assim, por todo o exposto, é que proponho a presente **Moção de Apoio ao Deputado Estadual Caue Macris**, pela apresentação do Projeto de Lei nº 21, requerendo outrossim, que uma vez aprovada, da mesma seja dado conhecimento, primeiramente ao Senhor Excelentíssimo Deputado Estadual Cauê Macris, à Assembléia Legislativa do Estado, ao Senhor Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, às Câmaras Municipais da região, às Prefeituras Municipais da região e à imprensa local e regional.

Sala das Sessões 13 de Mar de 2013

Aprovado em Discussão Única na Sessão Ordinária de 19 MAR. 2013

Ananias José Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO



A Sua Excelência
Petrus Bartholomeus Weel
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Rua Antônio Damásio Filipini, 188 – Sala 5
Centro
Holambra – SP 13825-000

Recebemos
03 abril 2013
15:30

Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20 - CEP 13.184-507 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP
Fone: (19) 3897.9900 - www.cmh.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

NOVO ENDEREÇO
Câmara Municipal de Hortolândia
Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250
Parque Gabriel
Hortolândia-SP
CEP – 13186-620

Exmo. Sr..
Petrus Bartholomeus Weel
MD. Câmara Municipal de
Holambra

CT R*R 0004/2013
São Paulo, 30 de março de 2013.

Senhor Presidente,

A Telefônica Brasil S.A., Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, em cumprimento à Resolução nº 598 de 23/10/2012, vem por meio desta, informar a V. Exa., as obrigações previstas contidas no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 7.512 de 30/06/2011 para o período de 2011 a 2015. Informa também a relação de localidades atendidas no ano de 2012.

I. Metas de Acessos Individuais

1. Em todas as localidades com mais de 300 habitantes as solicitações de acessos individuais devem ser atendidas no prazo máximo de sete dias (art. 5° e §1°, PGMU);

2. As solicitações de acessos individuais em estabelecimentos de ensino regular, instituições de saúde, estabelecimentos de segurança pública, bibliotecas e museus públicos, órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, órgãos do Ministério Público, e órgãos de defesa do consumidor devem ser atendidas com prioridade e no prazo máximo de sete dias (art. 6°, Inciso I e Parágrafo Único, PGMU);

3. Em localidades com acessos individuais devem ser asseguradas condições de acesso ao serviço para pessoas com deficiência, seja de locomoção, visual, auditiva ou de fala, que disponham de aparelhagem adequada à sua utilização, tornando disponível Centro de Atendimento para intermediação da comunicação e atendimento no prazo máximo de sete dias contado da solicitação do acesso individual (art. 7°, Incisos I e II, PGMU);

4. Em todas as localidades com acessos individuais, deve ser ofertado o AICE – Acesso Individual Classe Especial, ofertado exclusivamente ao assinante de baixa renda – com prazo máximo de instalação de sete dias (art. 8°, PGMU);

5. Deve ser ofertado acesso individual na Área Rural, por meio de plano alternativo de oferta obrigatória de serviço a ser estabelecido pela Anatel em regulamentação específica (art. 9°, PGMU).

II. Metas de Acessos Coletivos – Telefone de Uso Público - TUP

1. Deve ser disponibilizada, no Estado de São Paulo, por município, a densidade mínima de quatro TUP por grupo de mil habitantes. (art. 10°, PGMU);

2. Devem ser disponibilizados pelo menos três TUP por grupo de mil habitantes em cada localidade (art. 10° e § 3°, PGMU);

Telefônica Brasil S/A Diretoria de Assuntos Institucionais
Av. Eng. Luis Carlos Berrini, nº 1.376 - 29º andar
04571-000 -São Paulo – SP - Brasil
www.telefonica.com.br

3. Nas localidades com acessos individuais, a concessionária deve assegurar a disponibilidade de acesso a TUP, na distância geodésica máxima de trezentos metros, de qualquer ponto dentro dos limites da localidade. (art. 11°, PGMU);

4. Do total de TUP instalados em cada localidade, no mínimo cinqüenta por cento devem estar em locais acessíveis ao público, vinte e quatro horas por dia. (art. 12°, PGMU);

5. Nas localidades com acessos individuais, os pedidos de instalação de TUP em estabelecimentos de ensino regular, instituições de saúde, estabelecimentos de segurança pública, bibliotecas e museus públicos, órgãos do Poder Judiciário, órgãos do Ministério Público e órgãos de defesa do consumidor, devem ser atendidos, mediante solicitação e no prazo máximo de sete dias (art. 13° e Parágrafo Único, PGMU);

6. Nas localidades com acessos individuais, pelo menos, dois e meio por cento dos TUP devem ser adaptados para pessoas com deficiência, seja auditiva, de fala ou de locomoção. O TUP adaptado deve ser instalado no prazo de sete dias contado da solicitação dos interessados, observados os critérios estabelecidos na regulamentação, inclusive quanto à sua localização e destinação, devendo todos os TUP estar adaptado às pessoas com deficiência visual (art. 14° e Parágrafo Único, PGMU);

7. Todas as localidades com mais de 100 habitantes devem dispor de pelo menos um TUP, acessível 24 horas por dia (art. 15°, PGMU);

8. A concessionária deve assegurar atendimento com TUP, instalado em local acessível vinte e quatro horas por dia, mediante solicitação dos respectivos órgãos competentes, nos seguintes locais situados em área rural: escolas públicas, postos de saúde públicos, comunidades remanescentes de quilombos ou quilombolas, devidamente certificadas, populações tradicionais e extrativistas fixadas nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável, geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, assentamentos de trabalhadores rurais; aldeias indígenas, organizações militares das Forças Armadas, postos da Polícia Rodoviária Federal e aeródromos públicos.

As solicitações para Acessos Coletivos poderão ser realizadas através documentos formais dos órgãos responsáveis, deverá ser enviado para Caixa Postal 31.215 – CEP 01309-970, devendo conter, no mínimo, nome do local, o município, o estado da federação, uma referência sobre a localização do local solicitado, nome para contato e telefone. (art. 16°, PGMU);

9. Todos os TUP instalados pelas concessionárias do STFC na modalidade Local devem ter a capacidade de originar e receber chamadas locais e de longa distância nacional e internacional (art. 17°, PGMU).

III. Metas de Postos de Serviços Multifacilidades em Área Rural – PSM.

1. A Concessionária de STFC deve ativar um PSM para atender cada Unidade de Atendimento a Cooperativa – UAC localizado em área rural, mediante solicitação do representante legal da cooperativa ou associação membro, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.764, de 1971, no prazo máximo de 120 dias (art. 19°, PGMU);

2. Cada PSM de UAC deve dispor de pelo menos um conjunto de instalações de uso coletivo que oferte, no mínimo, as seguintes facilidades: acesso de voz, acesso à internet, com velocidade mínima de transmissão de 64 Kbps e equipamentos que permitam a digitalização, impressão e envio de textos e imagens, bem como deve estar acessível ao público em geral sete dias por semana, no mínimo oito horas por dia, buscando-se adequação do horário de funcionamento local. (art. 20º, Incisos I ao III e Parágrafo Único – PGMU).

IV. Metas de Implementação da Infra-Estrutura de Rede de Suporte do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC para Conexão de Banda Larga – Backhaul

1. A Concessionária deve manter a capacidade de Backhaul – infra-estrutura de rede de suporte do STFC para conexão em banda larga que interliga as redes de acesso ao backbone da operadora - fixada até 31 de dezembro de 2010 por força do Decreto no 6.424, de 4 de abril de 2008 nas sedes dos municípios, em sua respectiva área geográfica de concessão (art. 21° - PGMU);

2. A capacidade mínima de transmissão do Backhaul mencionada para atendimento aos municípios (art. 13°-A - Decreto n° 6.424) considera a população do respectivo município, observando as seguintes disposições:

I - Em município de até 20.000 habitantes, capacidade mínima de 8 Megabits por segundo – Mbps, nas respectivas sedes;

II - Em município entre 20.001 e 40.000 habitantes, capacidade mínima de 16 Mbps nas respectivas sedes;

III - Em município entre 40.001 e 60.000 habitantes, capacidade mínima de 32 Mbps nas respectivas sedes;

IV- Em município acima de 60.000 habitantes, capacidade mínima de 64 Mbps nas respectivas sedes.

3. A Concessionária deve disponibilizar o acesso à infra-estrutura de Backhaul, nos termos da regulamentação aplicável, atendendo, preferencialmente, a implementação de políticas públicas para as telecomunicações (art. 22° - PGMU).

Esclarecemos que o termo localidade mencionado no texto, está conceitualmente definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, através do Ofício n.° 066/DGC, de 14 de julho de 2006, considerando, dentre outras características, a permanência e adjacências das edificações, conforme transcrito abaixo:

"Localidade: toda parcela circunscrita do território nacional que possua um aglomerado de habitantes caracterizado pela existência de domicílios permanentes e adjacentes, formando uma área continuamente construída com arruamento reconhecível ou disposta a uma via de comunicação."

Adicionalmente, informamos ainda, as localidades atendidas no ano de 2012 conforme abaixo relacionado.

Município	Localidade	Atendimento
Adolfo	Jacarandá Náutico Club	Coletivo
Adolfo	Sobradinho	Individual
Angatuba	Bairro da Ponte	Coletivo
Arapeí	Campo Alegre	Coletivo
Barra do Turvo	Barreiro	Individual
Cruzeiro	Entre Rios	Coletivo
Indiaporã	Bairro Vale do Formoso	Coletivo
Juquiá	Colonização	Individual
Mira Estrela	Chác. Recreio e Recreativo Bela Vista	Coletivo
Mira Estrela	Est.Rio Grande e Recanto das Águas	Coletivo
Mira Estrela	Morada do Sol	Coletivo
Mira Estrela	Vale do Sol e Pádua Diniz	Coletivo
Mira Estrela	Vale dos Pássaros e Entre Rios	Coletivo
Mira Estrela	Vale Verde, Vale do Ipê e Tamburis	Coletivo
Monte Mor	Chácaras Planalto	Individual
Penápolis	Recanto Belvedere	Individual
Piedade	Bairro Piratuba - Núcleo I	Coletivo
Piedade	Bairro Carneiro	Coletivo
Pinhalzinho	Jardim Imperial / Rec.das Andorinhas	Individual
Ribeirão Preto	Fazenda São José	Coletivo
Rifaina	Morada da Fronteira	Coletivo
Santa Albertina	Jacema	Coletivo
Santa Bárbara d'Oeste	Beira Rio	Individual
Votorantim	Jordina	Individual

Estas previsões estão sendo comunicadas, também ao Governador do Estado de São Paulo, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos Prefeitos Municipais e aos Presidentes de Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, na nossa área de concessão.

Mais uma vez, a Telefônica vem reafirmar o seu comprometimento com a consolidação do setor de telecomunicações, bem como seus compromissos com seus usuários e a sociedade em geral.

Informamos quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pela Diretoria de Assuntos Institucionais, através dos seguintes canais:

- Pelo telefone 0800-7715-119 no horário das 09:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª. feira;
- Por carta para o endereço: Rua Araújo Leite, 19-70 - 2º andar CEP - 17015-341 - Bauru - SP;
- Pelo Fax: 14-3104-2480

Por oportuno, colocamo-nos à disposição de V. Exa., renovando nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Enylson Camolesi
Diretor de Assuntos Institucionais
Telefônica Brasil S.A

CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São Paulo, 04 de março de 2013.

OFÍCIO PRES 2693/13 – PRT - CIRCULAR

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

Ratificando o ofício enviado anteriormente nº1280/2013-PRT, datado de 21/01/2013, solicito a gentileza de nos encaminhar o mailing atualizado dos vereadores da Câmara Municipal de, **Holambra** contendo os seguintes dados, ***nome, endereço, e-mail, telefones, nome do conjugê, partido e data de aniversário***.

Ressalto que nosso objetivo é atualizar nosso cadastro, para que possamos manter contato direto com os mesmos, a fim de divulgar os trabalhos realizados por este Conselho, através de nossos boletins, informativos, entre outros.

Se possível encaminhar o mailing, através de arquivo, para o e-mail presidência@crecisp.gov.br.

Certo de contar com v. colaboração, colocamos esta Casa à disposição para o que se fizer necessário.

Cordialmente,

Corretor de Imóveis
José Augusto Viana Neto
CRECISP / 18.285-F
Presidente



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIADE DEUS

Pastor Levy Ferreira de Souza - Presidente
Pastor Joel Amâncio de Souza - Presidente Benemérito
Av. Dr. Lauro Correa da Silva, 2030 - Jd. Esteves - Limeira - SP
Caixa Postal 204 - Cep: 13480-625 - e-mail: secretaria.assembleiadedeusbelem@hotmail.com
Telefone:(0xx19) 3441.4684 - Fax: 3451.1575



CIDADE DE LIMEIRA

1- Sede
2- Aeroporto
3- Água Espraiada
4- Alto dos Laranjais/Cortez
5- Amparo
6- Balsa
7-Bairro dos Loiolas
8- Belinha Ometto I
9- Sub-Congr. Belinha I
10-Belinha Ometto II
11-Boa Esperança
12-Boa Vista
13-Caieira
14-Sub. Congr. do Caieira I
15-Sub. Congr. do Caieira II
16-Campo Belo
17-Campos Elísios
18-Cavinato
19-Centro Evangelístico
20-Duque de Caxias
21-Ernesto Khuil
22-Glória
23-Graminha
24-Gustavo Piccinini
[illegible]ólito
26-Expansão I (Hipólito)
27-Ibirapuera
28-Lago
29-Lagoa Nova
30-Larangeiras
31-Montezuma
32-Morro Branco
33-Nobrevile
34-Nova Europa
35-Nova Limeira
36-Nova Suíça
37-Novo Horizonte
38-Novo Mundo
39-Olga Veroni
40-Oreste Veroni
41-Nova Consquista
42-Palmeira
43-Pérola
44-Pérola - 4ª Etapa
45-Pinhal
46-Piza
47-Planalto
48-Roseira
49-Santa Adélia
50-Santa Amália
51-Santa Eulália
52-Santo André
53-Santina
54-São Lourenço
55-Senador Vergueiro
[illegible]tu
[illegible]xeira Marques
58-Vanessa
59-Vila Queiroz
60-Vila Independencia
61-Vista Alegre

CIDADES

62-Arthur Nogueira (Central)
63-Blumenau
64-Bom Jardim
65-Coração Criança
66-Itamaraty
67-Planalto
68-Sacilotto
69-Arrivabene
70-Carolina
71-Cordeirópolis (Central)
72-Jd. Cordeiro
73-Cascalho
74-Eldorado
75-Assentamento
76-Jd. Progresso
77-Eng.Coelho (Central)
78-Jd. São Paulo
79-Jd. do Sol
80-Holambra (Central)
81-Primavera
82-Palmeirinha
83-Imigrantes
84-Pinhalzinho
85-Rincão
86-Camanducaia
87-Granja do Macaco
88-Sítio do Aparicio
89-Vila Nova
90-Sítio do Del Rei
91-Bairrinho (Central)
92-Fazendinha
93-Bom Retiro
94-Iracemápolis (Central)
95-Instância Ouro Verde

HOLAMBRA, 01 DE MARÇO DE 2013.

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA.
SR. PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL.

CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA **E TAMBÉM A TODOS OS VEREADORES DESTA CASA** PARA PARTICIPAREM DO NOSSO 34º CONGRESSO DO CIRCULO DE ORAÇÃO GETSEMANI E DA COMEMORAÇÃO DOS 34 ANOS DO NOSSO TEMPLO NOS DIAS 8, 9 E 10 DE MARÇO NO HORÁRIO DAS 19h00min EM NOSSA SEDE SITO A RUA ANTONIO DAMASIO FILIPINI N º 90.

CERTO DE SUA ATENÇÃO PARA COM NOSSA CONGREGAÇÃO FICAMOS AGRADECIDOS E DA OPORTUNIDADE REITERAMOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

JOSÉ NORBERTO DEL CET
SECRETÁRIO

PASTOR DOMINGOS SOARES DOS SANTOS.
PASTOR LOCAL.

Câmara Municipal de Holambra

Numero de Protocolo 00199/2013

Data 05/03/2013 Hora 16:44:00

Procedência IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

Assunto ENCAMINHA CONVITE AOS VEREADORES PARA 34º CONGRESSO DO CIRCULO DE ORAÇÃO.

REGIONAIS ADMINISTRATIVAS

96-S. Gertrudes (Central)
97-Bom sucesso
98-Faxina
99-Jequitibás
100-Paulista
101-Santa Catarina
SETOR 7
102-Ariranha
103-Cândido Rodrigues
SETOR 8
104-Guaracy
SETOR 9
105-Monte Azul Paulista
106-(Sub Congregação)
107-Botafogo
108-São Judas Tadeu
SETOR 10
109-Paraíso
110-Embaúba
111-Novais
SETOR 11
112-Palmares Paulista
113-Elisário
114-Multirão
SETOR 12
115-Pirangi
116-Turvínia
117-Bacanão
SETOR 13
118-Severínia
119-Cajobi
SETOR 14
120-Tabapuã
121-Uchôa
SETOR 15
122-Vista Alegre do Alto
123-Fernando Prestes
124-Agulha
SETOR 16
125-Igarapava
126-Aramina
127-Buritizal
128-Delta / MG
129-Conquista / MG
SETOR 17
130-Araçuaí/MG
131-Comunidade do Pantanal/MG
132-Acauã/MG
133-Posse/MG
134-Coronel Murta/MG
SETOR 18
135-Ituiutaba/MG
136-Gurinhatã/MG
137-Santa Vitória/MG
138-Capinópolis/MG
139-Cachoeira Dourada/MG
SETOR 19
140-Montes Claros/MG
141-Angico de Minas/MG
142-Adão Colares/MG
143-Barreiro/MG
144-Botumirim/MG
145-Santa Cruz/MG
SETOR 20
146-Uberaba/MG
147-Vila Arquelau/MG
SETOR 21
148-Guaraí/TO
149-Colméia/TO
150-Itaporanga/TO
SETOR 22
151-Ibicuã/CE
EXTERIOR
Argentina
152-Berisso
153-La Plata
Europa
154-Lisboa - Portugal
155-Orense - Espanha

www.radiojesuseocaminho.com.br
RADIO WEB GOSPEL
JESUS É O CAMINHO
24 hs.
NO AR
Participação ao Vivo
ASSEMBLÉIA DE DEUS - BELÉM
LIMEIRA/SP

FACULDADE TEOLÓGICA DE LIMEIRA
Patelim

DEPAI
Departamento Missão
Assembléia de Deus - Min. Belém
Campo de Limeira/SP -
Assistência Social

Holambra, 28 de Fevereiro de 2013.

Srs. Vereadores da Câmara Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Holambra

Assunto: 9ª Mostra de Artes de Holambra

Prezados Senhores,

O Grupo Expressão da Arte tem a honra de convidá-los para a abertura da 9ª Mostra de Arte de Holambra, dia 22 de Março, às 20 horas no Salão do Clube Fazenda Ribeirão.

A 9ª Mostra de Arte tem por objetivo reunir e dar espaço aos talentos artísticos de Holambra e região.

Será uma exposição de pinturas, esculturas, desenhos e fotografias.

Contamos com sua presença nesta realização cultural, que será nos dias 22, 23 e 24 de Março de 2013.

Atenciosamente,

Grupo Expressão da Arte

PS para contato:

- Sonia Pottes: 9731 6009.
- Roberto Magno: 3802 4049.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Rua Santo Antonio, 400 - Centro - Fone (19) 3896 1676 / 3896 3342 - Santo Antonio de Posse/SP
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br - site: www.camarasaposse.sp.gov.br

Em 07 de janeiro de 2013
Ofício Especial

Senhor(a) Presidente:

Através do presente, informamos a Vossa Excelência, a composição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, para o biênio 2013/2014:

Presidente ..... : Alfredo Aparecido de Souza
1º Vice-Presidente ..... : Dr. Adalberto Bergo Filho
2º Vice-Presidente ..... : Nilson Jorge
1º Secretário ..... : Prof. Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho
2º Secretário ..... : Paulo José Rodrigues de Souza

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador ***Alfredo Aparecido de Souza***
-Presidente-

À
Presidência da Câmara Municipal
HOLAMBRA - SP
AL.véc.

Ofício nº 108/2013 - CMMA

Morro Agudo, 19 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Assunto: moção de repúdio

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia da Moção de Repúdio nº 1/2013, de autoria da Vereadora **JULIANA QUATIO CARDOSO OKANO**, para que possa interar-se sobre seu teor.

Atenciosamente,

DARCI MARTINS DA SILVA
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Av. Tulipas, 45 - Centro
HOLAMBRA-SP
13.825-000
DMS/kp.

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 1/2013

Na edição do programa Fantástico do dia 13 de janeiro, foi veiculada matéria intitulada " Novos Prefeitos enfrentam condições muito precárias no início da gestão".

O Programa visitou cerca de doze cidades da região do nordeste das quais três necessitaram pedir ajuda a polícia. Nesses municípios os repórteres verificaram muita semelhança na situação encontrada pelos novos prefeitos: luz cortada por falta de pagamento, prédios da administração sem energia, carros danificados, computadores que continham informações de transferências dos alunos, simplesmente desapareceram.

O programa indagou ainda a Prefeita de Juazeirinho: Quanto à senhora encontrou no caixa da prefeitura? Resposta R$ 2,10. Nesses municípios verificaram-se a Prefeitura no escuro e totalmente sucateada, sem arquivos, que é a principal prova de documentação de uma administração pública. Para essas cidades, foi necessários acionar o Ministério público, tamanha a precariedade e falta de informações. No Estado de São Paulo, no Município de Holambra, também foi deixada em situação precária, onde até os móveis da sede da prefeitura não estão mais no lugar.

Juazeirinho e Alhandra (PB), Tufilândia e São Mateus (MA), Ipojuca (PE), Miguel Alves (PI), Bujari e Porto Acre (AC), Alcobaça e Canavieiras (BA), São Domingos (SE), Holambra (SP). Ressalto também que a matéria retrata a situação dos funcionários no primeiro dia de trabalho, encontraram um buraco de 12 metros dentro da prefeitura, e pasmem, no fundo desse buraco, restos de papéis, até hoje o novo prefeito não sabe para que servia o buraco. Já no Município de Canavieiras a surpresa veio de cima, a Prefeitura mandou instalar uma antena de TV, foi quando o técnico foi surpreendido, encontrou no sistema de calhas, uma microcâmera e uma pré-escuta, direcionado para a mesa do Prefeito. O caso foi parar na polícia. Até hoje o ex-prefeito nega envolvimento.

Esses comportamentos necessitam ser revelados, para que sejam repudiados pela sociedade. As fiscalizações do legislativo desses municípios terão uma grande responsabilidade para coibir essas práticas, onde o desmando com dinheiro público ficou demonstrado e a maior prejudicada é a população que fica sem saúde, educação e segurança.

Proponho nos termos regimentais a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO aos ex-prefeitos** para que fique expresso o descontentamento da Vereadora. Requeiro que cópia da Moção seja encaminhada a esses municípios (Poder Executivo e Legislativo), a Presidente da República **Dilma Rousseff,** a Procuradoria Geral da República, para as providências necessárias, após o acolhimento da propositura pelos senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Morro Agudo, 29 de janeiro de 2013.

JULIANA QUATIO CARDOSO OKANO
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Nº Protocolo: 434
JULIANA QUATIO CARDOSO OKANO
31/01/2013-14:35 - MOÇÃO - Nº 1 - Resp.: GUSTAVO

(X) APROVADO EM, UNICA DISCUSSÃO
( ) REJEITADO EM, _____ DISCUSSÃO
( ) DETERMINO ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES:
POR UNANIMIDADE DE VOTOS.
FAVORÁVEIS _____

_____

CONTRÁRIOS _____

_____

SESSÃO: (X) ORDINÁRIA ( ) EXTRAORDINÁRIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL 18/02/2013

_____
PRESIDENTE

Of.CE.CMC. 009/2013
06 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., informo que em sessão especial realizada no dia 01 de janeiro de 2013, foi eleita a composição da mesa diretora deste Legislativo para o biênio 2013/2014.

Na oportunidade, encaminho a composição da nova mesa diretora e a relação dos vereadores eleitos para o mandato de 2013/2016.

Sendo o que se apresenta, coloco-me à disposição de V. Exa., e reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Campos Filho
Presidente

EXMO. SR.
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

Composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas 2013/2014

Presidente:	Campos Filho
1° Vice-Presidente:	Artur Orsi
2° Vice-Presidente:	Thiago Ferrari
1° Secretário:	Luiz Lauro Filho
2° Secretário:	Ângelo Barreto
3° Secretário:	Neusa do São João
4° Secretário:	Roberto Alves
Corregedor:	Cidão Santos
Corregedor Substituto:	Luiz Rossini

VEREADORES	PARTIDO
André von Zuben	PPS
Ângelo Barreto	PT
Antonio Flôres	PSB
Artur Orsi	PSDB
Aurélio Cláudio	PDT
Campos Filho	DEM
Carlão do PT	PT
Carlinhos Camelô	PT
Carmo Luiz	PSC
Cid Ferreira	PMDB
Cidão Santos	PPS
Edison Ribeiro	PSL
Gilberto Cardoso	PSDB
Gustavo Petta	PCdoB
Jeziel Silva	PP
Jorge da Farmácia	PSDB
Jorge Schneider	PTB
Luiz Cirilo	PSDB
Luiz Lauro Filho	PSB
Luiz Rossini	PV
Marcos Bernadelli	PSDB
Neusa do São João	PSD
Pastor Elias Azevedo	PSB
Paulo Bufalo	PSOL
Paulo Galtério	PSB
Pedro Tourinho	PT
Professor Alberto	DEM
Rafa Zimbaldi	PP
Roberto Alves	PRB
Thiago Ferrari	PTB
Tico Costa	PP
Vinicius Gratti	PSD
Zé Carlos	PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, janeiro de 2013

Ofício CMH nº 017/2013

Prezado Presidente,

É com grande satisfação que venho à presença de V. Exa., para comunicar-lhe que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Hortolândia, para o biênio 2013/2014, esta constituída pelos seguintes Vereadores: Presidente - Paulo Pereira Filho, Vice-presidente - Aparecido Antônio Meira, 1º Secretário - Régis Athanasio Bueno e 2º Secretário - Clodomiro Benedito Gonçalves.

Aproveito a oportunidade, para comunicar-lhe e colocar à disposição de V.Exa. e Nobres Pares, as novas instalações da Câmara Municipal de Hortolândia, com endereço a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia, Cep 13.186-620.

Oportunamente, pretendo visitar pessoalmente V.Exa., consciente de que uma adequada representação dos interesses dos cidadãos de nossa região significará uma grande contribuição à qualidade de vida de nossa população e no desenvolvimento do processo de integração social e econômico de nossas cidades.

Por fim, em nome do povo de Hortolândia cumprimento-o pela representação legislativa desta conceituada Câmara Municipal de Holambra.

Atenciosamente

Paulo Pereira Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Petrus Bartholomeus Weel
Av. Tulipas, 45 - Centro
Holambra - SP
CEP: 13825-000

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Of. 035/2013/DIG

Louveira, 23 de janeiro de 2013.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Av. das Tulipas, 45

Assunto: Composição da Mesa Diretora

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando vossa excelência, informo a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, eleita e empossada no dia 1 de janeiro de 2013 para o biênio 2013/2014.

Presidente – Estanislau Steck - PSD

Vice Presidente - Nilson Souza Cruz - PMDB

1º Secretário - Caetano Sergio Aparecido - PTB

2º Secretário - Ailton Domingues – PR

3º Secretário - Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira – PDT

2. Oportunamente peço a gentileza de encaminhar em nosso e-mail (imprensa@camaralouveira.sp.gov.br) como está composta a Mesa Diretora da Casa que o senhor preside.

Respeitosamente,

ESTANISLAU STECK
Presidente

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Jaguariúna, 08 de janeiro de 2013.

Ofício Circular nº 002/2013

Prezado(a) Senhor(a)

Tem este a finalidade única de comunicar que no dia 1º de janeiro de 2013, foi empossada a nova Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Jaguariúna, para o Biênio 2013-2014, composta pelos senhores:

Presidente - Vereador Alfredo Chiavegato Neto – PTB
Vice- Presidente - Vereador Adilson José Abrucez – PSDB
Primeira-Secretária - Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco – PMDB
Segundo-Secretário - Vereador Ângelo Roberto Torres – PCdoB

Informamos, ainda, que os demais Vereadores que fazem parte deste Legislativo são os senhores:

Alexandre da Silva Santos - PMDB
David Hilário Neto - PTB
Fábio Augusto Pina - PTB
Gerson Antonio - PSB
Luiz Carlos de Campos - PTB
Luiz Gustavo Gothardo - PSDB
Rodrigo da Silva Blanco - PMDB
Romilson Nascimento Silva - PV
William de Souza Silva – PSB

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossas cordiais saudações.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente

Rua Cel. Amâncio Bueno, 1189 – Centro – Telefones (19) 38671336 – 38670027
EMAIL – cmj@camarajaguariuna.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO
CIDADE DE GUARULHOS

Guarulhos, 03 de janeiro de 2013.

Ofício Circular nº 001/13

Tem este a finalidade de informar a nova composição da Mesa Diretora desta Edilidade, para o biênio 2013/2014, eleita na 1ª Sessão Solene de Instalação e Posse realizada em 1º de janeiro de 2013, a saber:

PRESIDENTE: EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES

1º VICE-PRESIDENTE: MARCELO NUNES SEMINALDO

2º VICE-PRESIDENTE: GERALDO ALVES CELESTINO FILHO

1º SECRETÁRIO: EDMILSON SARLO

2º SECRETÁRIO: LAÉRCIO SANDES DE OLIVEIRA

3º SECRETÁRIO: SEVERINO BEZERRA DE ANDRADE

4º SECRETÁRIO: HELENO BENEDITO DA SILVA

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente,

EDUARDO SOLTUR
Presidente

VEREADORES DE NOVA ODESSA – Legislatura 2013/2016

Adriano Lucas Alves - Professor Adriano (PSDB)

Telefones: (19) 3466-8866 / ramal 225 e 229 / (19) 9608-7712

profadriano86@hotmail.com prof.adriano@camaranovaodessa.sp.gov.br

Angelo Roberto Réstio - Nenê Réstio (PSD)

Telefones: (19) 3466-8866 / ramal 234 / (19) 8227-1295

nenerestio@camaranovaodessa.sp.gov.br

Antonio Alves Teixeira - Professor Antonio (PT)

Telefones: (19) 3466-8866 / ramal 236 / (19) 9323-3653

professorantonio@camaranovaodessa.sp.gov.br

Carla Furini de Lucena (PSDB)

Telefones: (19) 3466-8866 / ramal 228 / (19) 9270-8363

carlalucena@camaranovaodessa.sp.gov.br

Celso Aprigio dos Reis (PSDB)

Telefones: (19) 3466-8866 / ramal 238 (19) 9108-4084

celsoaprigio@camaranovaodessa.sp.gov.br

Cláudio José Schooder - Leitinho (PDT)

Telefones: (19) 3466-8866 / ramal 222 / (19)9631-7968

leitinho@camaranovaodessa.sp.gov.br

Sebastião Gomes dos Santos - Tiãozinho (PDT)

Telefones: (19) 3466-8866 / ramal 230 / (19)

tiaozinho@camaranovaodessa.sp.gov.br

Vagner Barilon (PSDB)

Telefones: (19) 3466-8866 / ramal 207 / (19)8114-1670

vagnerbarilon@gmail.com

Vladimir Antonio da Fonseca - Professor Bi (PPS)

Telefones: (19) 3466-8866 / ramal 227 / (19) 9627-3752

professorbi@camaranovaodessa.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

COMPOSIÇÃO DA MESA PARA O BIÊNIO 2013/2014

PRESIDENTE ---------- VAGNER BARILON	**PSDB**
1º VICE-PRESIDENTE --- CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO	**PSDB**
2º VICE-PRESIDENTE --- CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER	**PDT**
1º SECRETÁRIO ---------- CARLA FURINI DE LUCENA	**PSDB**
2º SECRETÁRIO ---------- ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO	**PSD**

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente ---------- CARLA FURINI DE LUCENA	PSDB
Vice-Presidente------ ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO	PSD
Secretário---------- ANTONIO ALVES TEIXEIRA	PT

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente ---------- VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA	PPS
Vice-Presidente------ ADRIANO LUCAS ALVES	PSDB
Secretário---------- CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER	PDT

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Presidente ---------- CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO	PSDB
Vice-Presidente------ CARLA FURINI DE LUCENA	PSDB
Secretário---------- SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS	PDT

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Presidente ---------- ADRIANO LUCAS ALVES	PSDB
Vice-Presidente------ VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA	PPS
Secretário---------- ANTONIO ALVES TEIXEIRA	PT

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Presidente ---------- CARLA FURINI DE LUCENA	PSDB
Vice-Presidente------ CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO	PSDB
Secretário---------- SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS	PDT

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Presidente ---------- VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA	PPS
Vice-Presidente------ ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO	PSD
Secretário---------- CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER	PDT

ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Presidente ---------- ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO	PSD
Vice-Presidente------ CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO	PSDB
Secretário---------- CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER	PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Indaiatuba, janeiro de 2013.
Ofício Circular

Exmo. Sr.
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Cumprimentamos esta Casa, desejando a todos uma profícua gestão e aproveitamos para informar a nova composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaiatuba, para o biênio 2013/2014:

PRESIDENTE: Luiz Alberto Pereira "Cebolinha" - PMDB
VICE-PRESIDENTE: Luiz Carlos Chiaparine - PMDB
1º SECRETÁRIO: Hélio Alves Ribeiro - PSB
2º SECRETÁRIO: Célio Massao Kanesaki - DEM

Na oportunidade, informamos que os demais Vereadores que fazem parte desta Edilidade são os seguintes:

Adalto Missias de Oliveira – PP
Antonio Sposito Júnior – PTB
Bruno Arevalo Ganem – PV
Carlos Alberto Rezende Lopes – PT
Derci Jorge Lima – PT
Gervásio Aparecido da Silva – PP
Maurício Baroni Bernardinetti – PMDB
Túlio José Tomass do Couto – PMDB

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Santa Bárbara d´Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Oficio Circular nº 01/2013

Santa Bárbara d'Oeste, 3 de janeiro de 2013.

Prezados (as) Senhores (as),

Sinto-me honrado em comunicar-lhes que a Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, tomou posse no dia 1º de janeiro de 2013, e está formada pelos seguintes edis:

PRESIDENTE:	Fabiano W. Ruiz Martinez – 'Pinguim' - PV
VICE-PRESIDENTE:	José Luís Fornazari – 'Joi' - PPS
1º SECRETÁRIO:	Giovanni Bonfim - PDT
2º SECRETÁRIO:	Ademir José da Silva – PT

Aproveito o ensejo para informar que os demais Vereadores que compõem esta Casa de Leis são os seguintes:

Alex Braga – PV
Antônio Carlos Ribeiro – PDT
Antônio Carlos de Souza – PMN
Antônio Pereira – PT
Carlos Alberto Portella Fontes – PSD
Celso Ávila – PV
Ducimar de Jesus Cardoso – PR
Edison Carlos Bortolucci Jr. - PSDB
Emerson Luis Grippe - PDT
Erb Oliveira Martins – PPS
Felipe Sanches – PSC
Gustavo Bagnoli Gonçalves - PSDB
José Antonio Fereia - PSDB
Valmir Alcântara – PT
Wilson de Araújo Rocha - PSDB

Na ocasião, apresento os meus protestos de eleva e distinta consideração, colocando-nos sempre ao inteiro dispor.

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ
"PINGUIM"
-Presidente-

SINDICATO RURAL DE MOGI MIRIM

BASE TERRITORIAL: Mogi Mirim - Mogi Guaçu - Arthur Nogueira - Conchal - Santo A. de Posse - Jaguariúna - Engenheiro Coelho - Estiva Gerbi e Holambra

Rua José Bonifácio, 140 - Fone: (0xx19) 3862-0966 - Cx. Postal 133 - Fax (0xx19) 3862-2266

Car. Sind. M. T. P. S.- 125.773/64 - Filiado à C. N. A. e F. A. E. S. P.

Mogi Mirim, 24 de janeiro de 2013

OF.JAN.2013 J.

Ao Senhor
Petrus Bartholomeus Well
Presidente da Câmara de Vereadores de Holambra
Avenida Tulipas, 45 - Centro
13.825-000 Holambra
Assunto:**Felicitações pela eleição.**

O empresariado rural regional, representado pelo Sindicato Rural de Mogi Mirim, através de seu Presidente, José Luiz de Amoêdo Campos, parabeniza-se com V.Sa. pela eleição ao elevado cargo de Presidente do Legislativo de Holambra para o próximo biênio, 2013/15.

É princípio constitucional que uma das prerrogativas do legislativo é de exercer, como representante do povo, fiscalização ao Poder Excecutivo,tendo como meta o resguardo das contas públicas. Na esfera municipal, como não poderia deixar de ser, idêntica deverá ser a atuação, da Câmara de Vereadores.

Após eleito e empossado, a sigla partidária,não é mais relevante, porque acima de tudo, o vereador como legítimo representante do povo, deve e precisa direcionar e dignificar seu mandato, em benefício de toda a comunidade, deixando de lado, as discussões estéreas, contrárias aos interesses públicos: desde que o projeto de lei, partindo do executivo, em conformidade com a norma jurídica e retratando os anseios da população, merece ser aprovado, sem qualquer tipo de constrangimento.

É relevante a atuação do vereador, não se restringindo apenas e tão somente em dar nomes às ruas e praças públicas e representar determinado bairro, ele fala em nome do povo.

Convencidos que V.Sa., por certo saberá conduzir, com eficiência e proficiência, os destinos do legislativo holambrense, em prol da comuna.

Solicitamos que este ofício, seja lido em plenário e como parte integrante dos trabalhos, na oportunidade da primeira sessão que se seguir.

Colocando como sempre a equipe deste Sindicato à disposição, aprestamo-nos em agradecer-lhe.

José Luiz de Amoêdo Campos – Presidente.



"Adote uma nascente, plante árvores."

www.policiamilitar.sp.gov.br
cpi2p5@policiamilitar.sp.gov.br
Av. João Jorge, 499, Vila Industrial
Fone: (19) 3272-1415

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Campinas, 21 de janeiro de 2013.

OFÍCIO Nº CPI2-008/223/13 - CIRCULAR.

Do Comandante do Policiamento do Interior-2

Ao Exmo(a) Sr (a) .

Assunto: Assunção de Comando.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste expediente informar-lhe que, a convite do Exmo Sr. Coronel PM Benedito Roberto Meira, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, assumi, nesta data, o Comando de Policiamento do Interior – 2, sediado no município de Campinas, Unidade da PM que agrega 7 (sete) Batalhões com circunscrição de polícia ostensiva em 38 (trinta e oito) municípios da região.

Em expressão de respeito, me coloco a inteira disposição de Vossa Senhoria externando de antemão o firme propósito de manter e aprimorar ainda mais a política de comando que vem sendo adotada, principalmente na continuidade do trabalho vanguardista, mantendo o mesmo ritmo e acelerando cada vez mais as metas estabelecidas pelo Comando da Corporação no que tange ao policiamento comunitário, investimentos em inteligência policial, direitos humanos e valorização do Policial Militar.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

CARLOS DE CARVALHO JUNIOR
Coronel PM Comandante

G.P. 24/01/2013
1) ciente;
2) ofício de congratulações,
3) arquive-se.

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
Diretor Geral Legislativo

Ao Exmo Sr Petrus Bartholomeus Weel

Presidente Câmara Municipal Holambra

CPI-2
COMUNICAÇÃO SOCIAL
Av. João Jorge, 499
Vila Industrial
Campinas - SP.
CEP 13035-680

OFÍCIO PRESIDENTE nº 2/2013

São Roque, 03 de janeiro de 2013.

Prezados Senhores,

Cumpre-nos informar a Vossas Senhorias a composição da **Mesa Diretora** desta Casa de Leis para o mandato de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Rodrigo Nunes de Oliveira	**DEM**	**Presidente**
Flávio Brito	**PDT**	**1º Vice – Presidente**
Adenilson Correia	**PSL**	**2º Vice – Presidente**
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	**PMDB**	**1º Secretário**
Wellington Figueiredo Ferreira	**PSL**	**2º Secretário**

Acrescentamos que esta Câmara conta, ainda, com os seguintes Vereadores:

Alacir Raysel	**DEM**
Alexandre Mandi	**PMDB**
Alfredo Fernandes Estrada	**PTB**
Donizete Plínio Antonio de Moraes	**PSDB**
Etelvino Nogueira	**PSDB**
Israel Francisco de Oliveira	**PSDB**
José Antonio de Barros	**PSC**
Luiz Gonzaga de Jesus	**PTC**
Mauro Salvador Sguelia de Góes	**PSDB**
Rafael Marreiro de Godoy	**PRB**

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

PROTOCOLO Nº CETSR 03/01/2013 - 10:45:57 00056/2013 /nfp
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Sumaré, 09 de Janeiro de 2013

Oficio Gab. n° 02/2013

Prezados (as) Senhores (as),

Tenho a honra de comunicar-lhes que no dia 1° de janeiro de 2013, foi empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumaré- SP, que regerá os trabalhos durante o período de 1° de janeiro de 2013 á 31 de dezembro de 2014, cuja a composição é a seguinte:

PRESIDENTE:	Antonio Dirceu Dalben – PPS
VICE-PRESIDENTE:	Benedito Ferreira Lustosa – PCdoB
1° SECRETÁRIO:	Décio Marmirolli – PSDB
2° SECRETÁRIO:	Marcos da Conceição – PT

Na oportunidade, informo que os demais Vereadores que fazem parte desta Edilidade são os seguintes:

Cícero Eleotério Bispo - PDT
Clauduir Aparecido Menes - PSB
Fábio Ferreira dos Santos - PCdoB
Geraldo Medeiros da Silva - PT
Heliomar Geremias dos Anjos - PSC
Henrique Stens Sciacio - PPS
João Maioral - PDT
Joel Cardoso da Luz - PPL
Josué Cardozo - PT
Marcos de Paula - PSB
Ronaldo Mendes de Souza - PSDB
Rubens Champam - PSDB
Rui José Alberto de Macedo - PSDB
Sérgio de Carvalho Elias - PSB
Ulisses Nunes Gomes - PT
Warlei de Faria - PSDB
Welington Domingos Pereira - PDT

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e nobres pares, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos sempre ao inteiro dispor.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São Paulo, 19 de dezembro de 2012.

Recebi em 23 de janeiro de 2013
P.B Weel
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Ofício GP Nº 4246/2012

Senhor Presidente

Visando à instrução dos Órgãos Jurisdicionados, este Tribunal está disponibilizando mídia eletrônica contendo 11 (onze) Manuais de interesse ao serviço.

Serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência o "CD" completo.

Apresento protestos de elevada consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Marília, janeiro de 2013

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Temos a elevada honra de comunicar a Vossa Senhoria que a nova Mesa Diretora, que dirigirá os trabalhos da Câmara Municipal de Marília, biênio 2013/2014, é assim constituída:

Presidente – Luiz Eduardo Nardi - PR
1º Vice-Presidente – Sônia Maria Ribeiro Tonin - PSC
2º Vice-Presidente – José Bassiga da Cruz - PHS
1º Secretário – José Expedito Carolino - PDT
2º Secretário – Samuel Ferreira de Menezes – PR
3º Secretário – João Paulo Salles - PSD
4º Secretário – Yoshio Sérgio Takaoka - PSB

Comunicamos, ainda, os Vereadores que integram o Legislativo mariliense para o quatriênio 2013/2016:

Cícero Carlos da Silva – PT
João Paulo Salles – PSD
José Bassiga da Cruz – PHS
José Expedito Carolino – PDT
José Ferreira de Menezes Filho – PSL
Luiz Eduardo Nardi - PR
Marcos José Custódio - PSC
Mário Coraíni Júnior - PTB
Samuel Ferreira de Menezes – PR
Sílvio Sadao Harada – PR
Sônia Maria Ribeiro Tonin - PSC
Wilson Alves Damasceno - PSDB
Yoshio Sergio Takaoka – PSB

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Eduardo Nardi - PR
Presidente

Câmara Municipal de Marília
Rua Bandeirantes, 25 – Centro – CEP 17501-090 – Marília – SP
Fone: (014) 2105 2000 / FAX: (014) 2105 2005
www.camar.sp.gov.br – email: camara@camar.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ MARCOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
RUA DAS TULIPAS, 45
13825-000 - HOLAMBRA - SP

CORREIOS
Impresso Especial
9912241104-DR/SPI
CÂMARA MUN. MARÍLIA

Câmara Municipal de Marília
Rua Bandeirantes, 25 – Centro
17501-090 – Marília – SP

IMPRESSO
PODE SER ABERTO PELA ECT
CORREIOS
DEVOLUÇÃO GARANTIDA

Carla - Camara Holambra

CNPJ 67.172.3[illegible] Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

De: Camara Holambra [camaraholambra@camaraholambra.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 16 de janeiro de 2013 11:50
Para: Géza Árbocz; 'jacinta@holnet.com.br'; 'heijden@holnet.com.br'; 'seribeiro@hotmail.com'; 'cidourso_holambrasp@hotmail.com'; 'jesus.ap.desouza@gmail.com'
Cc: 'anapaula@camaraholambra.com.br'
Assunto: edital de convocação
Anexos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª e 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.docx

Bom dia a todos, segue em anexo Edital de convocação para Sessões Extraordinárias, peço que todos passem na recepção da Câmara para assinar o devido edital e receber cópia do mesmo.

Att.

Ana Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Conchal, 08 de Janeiro de 2013.

Recebi em 21 de janeiro de 2013

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

OFÍCIO CM. N.º 003/2013

Prezado(s) Senhor(es)

Com meus cumprimentos, tem o presente a finalidade de comunicar a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conchal, para o biênio de 2013/2014, bem como o nome dos demais Vereadores:

Presidente : NILTON DE PRAGA BARBISA DASILVA (PPS)
Vice-Presidente : AIRTON CORREA DA COSTA (DEM)
1º Secretário : ROBERSON CLAUDINO PEDRO (DEM)
2º Secretário : DURVALINO FERREIRA ANTONIO (DEM)

EDGAR MOTA ESPINDOLA (PPS)
GENY APARECIDA SAMPAIO (PSDB)
ISMAR SERATTI (PMDB)
JOSÉ MARIA FERNANDES DE MACEDO (PDT)
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON (PP)
MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DE ALMEIDA (PSL)
PAULO MIRANDA CAETANO (PRP)

Sendo só para a oportunidade, valho-me do presente, para agradecer vossos cumprimentos, renovando os votos de respeito e distinta consideração.

Nilton de Praga Barbosa da Silva
PRESIDENTE

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

E mail: camarachl@dglnet.com.br
Rua Dr. Altino Arantes, 292 - CEP: 13835-000 - Fone/Fax (19) 3866-1197 - Centro - CONCHAL - SP

Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Ofício Nº 0001/2013

Assunto:
Comunica Composição
Da Mesa Diretora

Osasco, 10 de janeiro de 2013.

Recebi em 21 de janeiro de 2013

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente, para, comunicar-lhes que no dia 1º de janeiro de 2013, foi empossada a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Osasco, que regerá os trabalhos durante o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, cuja composição é a seguinte:

ANTONIO APARECIDO TONIOLO – PC do B - Presidente

VALDIR ROQUE – PT - 1º Vice-Presidente

VALDOMIRO VENTURA DA SILVA - PSL - 2º Vice-Presidente

ROGÉRIO LINS VANDERLEY – PHS - 1º Secretário

ROGÉRIO SILVA – PSC - 2º Secretário

ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ – PDT - 3º Secretário

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA – PV - 4º Secretário

Na oportunidade apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ANTONIO APARECIDO TONIOLO
Presidente

lr

Carla - Camara Holambra

De: Imprensa Câmara de Hortolândia [imprensa@cmh.sp.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 14 de janeiro de 2013 10:52
Para: imprensa@camaraindaiatuba.sp.gov.br; imprensa@camaramontemor.sp.gov.br; ass.presidencia@camaracampinas.sp.gov.br; camaradeengenheirocoelho@hotmail.com; camaraholambra@camaraholambra.com.br; cerimonial@camaravalinhos.sp.gov.br; imprensa@camaradesumare.sp.gov.br; imprensa@camaracampinas.sp.gov.br; imprensa@camara-americana.sp.gov.br; david.bueno@camaraitatiba.sp.gov.br; cmj@camarajaguariuna.sp.gov.br; cmcosmo@uol.com.br; cmanogueirasp@yahoo.com.br; imprensa@camaravinhedo.sp.gov.br; imprensa@camaravalinhos.sp.gov.br; imprensa@camarasantabarbara.sp.gov.br; imprensa@camarapaulinia.sp.gov.br; imprensa@camaranovaodessa.sp.gov.br; secretaria@camarasaposse.sp.gov.br; presidente@camaravalinhos.sp.gov.br; presidente@camaramontemor.sp.gov.br; presidencia@camaravalinhos.sp.gov.br; presidencia@camarasantabarbara.sp.gov.br; presidencia@camarapaulinia.sp.gov.br; p[illegible]@camaranovaodessa.sp.gov.br; presidencia@camaracampinas.sp.gov.br
Assunto: Cadastro de autoridades para mailling

Recebi em 21 de Janeiro de 2013

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

3om dia a todos,
peço a gentileza que me encaminhem o nome de todos os vereadores das Câmaras, com telefones dos respectivos gabinetes, partidos, apelidos, cargos (Caso façam parte da mesa diretora) e e-mails para que possa montar o mailling para a presidência da Câmara de Hortolândia.
Peço a gentileza de também encaminharem os nomes dos assessores de imprensa, telefone e e-mail para contatos.

Abaixo já encaminho os meus contatos e os nomes dos meus vereadores. Ainda não montamos os e-mails dos vereadores, mas assim que tiver eu encaminho novamente.
Qualquer dúvida estou a disposição

Paula Vialto
Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Hortolândia
PABX: (19) 3897-9900 e (19) 9265-7321
E-mail: *imprensa@cmh.sp.gov.br*
Site: *www.cmh.sp.gov.br*

MESA DIRETORA

Paulo Pereira Filho, o Paulão (PPL)

Cargo: Presidente

Aparecido Antônio Meira, o Meirinha (PRP)

Cargo: Vice-presidente

Régis Athanazio Bueno, o Régis Bueno (PT) -

Cargo: 1º secretário

Clodomiro Benedito Gonçalves, o Clodo (PSB)

Cargo: 2 º secretário

VEREADORES

Adailton Sá (PV) –

Ananias José Barbosa, o Ananias (PSDB)

Clemilda Pereira, Mida (PT)

Cleuzer Marques de Lima, John Lenon (PT)

Edimilson Marcelo Afonso, o Zaca (PSB)

Edivaldo Sousa Araújo, o Edivaldo do Depósito (PSB)

Edvan Campos de Albuquerque, o Ceará (PMDB)

Gervásio Batista Pozza (PT)

Jair Padovani (PSDB)

João Pereira da Silva, o Professor João Pereira (PR)

José Nazareno Gomes, o Zezé (PT)

Marcelo Ferrari da Silva, o Marcelo Ferrari (PRP)

Marcos Antônio Panício, o Mercadão (PT)

Valdeci de Jesus Oliveira, o Valdeci de Jesus (PRP)

Valdecir Alves Pereira, o Nego (PPL)

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 2012.0.2221 / Banco de dados de vírus: 2638/5532 - Data de Lançamento: 01/14/13

OFÍCIO Nº. 28 /13 – SCM **Em 09 de janeiro de 2013.**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentamos Vossa Excelência pela posse na Presidência da Câmara Municipal, extensivo aos demais membros da Mesa Diretiva, aproveitando a oportunidade para informar-lhe da nova composição da **Mesa Diretora** desta Casa Legislativa, eleita no dia 1º de janeiro de 2013, em Sessão Extraordinária, a qual atuará no biênio **2013/2014**, conforme segue:-

Presidente:- José Luiz Serra - PSB
Vice-Presidente:- Alessandro Luís de Godoy - PSB
1º Secretário:- Cristiano Alex Elias - PT
2º Secretário:- José Luis Nieri – PPS

Informamos ainda os nomes dos demais Vereadores que compõem este Legislativo:-

Antonio Ganzarolli Filho - PMDB
Dr. Jayro Gouveia Goulart Filho - PPS
Luis Henrique Araujo - PR
Manoel Sousa Oliveira - PT
Marcelo Cesar Dantas Celloto – PSC

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ SERRA
Presidente

Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

Ofício nº 04/2013

Cosmópolis, 04 de janeiro de 2013.

Ilustríssimos(as) Senhores(as)

Com grande satisfação, sirvo-me do presente para comunicar a Vossas Senhorias a composição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cosmópolis para o biênio 2013/2014:

Presidente:	**Dr. Maurício Aparecido Gonçalves**	**PMDB**
Vice-Presidente:	**Élcio Amâncio**	**PMDB**
1º Secretário:	**Osmar Felizato**	**PV**
2ª Secretária:	**Eliane Ferreira Lacerda Defáveri**	**PV**

Aproveito-me do ensejo para informar sobre os demais Vereadores desta Casa de Leis, que tomaram posse no dia 1º de janeiro de 2013:

- **Dr. Anézio Vieira da Silva** **PMDB**
- **Aristides Lange Filho** **PPS**
- **João Batista Neres de Andrade** **PSB**
- **João Batista Nunes Dourado** **PT**
- **João Rodrigues Pereira** **PTB**
- **José Antonio Souza Cerqueira** **PT**
- **Josias Pereira** **PMDB**
- **Nilton Cesar Tetzner** **PDT**

Sem mais, renovo na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Maurício Aparecido Gonçalves
Presidente

À
Câmara Municipal de Holambra

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Ofício Circular nº 001/2013.

Guarujá, em janeiro de 2013.

Tenho a honra de lhe comunicar que, em Sessão Especial realizada no dia 1º de janeiro de 2013, foi eleita a Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos deste Legislativo Municipal no biênio 2013/2014, ficando assim constituída:

Presidente	-	***Marcelo Squassoni***	***- PRB***
Vice-Presidente	-	***Luciano de Moraes Rocha***	***- PMDB***
1ª Secretário	-	***Gilberto Benzi***	***- PDT***
2º Secretário	-	***Walter dos Santos***	***- PSB***

Segue abaixo a relação dos Vereadores da 16ª Legislatura:

Antonio Fidalgo Salgado Neto
Edilson Dias de Andrade
Elias José de Lima
Geraldo Soares Galvão
Gilberto Benzi
Givaldo dos Santos Feitoza
Jailton Reis dos Santos
Jaime Ferreira de Lima Filho
Luciano de Moraes Rocha
Luciano Lopes da Silva
Marcelo Squassoni
Mário Lúcio da Conceição
Mauro Teixeira
Nelson Alves Filho
Ronald Luiz Nicolaci Fincatti
Valdemir Batista Santana
Walter dos Santos

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Squassoni
Presidente

Câmara Municipal de Guarujá
Avenida Leomil, 291 – Pitangueiras – CEP.: 11410-901
Tel.: (13) 4009-2133 Fax: 4009-2135
www.camaraguaruja.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
HOLAMBRA – S.P.
13825-000

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro
13.900-029 AMPARO – SP
Telefax (19) 3807-2466 / 3807-2143
www.camaraamparo.sp.gov.br
presidencia@camaraamparo.sp.gov.br

Ofício nº 189/2013 eca
Proc. nº 08/2013

Amparo, 09 de maio de 2013

Ao Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Holambra
Av. Tulipas, 45 - Centro
CEP: 13825-000 - Holambra - SP

Assunto: **enc. cópia da Moção 04/2013**

Prezados Senhores,

Através do presente, encaminho cópia da ***MOÇÃO Nº 04/2013 de autoria do Vereador Severino Aparecido Bruno,*** que mereceu a aprovação deste Legislativo, por unanimidade de votos, em sessão ordinária realizada no dia 07 de maio p.p., para conhecimento de seu teor e providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

ROGÉRIO D. DE BRITTO CATANESE
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
S. E.

Protocolo nº: 1302/2013
Processo nº: 08/2013
Data Prot: 3/5/2013

MOÇÃO nº 04/2013

Ementa: "***Manifesta repúdio ao Projeto de Lei nº 125/96, que autoriza a prática de morte sem dor nos casos em que especifica, em trâmite perante o Senado da República, bem como ao Anteprojeto de Lei que altera os dispositivos do Código Penal Brasileiro, para afastar a figura penal no caso de morte de pessoas cujas vidas são mantidas de forma artificial."***

Exmo. Sr. Presidente,

É inegável que já superamos a fase "*emocional*" que inspira a discussão de tão importante tema para a sociedade brasileira - "***oficialização e descriminalização da eutanásia no Brasil***" -, na medida em que a "*eutanásia*" não deixa de ser mais uma forma de violência contra à vida: JÁ ESTAMOS FALANDO DE AUTÊNTICA COMOÇÃO SOCIAL !

É com grande consternação e revolta que assistimos passivamente o cenário de violência que assola o nosso País, onde criminosos - *e o que é pior, jovens adolescentes* - ceifam a vida das pessoas sem o menor pudor e arrependimento, mediante o emprego de violência e crueldade.

A sociedade de uma forma geral está se perguntando: **QUAL É O SIGNIFICADO E O VALOR DE UMA "*VIDA*" PARA AS NOSSAS AUTORIDADES ?**

Infelizmente, alguns segmentos sociais pregam a inexistência de "*DEUS*" na vida das pessoas, sob o enfoque constitucional de que o Brasil é um País laico, o que não deixa de ser verdade. No entanto, não podemos negar que, antes de tudo, o Brasil se caracteriza por ser um País fundamentalmente cristão. Muitas manifestações culturais e religiosas assim o demonstram e, o próprio Governo assim também o indica, ao tornar expresso nas cédulas que circulam pelo País a frase: "DEUS SEJA LOUVADO".

Sem adentrarmos na discussão da religiosidade das pessoas, ou mesmo do sistema de religião atualmente predominante no País, o fato é que somos frontalmente contrários ao Projeto de Lei nº 125/96, que autoriza a prática da

morte sem dor àqueles que têm suas vidas mantidas artificialmente por aparelhos, bem como ao Anteprojeto que discute a reforma do Código Penal e que sugere a descriminalização para este tipo de ação, justamente por ser a "***eutanásia***" uma reprovável forma de violência contra a pessoa, manifestando-se sempre com requinte de covardia, na medida em que a vida das pessoas serão interrompidas não por obra e vontade do Criador, mas sim por decisões meramente humanas, sob enfoque meramente técnico.

Em nome da ciência, não podemos assumir o papel da Criação, decidindo em torno de uma mesa de discussões "***quem deve viver e quem deve morrer***" ! A ciência não nega a existência de um DEUS, ao contrário, muitos relatos históricos nos indicam que cientistas de todo o mundo já afirmaram que muitos fatos clínicos verificados ao longo do tempo não encontraram até os dias atuais explicações técnico-científicos para os resultados ocorridos.

Está na hora de acabar com o ***"faz de conta"*** e com ações consideradas como "***convenientemente político***", e pensarmos um pouco mais na população que paga seus impostos e que espera das autoridades competentes um pouco mais de determinação nas suas ações, ainda que estas venham a contrariar a vontade de um segmento, inclusive parte da grande mídia, que se julga acima de tudo e de todos.

Assim, a Câmara Municipal de Amparo apresenta esta Moção de Repúdio, **esperando dos nossos Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, bem como das lideranças religiosas e segmentos da sociedade civil, a conscientização de que a vida não deve ser abreviada senão por vontade de um Criador Maior, sem a interferência humana, devendo manter seu ciclo natural**.

Que cópia desta Moção seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Presidente da República; ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ministro da Justiça; à Excelentíssima Senhora Ministra dos Direitos Humanos; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados; às lideranças políticas do Congresso Nacional; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo; às Lideranças políticas da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; às Lideranças religiosas do Município de Amparo; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Amparo; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Holambra; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna; ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedreira; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapira; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lindóia; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Águas de Lindóia; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Socorro e à EPTV-Campinas, para conhecimento, análise e empenho no sentido de envidarmos esforços junto ao Congresso Nacional para a rejeição das proposituras mencionadas na presente moção.

SS., em 03 de maio de 2013.

Ver. SEVERINO APARECIDO BRUNO

José Donisete Urbano
Vereador

Pedro Mauricio Pereira
Vereador

José Ivo Vilas Boas
Vereador

João Marcelo Pavan
Vereador

Pedro Camilo Benedetti
Vereador

Rogério D. Britto Catanese
Presidente

Edilson José Camilo
Vereador

José Carlos Camier
Vereador

Odair Pereira de Oliveira
Vereador

Ezequiel Pereira dos Santos
Vereador

José Ivo Vilas Boas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 - Cx. Postal 25 - CEP 13.900-029
Fone / PABX (19) 3807.2466 - AMPARO - SP
www.camaraamparo.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

5009115 6717515 09831681 56160242 AMPARO 1405 2013 SPI R$ 01,65 MF02256 BRASIL CORREIOS

Cópia para Vereada

Ao Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Holambra
Av. Tulipas, 45 - Centro
CEP: 13825-000 - Holambra - SP

Recebemos
Holambra, 16 de maio de 13
16:17

Oficio Especial nº 002/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Sr. Petrus B. Weel.

Na qualidade de Coordenador da Comissão de Constituição, venho com grata satisfação convidar V.Exa. e demais nobres vereadores desta Casa de Leis, para o ato formal de Constituição Jurídica da ASSOCIAÇAO DOS BOMBEIROS CIVIS VOLUNTÁRIOS DE HOLAMBRA.

O Evento ocorrerá no dia 05/06/2013 (quarta-feira) as 19:00 horas na sede da Associação Comercial e Empresarial da Estância Turística de Holambra, à Av. das Tulipas, nº 103 – Centro.

Mais do que uma simples Associação, buscamos com a criação desta, salvar vidas de pessoas e animais e valorizar o meio ambiente em que vivemos e buscamos segurança e felicidade para nossas famílias.

Contando com Vossa ilustre presença e dos demais membros desta nobre Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para desejamos sucesso sempre crescente em sua empreitada e reiteramos-lhes protestos de elevada estima e consideração.

Holambra, 16 de maio de 2013.

THEODORUS BREG
Coordenador dos Trabalhos de Constituição.

Oficio 032/2013 CONSEG Holambra, 08 de Maio de 2013.

A Câmara Municipal de Holambra

Att. Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Vereadores

Petrus Bartholomeus Weel

O CONSEG de Holambra/SP tendo em vista a reunião a ser realizada no dia 23 de Maio de 2013, às 19h00min, vem respeitosamente convidar Vossa Excelência e demais Vereadores a participar, nas dependências do prédio da NAOTT (Núcleo de Atenção Orientação Terapêutica para o Trabalho) localizada na Rua Frísia, 66 – Girassóis de Holanda.

Certos de sua atenção com este Conselho antecipamos nossos agradecimentos e da oportunidade reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

JOSÉ NORBERTO DEL CET

Presidente do CONSEG/HOLAMBRA

Recebi em 14 de 05 de 2013

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Holambra

Numero de Protocolo 00408/2013

Data: 14/05/2013 Hora: 09:07:00

Procedência: CONSEG

Assunto: ENCAMINHA CONVITE AOS VEREADORES PARA REUNIÃ A SER REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO AS 19:00 HORA NO PREDIO DA NAOTT.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira
Rua Treze de Maio, 140/150 – Centro – Artur Nogueira/SP
CEP:13160-000 - Fone/Fax: 3827-3585
email: pjarturnogueira@mp.sp.gov.br

Ofício nº 109/2013

Artur Nogueira, 25 de abril de 2013.

Ao Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Av. das Tulipas, 45
Holambra/SP - CEP 13825-000

Assunto: **Inquérito Civil nº 14.0688.0000043/2010**

Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, nos termos do *artigo 20 do Ato Normativo n.º 484-CPJ/2006 e do artigo 15, inciso III, do Ato Normativo n.º 664/2010*, comunico a instauração do Inquérito Civil n.°14.0688.0000043/2010, consoante cópia da portaria que segue em anexo.

Ocasião em que apresento meus protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo de Mendonça Neves
Promotor de Justiça

Câmara Municipal de Holambra
Número de Protocolo 00393/2013
Data 08/05/2013 Hora 16:07:00
Procedência MINISTÉRIO PÚBLICO
Assunto
OFÍCIO Nº109/2013 , INQUÉRITO CIVIL Nº14.0688.0000043/2010

impressão 10 anos imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARTUR NOGUEIRA

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL Nº 43/2010

1- Considerando a representação dos Vereadores, Srs. NAIARA REGITANO HENDRIX, MARIO LUIZ SITTA, ANDREZA ESPERANÇA, WILSON BARBOSA e JOSÉ MARCOS DE SOUZA, integrantes da Câmara Municipal de Holambra/SP, de fls. 02/04, segundo a qual, houve descumprimento aos requisitos objetivos previstos na Lei Municipal n. 680/2009 quando da nomeação, pela Administração Pública, dos integrantes do Conselho Municipal de Educação;

2- Considerando, que os fatos noticiados indicam eventual prática de **ato de improbidade administrativa** e há elementos nos autos indicativos da verossimilhança da denúncia formulada que recomendam melhor investigação até o completo convencimento deste subscritor e

3- Considerando a obrigatoriedade de se apurar a procedência ou não da prática narrada na representação, bem como, caso positivo, de se individualizar os seus autores;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso das suas atribuições conferidas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição da

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

República, 25, inciso IV, da Lei 8.625/93, e 103, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual 734/93, **INSTAURA** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, cuja finalidade encontra-se descrita nos itens 1,2 e 3, acima elencados.

Diante disto, determino:

1. Autue-se e registre-se como inquérito civil afeto aos interesses constitucionais do cidadão;

2. Nomeio para secretariar o feito a Senhora Oficial de Promotoria ROSELY KIYOMI SAKUMA KOKI;

3. Oficie-se à Prefeitura Municipal de Holambra para que identifique as pessoas que compõem o Conselho Municipal de Educação, bem como o cargo efetivo exercido por elas (Prazo de 30 dias);

4. Oficie-se à Promotoria de Justiça de Mogi Mirim, solicitando a remessa de cópia do TAC formalizado nos autos do Inquérito Civil n. 91/2003, cujo objeto era a reestruturação geral de quadro de pessoal na Administração Pública do Município de Holambra;

Após a vinda dos documentos requisitados ou certidão estatuindo o transcurso *in albis* do prazo deferido para apresentação dele, renove-se a conclusão.

Artur Nogueira, 24 de abril de 2013.

MARCELO DE MENDONÇA NEVES
Promotor de Justiça

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E AGRONOMOS DE HOLAMBRA

Holambra - Ofício 005 – 06 de Maio de 2013.

À Câmara Municipal Da Estância Turística de Holambra
Ilmo. Senhor Presidente Petrus Bartolomeus Weel

Vimos por meio deste, convidar V.S.ª ou um representante, para estar presente na reunião no dia 13/05, às 13h30, no mesmo local que acontecerá a reunião das 15h00, ou seja no plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambras. Para este horário, estamos contando com a presença de alguns participantes, no caso representante da Prefeitura, Câmara Municipal, AEAAH , CMDU, e o Sr. Valdir Begamini - Presidente da Federação das Associações de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo- FAEASP

Sem mais para o momento, agradecemos e aguardamos confirmação.

Falar com ana.
Wabashow.

Cordialmente,

Valter Francisco Hulshof
Presidente da AEAAH

Câmara Municipa
Número de Protocolo 00378/2013
Data 06/05/2013 Hora 16:16:00
Procedência AEAAH
Assunto CONVIDA O PRESIDENTE OU UM RESPRESENTANTE PARA REUNIÃO NO DIA 13/05/2013 AS 13:30 H

R. Lazinho Fogaça, 174 – Centro – Holambra – Cep. 13825.000 – Tel.: 19-38024322 –
E-mail.: aeaaholambra@uol.com.br .

Falei com Rosa
Fazer Notebook
07/05/20

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E AGRONOMOS DE HOLAMBRA

Holambra - Ofício 003 – 06 de Maio de 2013.

À Câmara Municipal Da Estância Turística de Holambra
Ilmo. Senhor Presidente Petrus Bartolomeus Weel

Vimos por meio deste, solicitar a V.S.ª, autorização desta casa de lei, para a realização de um encontro (reunião) com o Sr. Valdir Begamini - Presidente da Federação das Associações de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo- FAEASP.

O evento acontecerá no dia 13 de maio de 2013, às 15h00.

Pauta:

- Convênio de fiscalização de obras
- Programas de financiamento do Banco do Brasil
- Convênio para engenharia social

No aguardo de sua confirmação, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

p/

Valter Francisco Hulshof
Presidente da AEAAH

Câmara Municipal de Holambra
Número de Protocolo 00376/2013
Data 06/05/2013 Hora 16:11:00
Procedência AEAAH
Assunto SOLICITA ESPAÇO PARA REUNIÃO NO DIA 13/05/2013

R. Lazinho Fogaça, 174 – Centro – Holambra – Cep. 13825.000 – Tel.: 19-38024322 –
E-mail.: aeaaholambra@uol.com.br .

Recebi em 03 de maio de 2013

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Rua Barão de Jaguara, 901 - Centro - Campinas - 13015-927
Fone: (19) 3731.1651 - Fax: (19) 3231.1090
www.trt15.jus.br

Ofício nº 016/2013-GP-Circular

Campinas, 29 de abril de 2013.

A(o) Senhor(a)

Assunto: **70 anos da CLT**

Prezado(a) Senhor(a),

É com muita satisfação que a Justiça do Trabalho do país comemora os **70 anos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.**

Desta forma, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região toma a liberdade de encaminhar o material anexo, solicitando a especial atenção de Vossas Senhorias para promover a máxima divulgação possível, entendendo tratar-se de uma valiosa conquista de todos os brasileiros.

Certos de podermos contar com o empenho de Vossas Senhorias, agradecemos desde já o importante apoio, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Ao ensejo, expressamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Presidente do Tribunal

Daniela

Telefônica | vivo

Exmo. Sr.
Pres. Petrus Bartholomeus Weel
Câmara Municipal de Holambra
Avenida das Tulipas 45
CEP 13825-000 – Holambra - SP

CT PL R*RB ESPECIAL/2013
Campinas, 28 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Com grande satisfação informamos que a Divisão Institucional da Telefônica | Vivo, está à disposição para dirimir quaisquer dúvidas com relação à prestação do Serviço Telefônico Fixo ou Móvel, como ampliação e redisposição de rede de telefonia, antenas/cobertura, telefones públicos, imóveis, tributos, cadastro de logradouros entre outros, no seguinte endereço:

Telefônica | Vivo – Divisão Institucional Campinas
Rua Dona Carolina Prado Penteado, 477– 1° andar
CEP: 13092-470 – Campinas – SP
Tel.: 019 3753-6800 Fax: 019 3753-6802

Para agilidade no envio das correspondências, sugerimos encaminhá-las através do e-mail: **regional.cas@telefonica.com.br.**

Salientamos que os assuntos que normalmente são tratados com outras áreas desta empresa, como projetos de rede telefônica, reparos, aquisição de produtos e serviços, mudança de endereço e esclarecimentos sobre contas telefônicas devem continuar a ser tratados diretamente com as mesmas.

Aproveitamos a oportunidade para desejar V. Ex.ª sucesso em sua gestão.

Atenciosamente,

Leônidas Florêncio Papalardi
Gerente Regional

Camara Holambra

De: cerimonial Gerson [cerimonialgerson@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2013 15:25
Para: Holambra - Petrus Bartholomeus Weel, Jacinta Elizabeth van den Broek Heijden, Geza Ferenc Gyorgy Arbocz, Sebastião Ribeiro dos Santos, Aparecido Lopes da Silva Lima, Eduardo da Silva, Jesus Aparecido de Souza, José Zan da Silva, Mauro Sérgio de Oliveira
Assunto: CONVITE SEMINÁRIO TRANSPORTE SOBRE TRILHOS
Anexos: CONVITE SEMINÁRIO TRILHOS.png; FOLDER SEMINÁRIO SOBRE TRILHOS.pdf; _Certification_.htm

Caros,

Segue anexo convite para o Seminário "Transporte sobre Trilhos", que ocorrerá dia 15 de abril no Salão Vermelho em Campinas.

Att,

Assessoria Deputado Estadual Gerson Bittencourt
(11) 3886-6825

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leni
Avisar os Vereadores sobre o Evento.
12/04
Sai daqui 8,30 hs.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPUTADO ESTADUAL GERSON LUIS BITTENCOURT

Deputado
GERSON BITTENCOURT - PT

São Paulo, 10 de abril de 2013.

Ofício GLB 91/2013

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Vereador (a)

Vimos por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar do **"Seminário Transporte sobre Trilhos: Mobilidade Urbana e Integração nas Metrópoles"**, que será realizado no próximo dia 15 de abril do ano corrente, no período das 09h30 às 13h no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas.

O Seminário é uma iniciativa da Frente Parlamentar do Bilhete Único Metropolitano, da Emdec – Secretaria de Transportes de Campinas e do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulista e tem por objetivos fazer um balanço das propostas de ampliação deste modal e construir cenários para o transporte ferroviário de passageiros e cargas para o próximo período.

Desta forma gostaríamos de contar com sua participação neste importante evento.

Atenciosamente,

DEP. GERSON LUIS BITTENCOURT (PT)
Coord. da Frente Parlamentar

FRANCISCO APARECIDO FELÍCIO
Diretor Presidente
SindPaulista

SÉRGIO BENASSI
Secretário de Transportes
Campinas

TRANSPORTE SOBRE TRILHOS

Ciclo de conversas sobre Mobilidade Urbana e integração nas metrópoles

Esse ciclo de conversas sobre Mobilidade Urbana e Integração nas Metrópoles é fruto da necessidade da construção de um diagnóstico e de projetos para a integração do transporte público nas regiões metropolitanas e entre metrópoles. Também é parte do esforço de diversos atores políticos e sociais que procuram retomar o transporte sobre trilhos como elemento estruturante da política de mobilidade urbana.

Propõe-se construir cenários, identificar gargalos e estabelecer ações e parcerias para a construção de cidades sustentáveis com inclusão social.

A Frente Parlamentar de Implantação do Bilhete Único Metropolitano, a Secretaria de Transporte de Campinas/EMDEC e o SindPaulista convidam você a participar deste debate.

Informações

FRENTE PARLAMENTAR
BILHETE ÚNICO METROPOLITANO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

coordenação
(19) 3381-2451
www.gersonbittencourt.com.br

EMDEC
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

(19) 3772-4078
www.emdec.com.br

SINDPAULISTA
Sindicato de Trabalhadores Ferroviários do Brasil

SINDICATO DOS T.E.F.P CAMPINAS

(19) 3721-0800
www.sindpaulista.org.br

TRANSPORTE SOBRE TRILHOS

Ciclo de conversas sobre Mobilidade Urbana e integração nas metrópoles



Dia 15 de abril, a partir das 9h30
Prefeitura de Campinas
Salão Vermelho

PROGRAMAÇÃO

09:30 h - Abertura

- **Fernando Haddad** (a confirmar)
  Prefeito de São Paulo
- **Jonas Donizete**
  Prefeito de Campinas
- **Pedro Bigardi**
  Prefeito de Jundiaí
- **Milton Serafim**
  Prefeito de Vinhedo e Presidente do Conselho de Desenvolvimento da RMC
- **Deputado Gerson Bittencourt (PT)**
  Coordenador da Frente Parlamentar
- **Deputado Antonio Mentor (PT)**
  Presidente da Comissão de Transporte e Comunicação da Alesp
- **Saulo Pereira Vieira**
  Coordenador de Planejamento e Gestão da Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos
- **Luciana Carneiro Muçouçah**
  Gerente da Empresa de Planejamento e Logística (EPL)
- **Francisco Aparecido Felício**
  Presidente do Sindicato dos Ferroviários
- **Adriana Flosi**
  Presidenta da Associação Comercial e Industrial de Campinas (ACIC)
- **Vereador Campos Filho (DEM)**
  Presidente da Câmara de Vereadores de Campinas
- **Vereador Adriano Lucas Alves (PSDB)**
  Presidente do Parlamento da RMC
- **Ailton Brasiliense**
  Presidente Agencia Nacional de Transporte Público (ANTP)
- **Valter Rocha de Oliveira**
  Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Campinas

10h às 13h - Debate

O transporte coletivo como integrador das metrópoles

Ailton Brasiliense
Presidente da Agencia Nacional de Transportes Públicos

José Evaldo Gonçalo
Secretário Adjunto de Transportes de São Paulo

Sérgio Benassi
Secretário de Transportes de Campinas

Dinei Pasqualini
Secretário de Transportes de Jundiaí

Projetos estruturantes para a retomada do transporte sobre trilhos

Luciana Carneiro Muçouçah
Gerente da Empresa de Planejamento e Logística (EPL)

Saulo Pereira Vieira
Coordenador de Planejamento e Gestão da Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos

Pedro Roberto Almeida
Presidente da América Latina Logística / ALL

Deputado Mauro Bragato (PSDB)
Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Malha Ferroviária

FRENTE PARLAMENTAR DE IMPLANTAÇÃO DO BILHETE ÚNICO METROPOLITANO

Deputados Membros

Gerson Bittencourt - PT (coordenador)
Alencar Santana - PT
Ana Perugini - PT
Antonio Mentor - PT
Cauê Macris - PSDB
Célia Leão - PSDB
Chico Sardelli - PV
Dilmo dos Santos - PV
Edinho Silva - PT
Enio Tatto - PT
Feliciano Filho - PV
Geraldo Cruz - PT
Isac Reis - PT
Leci Brandão - PC do B
Luiz Claudio Marcolino - PT
Luiz Moura - PT
Rogério Nogueira - PDT
Telma de Souza - PT
Tito Campos - PT

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São Paulo, 3 de abril de 2013

Ofício GP n° 965/2013

Senhor Presidente,

Venho por meio deste convidar Vossa Excelência para inauguração da 19ª Unidade Regional deste Tribunal de Contas do Estado, situada na Rua Catanduva, n° 145, Jardim Planalto Verde, no município de Mogi Guaçu.

O evento ocorrerá às 12 (doze) horas do próximo dia 15 (quinze) de abril, no mesmo local acima mencionado.

Contando com a valiosa presença de Vossa Excelência, reitero na oportunidade meus protestos de elevada estima e alta consideração.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

Excelentíssimo Senhor Vereador
Petrus Bartholomeus Weel
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
a/gcsa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARTUR NOGUEIRA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 05 dias do mês de abril de 2013, nesta Promotoria de Justiça de Artur Nogueira, onde se achava presente o **Dr. MARCELO DE MENDONÇA NEVES,** Promotor de Justiça de Artur Nogueira elaborando TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, para juntada na Ação Civil Pública nº 3179-69.2009 – Foro Distrital de Artur Nogueira, compareceram **KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 58.638.156/0001-82, com sede na Rua Rota dos Imigrantes, nº 1003 – sala 121 – centro, no Município de Holambra/SP – Cep.: 13.825-000, que utilizada o nome fantasia conhecido como **"ESPAÇO YPÊ",** representada pelo **Dr. JEFERSON DANIEL MACHADO – OAB-SP nº 294.917** (procuração anexa), doravante denominada de **COMPROMISSÁRIO 1**; **PALHA GRANDE SOCIEDADE CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.070.781/0001-41, com sede na Rua Alameda Maurício de Nassau, 675, centro, no Município de Holambra/SP – Cep.: 13.825-000, representada pelo **Dr. JEFERSON DANIEL MACHADO – OAB-SP nº 294.917** (procuração anexa), doravante

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CA1.

denominada de **COMPROMISSÁRIO 2,** **IMPACTO EVENTOS E FORMATURAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.102.025/0001-57, com sede na Rua Baptista Antonio de Angelis, nº 2-20 – Vila Regina – Bauru/SP – CEP.: 17.012-641, representada pelo **Dr. RODRIGO BASTOS FELIPPE, OAB/SP nº 150.590** (procuração anexa), doravante denominado de **COMPROMISSÁRIO 3** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, representada por sua Procuradora Jurídica Sênior **Dra. FLÁVIA SCHONEBOOM RIETJENS, OAB/SP nº 169.666**, nomeada pela Portaria 030, de 21/01/2008, doravante denominada de **COMPROMISSÁRIO 4,** todos com a devida procuração específica para a assinatura do presente termo de ajustamento de conduta, representando os compromissários acima elencados, cientes do teor da decisão liminar proferida nos autos de **Ação Civil Pública nº 0003179-69.2009.8.26.0666** – Foro Distrital de Artur Nogueira, resolvem celebrar o ajuste nos seguintes termos:

1) Os **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2,** se comprometem a cumprir a obrigação de fazer, consistente em realizar, por meio de empresa e profissional idôneo, às custas dos **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2**, projeto de vedação acústica do "ESPAÇO YPÊ", buscando adequá-lo aos limites máximos de ruídos, estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 170/05, ou legislação que a suceda, que deverá ser apresentado a esta Promotoria de Justiça, em prazo de 60 dias, a contar da homologação do presente ajuste.

2) Os **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2** se comprometem, ainda, a apresentar, no mesmo prazo especificado na cláusula 1 (prazo de 60 dias, a contar da homologação do presente ajuste), documento formal à Promotoria de Justiça de Artur Nogueira, que especificará a pretensão dos **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2** em executar e implementar tal projeto. Os **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2** ficam cientes e assumem que a negativa da pretensão de execução e implementação do projeto de vedação acústica do "ESPAÇO YPÊ", ou a pretensão de execução ou implementação parcial,

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CA1.

acarretará as consequências da cláusula 4 , sendo, ainda, oficiado pelo Ministério Público ao **COMPROMISSÁRIO 4** (Prefeitura Municipal de *Hol*ambra) comunicando a vedação para a concessão de alvará especial e para efetiva fiscalização.

3) Os **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2**, em caso de manifestação afirmativa quanto à execução e instalação do projeto de vedação acústica (cláusula 2), se comprometem a cumprir a obrigação de fazer consistente em executar e implementar o projeto de vedação acústica, no referido estabelecimento (ESPAÇO YPÊ), em prazo que deve ser especificado no projeto técnico. Outrossim, se comprometem que somente poderá ser executado e instalado no "ESPAÇO YPÊ" o projeto de vedação acústica apresentado previamente ao Ministério Público, nos termos da cláusula 1.

4) Quando da execução e instalação do projeto de vedação acústica, os **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2** se comprometem a entregar documento formal de finalização dos serviços de instalação e execução à Promotoria de Justiça e em realizar laudo de constatação da efetividade dos aparelhos e petrechos de vedação acústica instalados, por meio de parecer conclusivo, por empresa idônea, às custas dos **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2**, e mediante auto de verificação da Administração Pública Municipal, **COMPROMISSÁRIO 4**, no prazo de 60 dias da finalização da instalação, devendo ser encaminhados à Promotoria de Justiça, em prazo de 30 dias da verificação.

5) Uma vez constatada a eficiência da vedação acústica executada no estabelecimento (por meio de laudo de empresa idônea e auto de verificação municipal) o Ministério Público oficiará à Prefeitura Municipal de Holambra, informando a inexistência de qualquer oposição do *Parquet* quanto à expedição, renovação, cancelamento da suspensão do alvará ou licença de funcionamento, desde que preenchidos os requisitos legais e administrativos, em especial a Lei Complementar Municipal nº 170/05 e

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CA1.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARTUR NOGUEIRA

Lei Complementar nº 049/95 , ficando a decisão final relativamente a esse ato administrativo, a cargo e fiscalização da própria Administração Municipal, como Autoridade Competente. Ficam os **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2,** autorizados a apresentar cópia do presente, se houver necessidade de agilizar o andamento da medida administrativa relativa ao alvará ou licença.

6) Fica **expressamente vedada** a realização de qualquer tipo de evento no estabelecimento "ESPAÇO YPÊ", no período compreendido entre as 22 horas as 06 horas do dia seguinte, enquanto não for **completamente realizado e implementado (instalação e execução)** o projeto técnico de vedação acústica e verificada a eficiência da aparelhagem instalada, nos termos dos itens acima descritos. Ou seja, somente quando constatada a eficiência dos aparelhos de vedação acústica instalados, estarão autorizados os **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2** ao imediato funcionamento, obviamente vinculado, ainda, ao cumprimento por parte deste, das obrigações legais/administrativas junto à Prefeitura Municipal, **COMPROMISSÁRIO 4**, especialmente com relação à obtenção de alvará ou licença, dentro das normal legais, que deverá ser fielmente observadas pela Municipalidade.

7) Mesmo após a aprovação e implementação do projeto técnico de vedação acústica no "ESPAÇO YPÊ" ficam os **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2** sempre obrigados a manter à disposição dos órgãos de fiscalização aparelho para medição de ruídos, certificado pelo INMETRO, e a sempre respeitar os limites máximos de emissão de ruídos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 170/05 ou eventual legislação que a suceda, apurado o ruído mediante prova técnica, bem como as normas previstas na Lei Complementar Municipal 049/95.

8) Os **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2** concordam em colaborar de forma a orientar os freqüentadores do seu estabelecimento, enquanto

MP 41

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CA1.

permanecerem em área pública externa ao estabelecimento e que estejam aguardando entrada nele, para que respeitem os níveis de ruído externo, de forma a não interferir no sossego dos vizinhos;

9) Os **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2** se comprometem a não utilizar a área externa do estabelecimento, para suas atividades ou eventos que realize, se responsabilizando pela proibição do acesso do público frequentador ao referido recinto, pois trata-se de local aberto e sem petrechos de vedação acústica;

10) As obrigações constantes do presente instrumento de ajustamento de conduta deverão constar como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, empréstimo, doação, locação do imóvel, sede ou ponto comercial em questão, objetivando transferir a obrigação constante do presente título de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores;

11) A Prefeitura Municipal de Holambra, na condição de **COMPROMISSÁRIO 4,** deverá, escorada no Poder de Polícia Administrativa, promover a fiscalização e inspeção, através de fiscais do Município de Holambra, munidos de aparelho de medição de decibéis – cedido pelos **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2**, visando apurar a eficácia dos petrechos de vedação acústica do estabelecimento, verificando se os mesmos são eficientes a ponto de evitar que os ruídos cheguem nas residências ou estabelecimentos vizinhos acima dos limites legais, sendo certo que referida avaliação deverá se realizar sempre que houver notícia de eventual violação dos níveis permitidos. Para o desempenho desta função, neste ato o **COMPROMISSÁRIO 4** indica a pessoa de **ISRAEL APARECIDO SARAFIM**, supervisor de obras – servidor municipal, portador do RG nº 24.500.337 e CPF nº 120.474.618-47, para desempenhar tal função, nos termos acordados.

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CA1.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARTUR NOGUEIRA

12) O descumprimento das cláusulas 1 e 2 acarretará, para os **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2**, a incidência de multa cumulativa diária, por dia de descumprimento, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), acrescidos de juros moratórios e corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento, constando como termo inicial o dia posterior ao da data estipulada para a apresentação do projeto e da manifestação dos mesmos quanto à execução deste, e implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis por parte do **MINISTÉRIO PÚBLICO,** ficando-lhe facultado a execução judicial do presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO, que figura como título executivo judicial,** sem prejuízo de outras ações cabíveis.

13) O descumprimento da cláusula 3 acarretará para os **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2** a incidência de multa diária, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por dia de descumprimento, acrescidos de juros moratórios e corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento, tendo como prazo inicial o dia posterior àquele especificado no projeto técnico para o término das instalações e implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis por parte do **MINISTÉRIO PÚBLICO,** ficando-lhe facultado a execução judicial do presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO, que figura como título executivo judicial,** sem prejuízo de outras ações cabíveis.

14) O descumprimento da cláusula 4 acarretará, para os **COMPROMISSÁRIOS 1 e 2**, a incidência de multa diária de 20.000,00 (vinte e mil reais), acrescidos de juros moratórios e corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento, a contar da data em que deveria ter sido realizada a verificação e, quando da já realização da verificação, a contar da data em que a verificação deveria ter sido entregue ao Ministério Público.

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CA1.

15) O descumprimento da cláusula 6 (ou seja, o funcionamento do estabelecimento antes de cumpridas as exigências deste compromisso, mesmo que com emissão de ruídos dentro dos níveis permitidos pela legislação) ensejará a multa de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por evento, acrescidos de juros moratórios e corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento, além da lacração judicial do estabelecimento, por meio de Oficial de Justiça. Outrossim, implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis por parte do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, ficando-lhe facultado a execução judicial do presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO, que figura como título executivo judicial,** sem prejuízo de outras ações cabíveis.

16) O descumprimento da cláusula 7 acarretará a fixação de multa de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por descumprimento, acrescidos de juros moratórios e corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento, além de proibição de funcionamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias, também incidente a cada descumprimento. Outrossim, implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis por parte do **MINISTÉRIO PÚBLICO,** ficando-lhe facultado a execução judicial do presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO, que figura como título executivo judicial,** sem prejuízo de outras ações cabíveis.

17) Por fim, considerando a realização de eventos já contratados (bailes de formatura) entre os **COMPROMISSARIOS 1 e 2, e o COMPROMISSÁRIO 3** e levando-se em conta que o cancelamento de tais eventos prejudicaria terceiros e o próprio desenvolvimento comercial do Município de Holambra (hotelaria, restaurantes, Etc.), fica ressalvada e permitida a realização de eventos tão somente nos dias **05 e 06 de abril de 2013**, ainda que sem a realização e implementação do projeto de vedação acústica, devendo sempre ser respeitado o limite máximo de emissão de ruídos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 170/05, desde logo apresentando empresa técnica especializada e habilitada para a realização

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CA1.

de controle e monitoramento da emissão de ruídos e poluição sonora – EMPRESA ZANETTI E MARTINS LTDA – ME, CNPJ 10.860.147/0001-05, inscrição estadual nº 637323030112, CREA 916237, - sem prejuízo da fiscalização municipal conjunta nos referidos dias, que será feita pelo servidor **ISRAEL APARECIDO SARAFIM**, supervisor de obras – servidor municipal, portador do RG nº 24.500.337 e CPF nº 120.474.618-47.

18) Até o dia 22 de abril de 2013 os **COMPROMISSÁRIOS 1, 2 e 3**, deverão apresentar, ao Ministério Público, relatório de avaliação e controle de níveis de pressão sonora, relativa aos eventos dos dias **05 e 06 de abril de 2013**, com detalhamento do resultado do monitoramento realizado.

19) O descumprimento da cláusula 17, ensejará aos **COMPROMISSÁRIOS 1, 2 e 3**, de forma solidária, o pagamento de multa no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), acrescidos de juros moratórios, corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento e implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis por parte do **MINISTÉRIO PÚBLICO,** ficando-lhe facultado a execução judicial do presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO, que figurará como título executivo judicial,** sem prejuízo de outras ações cabíveis.

20) O descumprimento da cláusula 18 acarretará aos COMPROMISSÁRIOS 1, 2 e 3, de forma solidária, o pagamento de multa, no valor de R$ 20.000,00 por dia de atraso na entrega do relatório de avaliação e controle de níveis de pressão sonora, acrescidos de juros moratórios e corrigidos monetariamente, até a data do efetivo pagamento, tendo como termo inicial o dia posterior ao da data de 22 de abril de 2013.

21) As multas cominadas e eventualmente desembolsadas deverão reverter em benefício do **FUNDO ESPECIAL DE DESPESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS**, com previsão na Lei Federal nº 7347/85, a Lei Estadual nº 6536/89 e o Decreto Estadual nº 20.070/87, junto ao Banco do Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CA1.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARTUR NOGUEIRA

22) Com a homologação do presente acordo, a ser acostado na Ação Civil Pública **Ação Civil Pública nº 0003179-69.2009.8.26.0666** – Foro Distrital de Artur Nogueira, os COMPROMISSÁRIOS 1, 2 e 3 e o MINISTÉRIO PÚBLICO desistem do direito recursal e eventuais recursos já interpostos nos autos da referida ação.

Artur Nogueira, 05 de abril de 2013.

MARCELO DE MENDONÇA NEVES

PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARTUR NOGUEIRA

KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA

Dr. JEFERSON DANIEL MACHADO

OAB/SP nº 294.917

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CA1.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARTUR NOGUEIRA

PALHA GRANDE SOCIEDADE CIVIL LTDA

Dr. JEFERSON DANIEL MACHADO

OAB/SP nº 294.917

IMPACTO EVENTOS E FORMATURAS LTDA

Dr. RODRIGO BASTOS FELIPPE

OAB/SP nº 150.590

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

DRA. FLÁVIA SCHONEBOOM RIETJENS

OAB/SP Nº 169.666

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CA1.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia "ESPAÇO YPÊ", inscrita no CNPJ sob n° 58.638.156/0001-82, com sede na Rua Maurício de Nassau, n° 675, Sala 01, Centro, em Holambra, Estado do São Paulo, neste ato representada de acordo com seu contrato social pelo sócio Sr. RAFAEL BONAVITA ISAIA, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº 6.659.009 e do CPF nº 015.855.788-63, residente e domiciliado na Rua Luis Oliveira, nº 145, Apto. 111, Parque das Flores, Campinas/SP, nomeia e constitui como seu advogado e procurador **JEFERSON DANIEL MACHADO**, advogado inscrito na OAB/SP sob n° 294.917, com escritório na Travessa José Florêncio Figueiredo, nº 02-17, Altos da Cidade, em Bauru, Estado de São Paulo, outorgando-lhe os poderes constantes da cláusula "ad-judicia" e os especiais para nomear preposto, receber, transigir, dar quitação, oferecer caução e assinar o respectivo termo, dar-se por citada, representando a outorgante em qualquer ação em que for parte, na condição de autora ou ré, acompanhando ditas ações até final decisão em qualquer instância ou grau de jurisdição, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive se necessário ou conveniente, substabelecer, **e especialmente para, em nome da outorgante, firmar TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO à ser juntado nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Processo nº 0003179-69.2009.8.26.0666 em tramitação pelo Foro Distrital de Artur Nogueira – Comarca de Mogi Mirim/SP**.

Holambra, 04 de abril de 2013.

KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA
RAFAEL BONAVITA ISAIA

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CA5.

FELIPPE

FELIPPE
advocacia empresarial

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

IMPACTO EVENTOS E FORMATURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ sob n° 04.102.025/0001-57, com endereço na Rua Baptista Antônio de Angelis, n° 2-20, Vila Regina, CEP 17012-641, em Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio MAURÍCIO PUGLIESI, nomeia e constitui como seus advogados e procuradores **HELY FELIPPE**, advogado inscrito na OAB/SP sob n° 13.772, **RODRIGO BASTOS FELIPPE**, advogado inscrito na OAB/SP sob n° 150.590, **JULIO CESAR FRAILE**, advogado inscrito na OAB/SP sob n° 266.143 e **ISABEL CRISTINA CREPALDI LHAMAS**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 255.746, com escritório na Av. Nações Unidas, nº 17-17, Centro Empresarial das Américas, 7° andar, conj. 701/702, CEP 17013-905, em Bauru, Estado de São Paulo, outorgando-lhes os poderes constantes da cláusula "ad-judicia" e os especiais para nomear preposto, receber, transigir, dar quitação, oferecer caução e assinar o respectivo termo, representando a outorgante em qualquer ação em que for parte, na condição de autora ou ré, acompanhando ditas ações até final decisão em qualquer instância ou grau de jurisdição, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive se necessário ou conveniente, substabelecer **e, especialmente, para, em nome da outorgante, firmar TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Bauru, 02 de abril de 2013.

IMPACTO EVENTOS E FORMATURAS LTDA

Av. Nações Unidas, 17-17 - Centro Empresarial das Américas - 7° Andar - Bauru/SP - Cep 17013-905
Tel.: (14) 3227-7272 - Fax: (14) 3223-7986
www.felippeadvocacia.com.br felippeadvocacia@felippeadvocacia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CA5.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

PALHA GRANDE SOCIEDADE CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.070.781/0001-41, com sede na Rua Alameda Mauricio de Nassau, n° 675, Centro, CEP 13.825-000, em Holambra, Estado do São Paulo, neste ato representada de acordo com sua documentação constitutiva pelos sócios REINALDUS THEODORUS MARIA VERNOOY, holandês, casado, agricultor, portador RNE nº W153.735-F e do CPF nº 061.876.378-36, residente e domiciliado no Lote 05 D, da Seção C, Bairro Fundão, em Holambra/SP, e JOHANNES PETRUS WULFRAM DE WIT, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 6.282.093-X, e do CPF nº 932.054.578-20, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 1129, Centro, CEP 13.825-000, em Holambra/SP, nomeia e constitui como seu advogado e procurador **JEFERSON DANIEL MACHADO**, advogado inscrito na OAB/SP sob n° 294.917, com escritório na Travessa José Florêncio Figueiredo, nº 02-17, Altos da Cidade, em Bauru, Estado de São Paulo, outorgando-lhe os poderes constantes da cláusula "ad-judicia" e os especiais para nomear preposto, receber, transigir, dar quitação, oferecer caução e assinar o respectivo termo, dar-se por citada, representando a outorgante em qualquer ação em que for parte, na condição de autora ou ré, acompanhando ditas ações até final decisão em qualquer instância ou grau de jurisdição, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive se necessário ou conveniente, substabelecer, **e especialmente para, em nome da outorgante, firmar TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO à ser juntado nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Processo nº 0003179-69.2009.8.26.0666 em tramitação pelo Foro Distrital de Artur Nogueira – Comarca de Mogi Mirim/SP**.

Holambra, 04 de abril de 2013.

REINALDUS THEODORUS MARIA VERNOOY

JOHANNES PETRUS WULFRAM DE WIT

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CA5.

050

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Mauricio de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (19) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E.mail - holambra@holnet.com.br

PORTARIA Nº 030 DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

NOME: FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS	**RG Nº.: 21.902.405-4**
LOCAL DE TRABALHO: PREFEITURA MUNICIPAL	**FUNÇÃO: PROCURADOR JURIDICO SENIOR**
DATA DE ADMISSÃO: 21/01/2008	**REFERÊNCIA: 20**
CONCURSO PUBLICO: 07/2007	**CLASSIFICAÇÃO: 02º**

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e nos termos do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a expedição da presente Portaria de Admissão do servidor público acima mencionado, nas condições ali referidas e sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e, por necessidade de serviço determinar a sua transferência para qualquer outra unidade Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 21 de Janeiro de 2008.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Diretora Administrativa

Este documento foi assinado digitalmente por GENIVAL VIEIRA COIMBRA. Protocolado em 05/04/2013 às 14:32:05.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184CAA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
VARA ÚNICA
Rua 13 de Maio, 140, Centro - CEP 13160-000, Fone: (19) 3877-2095, Artur Nogueira-SP - E-mail: fdarturnogueira@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Reclamação: **0003179-69.2009.8.26.0666 - Ação Civil Pública**

Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Espaço Ipê - Recinto do Expoflora e outros**

Vistos

Em ação de **Ação Civil Pública** promovida por Ministério Público do Estado de São Paulo em face de **Espaço Ipê - Recinto do Expoflora, Klass Flores e Plantas Ltda, Palha Grade Sociedade Civil LTDA a**s partes chegaram a um acordo através de termo de ajustamento de conduta, como pode se vislumbrar a fls. 681/690.

Na petição de juntada do TAC houve requerimento para inclusão de **Impacto Eventos e Formaturas Ltda** no polo passivo da demanda, a qual se deu por citada.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Determino, desde logo, a inclusão de **Impacto Eventos e Formaturas Ltda** no polo passivo da demanda, não havendo necessidad ede sua citação, eis que se deu por citada ou de manifestação de concordância dos réus, uma vez que todos assinaram o termo no qual sua inclusão foi solicitada.

No mais, havendo celebração de termo de ajustamento de conduta

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184ED0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
VARA ÚNICA
Rua 13 de Maio, 140, Centro - CEP 13160-000, Fone: (19) 3877-2095, Artur Nogueira-SP - E-mail: fdarturnogueira@tjsp.jus.br

entre as partes, não mais há necessidade de continuidade deste feito.

É bem de se ver não é caso de mera suspensão do processo, mas a própria extinção do feito com julgamento de mérito na forma do artigo 269 inciso III do Código de Processo Civil.

Convém mencionar que o fato dos assistentes não assinarem o termo de ajustamento de conduta não impede a sua homologação, até porque o titular da ação civil pública continua a ser o Ministério Público.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 269 inciso III do Código de Processo Civil **HOMOLOGO** por sentença o acordo das partes.

Custas na forma da lei.

Honorários aos advogados dativos no teto da tabela respectiva, se o caso. Expeçam-se certidões.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário.

P. R. I. C.

Artur Nogueira,05 de abril de 2013.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz de Direito

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003179-69.2009.8.26.0666 e o código 184ED0.

SF/13699.16067-83

Do mesmo modo passa a ser aberta a votação relativa à escolha, pelo Presidente da República, de chefes de missão diplomática de caráter permanente, nos termos do inciso IV do mesmo art. 52. A hipótese constitucional de exoneração do Procurador-Geral da República, antes do término de seu mandato, inscrita no inciso XI do mesmo art. 52, relativo às competências privativas do Senado, passa também a se dar mediante votação aberta.

A votação relacionada ao processo pertinente à perda de mandato de Deputado Federal ou Senador acusado de infringir proibições constitucionais, quebra de decoro parlamentar ou que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, a se realizar na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, passa a se dar de modo aberto e público.

A apreciação dos vetos presidenciais apostos a projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, única circunstância do processo legislativo que se dá mediante voto secreto, nos termos da vigente ordem constitucional, passa também a se realizar mediante o voto público e aberto, conforme a nova redação que ora se confere ao § 4º do art. 66 da Constituição.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição vem ao exame desta Casa, tendo recebido quatro emendas nesta Comissão.

A Emenda nº 1, do Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES, visa a suprimir as alterações propostas ao § 4º do art. 66 da Constituição, que trata da votação dos vetos.

A Emenda nº 2, também do Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES, busca manter o voto secreto na aprovação do nome dos magistrados.

A Emenda nº 3, do Senador EDUARDO LOPES, suprime as alterações propostas aos §§ 1º e 2º ao art. 47, aos incisos III, IV e XI do art. 52 e ao § 4º do art. 66 da Constituição, para abolir a votação secreta apenas nos casos de perda de mandato.

SF/13699.16067-83

Finalmente, a Emenda nº 4, do Senador CIRO NOGUEIRA, caminha no mesmo sentido, mantendo na proposta apenas as suas disposições relativas à extinção do voto secreto nos casos de deliberação sobre perda de mandato.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, é preciso assinalar que a presente proposição é expressa no sentido de determinar que a vedação do uso do voto secreto nas manifestações do Congresso Nacional e suas Casas é extensivo às Casas Legislativas dos entes subnacionais.

Trata-se, entretanto, de norma declaratória, uma vez que esse tema, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, já é de reprodução obrigatória nas constituições estaduais e nas leis orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.461, que discutia dispositivo da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, relatada pelo Ministro GILMAR MENDES e julgada em 12 de maio de 2005, o acórdão foi vazado nos seguintes termos:

> Emenda constitucional estadual. Perda de mandato de parlamentar estadual mediante voto aberto. Inconstitucionalidade. Violação de limitação expressa ao poder constituinte decorrente dos Estados-membros (CF, art. 27, § 1º, c/c art. 55, § 2º). Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, por maioria.

Feitas essas considerações iniciais, passamos, então, neste ponto, a analisar o tema a respeito de todos os dispositivos constitucionais que se pretende alterar.

As alterações constitucionais veiculadas na Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, ora sob análise, em nada interferem com as cláusulas constitucionais pertinentes ao núcleo material imutável da Carta Magna. Não se trata aqui de medida tendente a abolir direito ou garantia individual, separação dos poderes, o voto da cidadania, direto e secreto, ou a federação.

SF/13699.16067-83

Do mesmo modo, inexistem circunstâncias impeditivas da apreciação de emenda à Constituição, tais como a decretação de estado de sítio ou de defesa. Tampouco há unidade da federação ora objeto de intervenção federal.

A proposição se dispõe em termos que respeitam as regras pertinentes ao processo de formação de leis, inscritas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, assim como as exigências regimentais a esse respeito. Diante da inexistência de quaisquer óbices de natureza material ou circunstancial, e considerados adequados os termos em que está disposta a medida ora discutida, entendo que nos encontramos em condições de apreciar o seu mérito.

Em outras circunstâncias históricas, a adoção do voto secreto no processo legislativo e em outros momentos da vida parlamentar foi justificada com o argumento de que era necessário proteger o detentor do mandato parlamentar das pressões oriundas de diversas instituições detentoras de poder político e administrativo, como o Poder Executivo, e daquelas oriundas de entes dotados de poder econômico, ou ainda, nos processos de cassação de mandato, até mesmo de um colega parlamentar.

No exame do veto presidencial aposto a projeto de lei, o voto secreto seria necessário para proteger o parlamentar de eventuais represálias do Poder Executivo, a quem compete a gestão dos recursos públicos e a execução do orçamento. Nos processos de cassação de parlamentar, o voto secreto se destinaria a evitar o constrangimento de o mandatário votar pela cassação de um colega seu, e essa circunstância eventualmente beneficiar o parlamentar infrator dos mandamentos legais e éticos, favorecendo a impunidade.

Nas indicações de autoridade, o voto secreto se imporia como medida destinada a proteger o Senador da República de futuras e hipotéticas retaliações a serem praticadas pela mesma pessoa, quando empossada no cargo para o qual foi indicada. Seria destinado também, nessa circunstância, a não fragilizar o indicado no exercício de suas funções, na hipótese da aprovação de seu nome por apertada maioria.

SF/13699.16067-83

A realidade de nosso País e do mundo, na presente quadra histórica, superou todas essas objeções, as quais, cada qual ao seu modo e, especialmente, ao seu tempo, tiveram seu mérito, sua oportunidade.

Hoje, diante da presença maior e mais expressiva da cidadania no acompanhamento das atividades do Congresso Nacional, podemos entender e afirmar que todas as pressões que atuam contrariamente à independência e à autonomia do parlamentar na formação de sua vontade podem ser compensadas pela vigilância dos cidadãos. Em resumo, avançamos nas páginas da História e hoje a sociedade clama por transparência para melhor fiscalizar o seu representante.

A chamada revolução científica e tecnológica tem gerado imensos efeitos em todos os planos da vida social: econômico, cultural, comportamental. Como era de se esperar, passa agora a gerar efeitos poderosos sobre a vida política e o funcionamento das diversas instituições estatais.

A medida que ora apreciamos aponta nesta direção: ao tornar todas as deliberações do Congresso Nacional abertas e públicas, revela a necessária transparência e publicidade que deve reger a vida pública e o funcionamento das instituições do Estado, de um lado; e, de outro, contribui para a vigilância cidadã e a sindicabilidade, pela sociedade, sobre a atividade do Congresso Nacional e dos deputados federais e dos senadores da República.

Finalmente, cabe registrar que a presente proposta somente atinge as deliberações no âmbito do Poder Legislativo. Remanescem, ainda, na nossa Carta Magna, três hipóteses de decisões a serem tomadas, obrigatoriamente, por voto secreto no âmbito de outros colegiados da estrutura do Poder Judiciário e do Ministério Público.

As duas primeiras constam dos arts. 119 e 120 da Constituição e dizem respeito ao processo de escolha, respectivamente, dos Ministros do Tribunal Superior Eleitoral dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, e dos juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais dentre os desembargadores e juízes de direito, pelos Tribunais de Justiça dos Estados.

SF/13699.16067-83

O último caso trata-se da previsão da escolha do Corregedor nacional, por voto secreto dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, prevista no art. 130-A da Carta Magna.

Assim, em nosso entendimento pessoal, devemos, sim, caminhar no sentido da abolição total do voto secreto nas deliberações parlamentares.

Apesar dessa nossa posição individual, reconhecemos, nos entendimentos que buscamos em torno do tema, que, enquanto há amplo consenso nesta Casa em torno do fim do voto secreto nos processos referentes à perda de mandato, um número significativo de Senadores acredita que a extensão dessa prática aos demais procedimentos ainda não está totalmente madura.

Esse movimento, inclusive, fica evidente quando se observam as emendas apresentadas à presente proposição.

Na respeitável opinião desses parlamentares, o voto secreto nas deliberações sobre os vetos presidenciais e sobre a escolha de autoridades, longe de representar uma distorção, traduz-se em garantia da independência do legislador.

Lembram eles que se trata de práticas adotadas no parlamento brasileiro desde a Constituição de 1934, só interrompidas pelas Cartas autoritárias de 1937 – aqui sem aplicação prática – e, com relação ao veto, de 1969.

Ora, entendemos que a função de um relator não deve, unicamente, a de externar a sua opinião sobre uma determinada matéria, mas, também, a de buscar um mínimo de consenso sobre o tema, de forma a viabilizar a sua aprovação.

Efetivamente, acabaria sendo contraproducente não buscar na questão agora em debate os pontos consensuais e permitir a sua aprovação, sem prejuízo de se continuar o debate em torno dos demais aspectos.

Assim, parece-nos que se impõe, nesse momento buscar avançar na questão do fim do voto secreto nos processo de perda de mandato, matéria que, inclusive, já logrou a aprovação desta Casa que, no dia 4 de julho de 2012, votou,

SF/13699.16067-83

em segundo turno, com 55 votos favoráveis e apenas um contrário, a PEC nº 86, de 2007, cujo primeiro signatário é o Senador ALVARO DIAS, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para estabelecer que a perda de mandato será decidida por voto aberto nos casos que especifica*.

A proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 9 de julho de 2012, onde recebeu o nº 196.

Naquela Casa, a PEC nº 196, de 2012, foi admitida pela sua Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania no dia 26 de junho de 2013, e se encontra aguardando o seu exame pela respectiva Comissão Especial.

Assim, para permitir a promulgação da parte consensual, propomos que alguns dispositivos da PEC nº 43, de 2013, sejam destacados para constituir proposição autônoma, conforme foi feito quando da votação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29, de 2000 (a Reforma do Judiciário), e 67 (a Reforma da Previdência), 74 (a Reforma Tributária) e 77-A, de 2003 (a chamada "PEC paralela" da Reforma da Previdência).

Vale comentar que esse tipo de procedimento – a promulgação apenas da parte consensual de uma proposta de emenda à Constituição – já foi debatido pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 2.031, 2.666, 3.367 e 3.472, e considerado totalmente constitucional. Aqui, vale transcrever um trecho voto do Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE naquele primeiro feito, que resume, de forma cristalina, o entendimento do Excelso Pretório sobre o tema:

> Resta o problema, que é interessante, novo na jurisprudência do Tribunal, sobre a supressão na Câmara dos Deputados de partes de dispositivos do texto aprovado pelo Senado Federal, onde se iniciou a tramitação da proposta de emenda.
>
> O eminente Relator colocou com precisão o princípio a observar, dada a necessidade da aprovação em dois turnos da emenda por ambas as Casas do Congresso. A supressão em princípio é possível, desde que recaia sobre uma norma autônoma (norma eu disse e não dispositivo, que pode conter várias normas); esse o caso típico do § 1° da questionada Emenda Constitucional 21, ora impugnada: ali se prescrevia segundo o texto do Senado, que o Presidente da República poderia reduzir ou restabelecer alíquotas.

SF/13699.16067-83

> Nessa alternativa havia duas normas jurídicas diversas: uma, autoriza redução da alíquota por ato do Executivo; outra, autoriza o restabelecimento da alíquota maior, antes reduzida também por ato do Executivo. Das duas normas autônomas, a segunda não foi aprovada pela Câmara. E não há retorno no processo, de elaboração da emenda constitucional, porque não incide a regra do processo legislativo ordinário, que é a da prevalência da Câmara de origem, que delibera sobre todas as alterações introduzidas na Câmara revisara e impõe o seu voto.
>
> Na emenda constitucional o que há é a necessidade de absoluta consonância na aprovação de todas as normas constantes da proposta pelas duas Casas, em dois turnos de votação de cada uma. Se a norma é autônoma, pode a Câmara aprovar uma e rejeitar a outra, sugerida pelo texto do Senado.

Desta forma, estamos propondo a aprovação da alteração pretendida pela PEC nº 43, de 2013, ao art. 55 da Constituição Federal, com uma emenda de redação para introduzir no dispositivo o comando constante do texto do § 1º do art. 47, cuja inclusão na Lei Maior era, também, objeto da proposta original.

Com essa alteração, o texto passa a ser totalmente autônomo, cumprindo a exigência estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal para a sua promulgação.

Em sequência, propomos que, na forma do art. 133, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam destacadas para constituir proposição autônoma, as alterações propostas aos arts. 47, 52 e 66 da Constituição.

Com a adoção desse procedimento, as emendas apresentadas à proposição original perdem a seu objeto, uma vez que, na prática, não atingem os dispositivos da parte da proposta destinados à promulgação.

Eventualmente, podem ser destinadas à parte destacada para constituir proposição autônoma. Essa, no entanto, somente poderá receber emendas após a sua autuação e leitura.

SF/13699.16067-83

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, e, no mérito, na forma do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal, pela aprovação, com emenda de redação, da alteração proposta no texto votado na Câmara dos Deputados ao art. 55 da Constituição, o que permitirá a promulgação dessa parte da proposição, e, na forma do art. 133, IV, do RISF, pelo destaque das alterações propostas aos arts. 47, 52 e 66 da Constituição para constituir proposição autônoma, conforme os texto que se seguem, restanto prejudicadas, em razão do procedimento adotado, as Emendas nºs 1 a 4:

TEXTO CONSOLIDADO PARA PROMULGAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013

Dá nova redação ao § 2º do art. 55, abolindo a votação secreta no caso de deliberação sobre perda de mandato de Deputado e Senador.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 55 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 55**.....

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. GP/DE n.º 641/13

Valinhos, 16 de setembro de 2013.

Prezado Senhor,

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da Moção de Apelo e Apoio n.º 193/13, que solicita o fim do voto secreto nas Casas de Leis e que seja votada a PEC 18/2013.

A presente Moção, de autoria dos Vereadores Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Edson Batista e José Osvaldo Cavalcante Beloni, foi aprovada por unanimidade pelo plenário desta Casa de Leis em sessão do dia 10 de setembro do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

S.Exa., o senhor
PETRUS BARTHOLOMEO WEEL
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Holambra - SP

C.M.V.
Proc. Nº 2863/13
Fls. 01
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 193 /2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Os Vereadores **Rodrigo Fagnani Popó, Edson Batista e Kiko Beloni**, bancada do PSDB, requerem, nos termos regimentais, a apreciação e aprovação pelo Plenário da presente ***Moção de Apelo e Apoio*** ao Congresso Nacional, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, pelo fim do Voto Secreto nas votações que ocorram nas Casas de Leis e a votação da PEC 18/2013.

Justificativa:

"***No regime republicano não há espaço para segredo nos atos dos poderes, uma vez que eles impedem o legítimo controle por parte da sociedade***", é o que nos lembra o presidente nacional da OAB Marcus Vinicius e destaca, ainda, que "***o voto secreto representa uma garantia de direitos ao eleitor, mas para os seus representantes, a transparência é uma prática imprescindível para que haja a necessária avaliação de suas condutas***".

Nós não podemos mais admitir o que já aconteceu na Câmara dos Deputados, quando um deputado condenado e cassado pelo Supremo Tribunal Federal - STF, que está preso, não foi cassado na Câmara, por causa do voto secreto.

Lembro que, na teoria, o voto secreto existe para garantir que o parlamentar não seja alvo de ameaças e mantenha sua independência ao representar os eleitores. O voto aberto não só fará com que os deputados sejam responsáveis por aquilo que fazem nas Casas de Leis, mas também com que seja possível para os eleitores exigir as mudanças necessárias ao país.

Todo mundo está falando sobre o ocorrido. A imprensa também está indignada com o que aconteceu e há um grande número de parlamentares apoiando a proposta do voto aberto.

Não podemos nos furtar a demonstrar nosso repudio ao fato, que macula a figura dos Políticos que trabalham sério e transparentemente em favor da população que representam.

3126/13

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Há Projetos de Emendas a Constituição em processamento que devem seguir o mais breve possível para deliberação, pois a sociedade não tolera mais o abuso de sua confiança sob a máscara do voto secreto.

Encontramos uma tábua de salvação, para que fatos assim não aconteçam mais, na PEC 18, a qual está pronta para ser analisada, ela estabelece a perda de mandato imediata, sem necessidade de avaliação pelo Legislativo, de parlamentares condenados em definitivo por improbidade administrativa ou crime contra a administração pública. Essa proposta está pronta para ser analisada.

Depois da aprovação pelo Plenário da presente Moção de Apelo seja encaminhada cópia, da mesma, ao Congresso Nacional, à Câmara dos Deputados e o Senado Federal, pelo fim do Voto Secreto nas votações que ocorram nas Casas de Leis e a votação da PEC 18/2013.

Valinhos, 02 de setembro de 2013.

Rodrigo Fagnani Popó
Vereador

Edson Batista
Vereador

Kiko Beloni
Vereador

Osvaldo M. de Oliveira
Vereador PT

Lobo

PAULO R. MONTANO

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 19 de setembro de 2013 – quinta-feira.

Senhores Vereadores:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, levamos ao conhecimento dos Nobres Edis, que depois de entendimentos do órgão diretivo, em reunião da Mesa Diretora, na busca de melhorar os trabalhos administrativos desta Casa, objetivando racionalizar os serviços internos a partir desta data, estaremos implantado algumas alterações, as quais pedimos a colaboração, informando que:

1) Será fornecido uma senha para cada Vereador, para utilizar os telefones da Câmara. Por isso pedimos que cada um, quando necessitar faça a sua ligação, utilizando-se de sua senha pessoal, para tanto, solicitamos que retire esta com a servidora Ana Paula.

2) A partir desta data quando os Vereadores tiverem documentos e ou proposituras para assinarem, que por favor se dirijam à secretaria, junto aos nossos colaboradores, para efetuar as assinaturas, e, caso haja necessidade qualquer alteração, será feita imediatamente, para os procedimentos internos e regimentais, pois, na recepção haverá somente a entrega de pautas, comunicados e os serviços da telefonista e recepcionista.

Atenciosamente.

Mesa Diretora:

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ
1º. Secretário

JACINTA E. VAN DEN BROEK HEIJDEN
Vice Presidente

SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
2º. Secretário

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
Diretor Geral legislativo

DECLARO ESTAR RECEBENDO NO DIA DE HOJE 20/09/2013, COMUNICADO SOBRE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS POR ESTA CASA DE LEIS.

NOMES	DATA	HORA	ASSINATURA
APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA	20/9/2013	11:40	
EDUARDO DA SILVA	26.09.13	9.41.	
GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ	20.09.13	11.40	
JACINTA ELIZABETH V. D. B. HEIJDEN	20.09.13	12:15	
JESUS APARECIDO DE SOUZA	25/9/13	12:45	
JOSÉ ZAN DA SILVA	25/9/13	2:30	
MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA	20/09/13	11:41	
SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS	23/09/13	9:15 HS	

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 19 de setembro de 2013 – quinta-feira.

Senhores Vereadores:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, levamos ao conhecimento dos Nobres Edis, que depois de entendimentos do órgão diretivo, em reunião da Mesa Diretora, na busca de melhorar os trabalhos administrativos desta Casa, objetivando racionalizar os serviços internos a partir desta data, estaremos implantado algumas alterações, as quais pedimos a colaboração, informando que:

1) Será fornecido uma senha para cada Vereador, para utilizar os telefones da Câmara. Por isso pedimos que cada um, quando necessitar faça a sua ligação, utilizando-se de sua senha pessoal, para tanto, solicitamos que retire esta com a servidora Ana Paula.

2) A partir desta data quando os Vereadores tiverem documentos e ou proposituras para assinarem, que por favor se dirijam à secretaria, junto aos nossos colaboradores, para efetuar as assinaturas, e, caso haja necessidade qualquer alteração, será feita imediatamente, para os procedimentos internos e regimentais, pois, na recepção haverá somente a entrega de pautas, comunicados e os serviços da telefonista e recepcionista.

Atenciosamente.

Mesa Diretora:

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente

GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ
1º. Secretário

JACINTA E. VAN DEN BROEK HEIJDEN
Vice Presidente

SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
2º. Secretário

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
Diretor Geral legislativo

Instituto de Estudos Políticos

Brasil

www.institutopolitico.com.br

São Paulo, 05 de Agosto de 2013

Exmo.Sr,Vereador, Jesus Aparecido De Souza
Câmara Municipal de Holambra

O Instituto de Estudos Políticos, parabeniza Vossa Excelência, pela vitória em seu Município publicada pelo Tribunal Superior Eleitoral ² TSE. Informamos que seu nome foi agraciado pelo Instituto de Estudos Políticos com o **Troféu Destaque das Eleições 2012**.

Esta distinção é realizada a cada 4 anos, após as eleições, para Políticos que com dignidade, competência, ética e compromisso com o desenvolvimento do seu município, receberam alto índice de credibilidade e aprovação junto a população através do **resultado das Eleições 2012**.

A entrega do **Troféu Destaque das Eleições 2012** será realizada no XXVII Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais a realizar-se no próximo dia 06 de Setembro de 2013 no Auditórios na Paulista - Av. Paulista, 1776, 2º andar - São Paulo - SP, evento que contará com a presença dos Congressistas: Deputado Federal Vanderlei Siraque, Deputado Federal Dr.Carlos Alberto, Deputada Estadual Célia Leão, Grupo Work Internacional, Sr. Jos Baum e a Dra. Rita de Cássia de Souza.

Solicitamos a confirmação de Vossa excelência através dos telefones (32) 3721-5991 / (32) 8896-4769 até o dia 02 de Setembro de 2013, devido à demanda de participantes e para que haja tempo hábil de produzir o vosso Troféu.

Honrados com a presença de Vossa excelência neste importante evento, subscrevemos protestos de distinta consideração e respeito.

Dra. Rita de Cássia de Souza
Diretora
Instituto de Estudos Políticos

DESTAQUE DAS ELEIÇÕES

Lei

Amparo
Artur Inog.
Joaquina

Camaragibe. 5 f. gor. br.

Rua. Renovias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.863, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
(Projeto de autoria do Ver. Marco A. G. Valério-PSDB)
Institui o Dia Municipal do Interact Club.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de São José do Rio Pardo, o Dia Municipal do Interact Club a ser comemorado no dia 5 de novembro, de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2012.

João Luís Soares da Cunha
Prefeito

DECRETO Nº 680 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

REGULAMENTA O CAPÍTULO II DA LEI 621 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007, O TÍTULO III DA LEI 547 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 E OS ARTIGOS 25 E 26 DA LEI COMPLEMENTAR 170 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕEM SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

DECRETA:

Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, instituído nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 170 de 26 de Dezembro de 2005, Título III da Lei nº 547 de 26 de Dezembro de 2005 e o Capítulo II da Lei nº 621 de 17 de Outubro de 2007, órgão deliberativo e consultivo em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural e construído, em todo o território do Município da Estância Turística de Holambra, é regulamentado por este decreto.

Artigo 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA deverá observar as seguintes diretrizes básicas:

I - Interdisciplinidade no trato das questões ambientais;

II - A participação comunitária;

III - A promoção da saúde pública e ambiental;

IV - A compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional, estadual, da Região Metropolitana de Campinas, municipal e do Comitê de Bacias do Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ);

V - A compatibilização entre as políticas setoriais e as demais ações do governo municipal;

VI - A exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;

VII - Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;

VIII - A prevalência do interesse público;

IX - As propostas de reparação de dano ambiental, independentemente de outras sanções civis ou penais.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA tem as seguintes atribuições mínimas:

I - Formular, em consonância com a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor, o Código Municipal de Meio Ambiente, as Leis nº. 547/05 e 621/07, diretrizes e propostas para a implantação dos Planos Plurianuais do Meio Ambiente - PPA / MA e encaminhá-las, dentro dos prazos previstos à Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente e Agrícola - COMUMA.

II - Formular, em consonância com a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor, o Código Municipal de Meio Ambiente, a Leis 547 / 05 e 621 / 07, diretrizes e propostas para a implantação dos Planos Anuais do Meio Ambiente PA / MA, com eventuais alterações aos Planos Plurianuais, e encaminhá-las à COMUMA.

III - As diretrizes e propostas a serem apresentadas à COMUMA devem levar em consideração, de modo especial, a política municipal de recursos hídricos.

IV - Qualquer projeto de lei que envolva a preservação, conservação e melhoria do meio ambiente, especialmente quando referente à Lei Orgânica do Município, ao Plano Diretor Municipal, às leis de parcelamento e uso e ocupação do solo, ou à revisão da presente lei, deverá ser encaminhada à Câmara Municipal juntamente com o parecer do COMDEMA.

V - Discutir, propor alterações e aprovar ou rejeitar os estudos de impacto ambiental e planos de manejo que lhe forem submetidos.

VI - Requerer Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA) e Relatório de Impacto de Vizinhança quando lhe for necessário.

VII - Propor a criação e manutenção de Áreas de Proteção Permanente - APP's, de Relevante Interesse Ecológico - ARIE's e áreas de interesse histórico, urbanístico, turístico e cultural.

VIII - Formular as diretrizes e aprovar os planos de aplicação dos recursos do FUNDEMA.

IX - Receber e apurar denúncias feitas pela população sobre degradação ambiental, sugerindo à COMUMA, e aos órgãos competentes, as providências cabíveis.

X - Propor a criação de normas legais, bem como a adequação e regulamentação de leis, padrões e normas municipais, metropolitanas, estaduais e federais, em especial as emanadas pelo Comitê de Bacias do Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ).

XI - Propor e incentivar ações de caráter educativo, visando conscientizar e informar a população sobre os objetivos, os problemas e as ações locais relativas ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, bem como propor e acompanhar os programas e projetos de educação ambiental no âmbito do Município.

XII - Manter intercâmbio com os outros Conselhos congêneres e com as entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção ao meio ambiente.

XIII - Colaborar e participar das ações de interesse para a gestão ambiental intermunicipal, como a dos Consórcios Intermunicipais para a preservação, conservação, recuperação e melhoria dos recursos ambientais, especialmente os hídricos.

XIV - Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio - ambiental, natural, étnico e cultural - do Município.

XV - Promover o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram as obras, empreendimentos ou atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras.

XVI - Analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente do Município.

XVII - Convocar audiências públicas, nos termos da Legislação.

XVIII - Decidir sobre os recursos interpostos à aplicação das sanções.

XIX - Elaborar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Artigo 4º - O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA será presidido por um membro efetivo eleito por seus pares, na primeira reunião que ocorrer,

quando da instalação efetiva deste Conselho, e será integrado pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um titular e um suplente;

b) Coordenador da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, como membro titular e que deverá também designar um suplente;

c) 02 representantes da Guarda Municipal, sendo um titular e um suplente;

d) 02 professoras (es) do Departamento Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada - minimamente 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, com a participação das seguintes entidades:

a) 02 representantes da Associação das Revendedoras de Produtos Agropecuários de Holambra e Região - ARPAH, sendo um titular e um suplente,

b) 02 representantes da ONG Suprema - Sociedade de Proteção do Meio Ambiente, sendo um titular e um suplente;

c) 02 representantes da Associação dos Produtores Familiares de Holambra - APHOL, sendo um titular e um suplente;

d) 02 representantes da Cooperativa Agropecuária Holambra, sendo um titular e um suplente;

e) 02 representantes do Rotary Club de Holambra, sendo um titular e um suplente;

f) 02 representantes da Associação Juvenil Jângal (Escoteiros de Holambra), sendo um titular e um suplente.

§ 1° - Os representantes da Administração Municipal serão designados pelo Prefeito.

§ 2º - Os representantes das associações representativas da sociedade do Município serão indicados pelas respectivas agremiações mencionadas, sendo nomeados para esta participação no COMDEMA mediante Portaria Municipal.

Artigo 5º - As funções dos membros do COMDEMA serão exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Artigo 6º - As funções dos membros do COMDEMA não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante interesse público.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Artigo 7º - As atribuições do COMDEMA serão exercidas por:

I - Presidência

II - Vice - Presidência

III - Secretaria

IV - Plenário

V - Câmaras Técnicas

VI - Comissões Especiais

Artigo 8º - O Presidente do COMDEMA tem as seguintes atribuições:

I - Representar o COMDEMA;

II - Dar posse e exercício aos Conselheiros;

III - Presidir as reuniões do Plenário;

IV - Exercer o poder de voto apenas como o de qualidade;

V - Resolver questões de ordem nas reuniões do Plenário;

VI - Determinar a execução das Resoluções do Plenário, através da Secretária;

VII - Convocar pessoas ou entidades para participarem das reuniões plenárias, com voz, mas sem direito a voto;

VIII - Tomar medidas de caráter de urgência, submetendo-as à homologação do Plenário;

IX - Criar Câmaras Técnicas permanentes ou Temporárias;

X - Criar Comissões Especiais.

Artigo 9º - São atribuições da Vice - Presidência:

I - Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Artigo 10 - São atribuições da Secretaria:

I - Organizar e garantir o funcionamento do COMDEMA,

II - Coordenar as atividades necessárias para a consecução das atribuições do COMDEMA;

III - Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as normas estatutárias e regimentais;

IV - Fazer a divulgação das Resoluções do COMDEMA;

V - Secretariar as reuniões do plenário do COMDEMA.

Parágrafo Único - A Secretaria poderá, mediante justificativa, requerer ao Presidente o apoio administrativo e de pessoal que julgar necessário.

Artigo 11 - O Plenário será constituído nos termos do artigo 4º deste decreto e seus membros titulares terão as seguintes atribuições:

I - Discutir e votar todas as matérias submetidas ao COMDEMA;

II - Deliberar sobre as propostas apresentadas por qualquer de seus membros (titulares ou suplentes);

III - Dar apoio ao Presidente, no cumprimento de suas atribuições;

IV - Solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, na forma do Regimento Interno;

V - Propor a conclusão de matérias na ordem do dia e justificadamente, a discussão prioritária de assuntos delas constantes;

VI - Apresentar as questões ambientais dentro de suas respectivas áreas de atuação, especialmente aquelas que exijam a atuação integrada ou que se mostrem controvertidas;

VII - Sugerir o convite de profissionais para subsidiar as Resoluções do COMDEMA;

VIII - Apresentar indicações, na forma do Regimento Interno;

IX - Deliberar a respeito de eventual exclusão de membro titular ou suplente, que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem justificativas;

X - Propor a criação de Câmaras Técnicas ou Comissões Especiais.

Artigo 12 - As Câmaras Técnicas serão criadas pelo Presidente, depois de ouvido o Plenário, e presididas por 1 (um) de seus membros e terão a função de apreciar propostas apresentadas ao COMDEMA , de acordo com o estabelecido no Regimento Interno.

Artigo 13 - As Comissões Especiais serão criadas pelo Presidente, depois de ouvido o Plenário, e presididas por 1 (um) de seus membros e serão de caráter temático e consultivo, terão a função de apreciar propostas apresentadas ao COMDEMA de acordo com o estabelecido no Regimento Interno, extinguindo-se com o cumprimento dos seus objetivos.

Artigo 14 - O COMDEMA reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de 30% (trinta por cento) de seus membros titulares.

Parágrafo Único - As reuniões do COMDEMA serão realizadas com a presença de membros efetivos, seus suplentes, observadores e convidados, com a presença de pelo menos, metade de seus membros efetivos mais um e as deliberações serão por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos presentes, cabendo ao Presidente apenas o voto de qualidade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15 - Os Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental de empreendimentos localizados no município de Holambra serão aprovados ou rejeitados pelo Diretor da Coordenadoria de Meio Ambiente e Agricultura, ouvido previamente o COMDEMA, cabendo reexame de ofício.

§ 1° - Obedecida à legislação vigente, as análises de estudos e relatórios de impacto ambiental poderão ser realizadas por empresas de consultoria ou consultores autônomos que não tenham participado direta ou indiretamente dos estudos ou relatórios a serem avaliados.

§ 2º - As empresas de consultoria ou os consultores autônomos referidos no parágrafo anterior serão contratados pelo COMDEMA, onde deverão estar previamente cadastrados, observados os dispositivos legais em vigor.

§ 3º - O reexame de ofício de que trata o "caput" deste artigo caberá ao Prefeito.

Artigo 16 - A COMUMA - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA prestará ao COMDEMA o necessário suporte técnico, administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

Artigo 17 - No prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste decreto, o COMDEMA elaborará o seu Regimento Interno.

Artigo 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente nos limites de suas atribuições regimentais.

Artigo 19 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de novembro de 2007.

CELSO CAPATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

Fabiana Radtke Rossi
FABIANA RADTKE ROSSI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Imposto
IPBI

Excelentíssimo Senhor
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
D.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra – SP

Eu, **José Benedito Dainezi**, portador da cédula de identidade RG.18.023.729-9 munícipe, venho requerer de Vossa Excelência, Leis relacionadas de impostos.

Certo de contar com o atendimento desta solicitação, fico no aguardo do mesmo.

Estância Turística de Holambra, 12 de agosto de 2013.

Atenciosamente,

José Benedito Dainezi
RG.18.023.729-9

Câmara Municipal de Holambra
Numero de Protocolo 00642/2013
Data 12/08/2013 Hora 09:37:00
Procedência SOCIEDADE CIVIL
Assunto SOLICITA CÓPIAS DE LEIS RELACIONADAS A IMPOSTOS, JOSÉ BENEDITO DAINEZI

CDRMC
Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas

BRASIL transparente

PROGRAMA BRASIL TRANSPARENTE - Vinhedo/SP
FICHA DE INSCRIÇÃO

Município convidado: Holambra **Período:** 18 e 19 de Julho de 2013
Endereço da Prefeitura/Câmara Municipal: Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro

Participante	E-mail	C P F	Cargo	Secretaria	Telefone	Escolaridade	Efetivo	Tempo Serviço
Petrus Bartholomeus Weel	Presidencia@camaraholambra	284.083.818-49	Presidente Câmara Holambra	-	19-98013918	Superior Completo	não	7 meses
Jacinta Elizabeth van den Broek Heijde	Jacinta@camaraholambra.com	107.963.348-03	Vereadora Câmara Holambra	-	19-3802-1487	Superior Completo	não	7 meses
Geza Ferenc Gyorgy Arbocz	garbocz@yhaoo.com.br	277.598.908-00	Vereador Câmara Holambra	-	19-9837-5961	Superior Completo	não	7meses

Instruções:
Campo Município convidado: informar o nome de seu município
Campo Escolaridade: Informar Fundamental, Médio, Superior, Pós-Grad, Mestrado, Doutorado
Campo Efetivo: Informar **Sim** caso seja servidor efetivo do órgão e **Não** caso seja comissionado, contratado ou outra modalidade
Campo Tempo de Serviço: Informe o tempo de serviço em anos

ATENÇÃO: as inscrições são exclusivas para AGENTES PÚBLICOS

AGENTE PÚBLICO é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. AGENTE PÚBLICO compreende todas as pessoas que mantêm vínculo de trabalho, temporário ou permanente, a qualquer título, com o Estado. Portanto, funcionários de empresas privadas que prestam serviços à administração pública não são agentes públicos, pois não mantêm vínculo de trabalho com o Estado.

PREFEITURA DE
HOLAMBRA
TRABALHO SÉRIO, VIDA NOVA
Adm. 2013 - 2016

O Conselho Municipal de Saúde convida você, sua família e amigos para participar da **5ª Conferência Municipal de Saúde**, cujo tema será: *"O SUS que temos, o SUS que queremos e como fazer"*.

Dia 29 de julho de 2013, às 17h30, no
Salão da Terceira Idade (Rua Muscaris, 90).

Venha contribuir com suas sugestões para nos ajudar a construir uma Saúde melhor para todos!

Dr. Humberto Marino de Lúcia
Presidente do Conselho

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Rua Conceição, nº 340 – Centro – Campinas/SP – CEP: 13010-050
Fone: (19) 3739-2335 – Fax: (19) 3739-2369
e-mail: gabinete5-campinas@prsp.mpf.gov.br

Campinas, 04 JUL 2013

Ofício nº 1717 /2013-EVDL
PRM-CPQ-SP-00006825/2013

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Holambra
Av. Tulipas, 45 - Centro
CEP 13825-000 - Holambra - SP

Ref.: Tutela Coletiva – Meio Ambiente
Autos nº 1.34.004.001656/2012-18 (Inquérito Civil n. 33/2013)

Prezado Senhor:

Pelo presente, encaminho-lhe cópia de arquivamento dos autos em epígrafe, a fim de que, se assim desejar, apresente razões escritas ou documentos para apreciação pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, nos termos do art. 17, § 1º, da Resolução nº 87, de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Ressalto que o Ministério Público Federal continua acompanhando a situação por intermédio do ICP 67/2010 – 1.34.004.200113/2010-10.

Nesta oportunidade, apresento-lhes votos de estima e consideração.

Edilson Vitorelli Diniz Lima
Procurador da República

CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo 1.34.004.001656/2012-18

O presente Procedimento Administrativo foi instaurado mediante representação da Câmara Municipal de Holambra, para apurar o descumprimento, pelo Município, da Lei de Acesso a Informação.

Foram remetidos ofícios ao Município (fls. 10, 12, 14), respondidos às fls. 15. A resposta informou endereço eletrônico para acesso às informações, o qual, entretanto, se encontrava fora do ar na data em que se tentou o acesso nesta PRM. Assim, a resposta do Município ainda permanece insatisfatória.

Apesar disso, verificou-se, posteriormente, que tramita no 3º Ofício desta Subseção Judiciária procedimento administrativo cujo objeto é o atendimento à lei de acesso à informação por todos os municípios, inclusive o Município de Holambra, conforme cópias anexas (inquérito Civil Público 1.34.004.200113/2012-10).

Assim, o objeto deste procedimento está contido em outro, mais antigo, sendo improdutiva a manutenção de um procedimento especificamente relacionado a um município, quando há expediente destinado a obter a mesma providência de todos os municípios que compõem a subseção judiciária.

Com essas considerações, determino o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, submetendo-o à apreciação da Procuradoria Federal do Cidadão, por intermédio de seu núcleo descentralizado de revisão no Estado de São Paulo.

Comunique-se o representante.

Campinas, 27 de junho de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA
Procurador da República

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo
Delegacia de Artur Nogueira

Artur Nogueira, 07 de Agosto de 2013.

A
Câmara Municipal de Holambra
DD. Presidente

REF. REUNIÃO DE CONSELHO DIRETOR - CRCSP.

Venho por meio deste convidá-lo a participar da Reunião de Conselho Diretor - CRCSP, com o Presidente e seus Vice Presidentes. Serão tratados assuntos de interesse da classe contábil, assim como informações importantes às Autoridades Políticas da região.

A reunião acontecerá no dia 13 de Agosto de 2013, às 11:30hs, no Sindicato dos Contabilistas de Campinas e Região, à Rua Araguaçu, 111, Bairro Taquaral. Anexo segue Convite formal.

Estarei contando com a presença dos representantes dos municípios, para que juntos possamos aprimorar nossos conhecimentos e extreitar os laços entre poder municipal e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

Desde já conto com a presença de Vs. Sas. ou de um representante legal, agradeço a atenção dispensada.

Obs. Favor confirmar a presença até dia 09/08 pelo telefone (19) 3827-8080.

Adriana Simões Arrivabene Alves da Silva
Delegada do CRC - Artur Nogueira-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PROJETO DE LEI N.º 040 /2013

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio entre o Município da Estância Turística de Holambra – SP e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC-SP".

"FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, **FERNANDO FIORI DE GODOY**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º Fica o Município da Estância Turística de Holambra, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo ou Convênio e Termos Aditivos para sua alteração, adequação ou prorrogação com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC-SP, com endereço e sede na Rua Rosa e Silva, n.º 60, Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 63.002.141/0001-63, com objetivo de implantar por meio *"on-line"* consulta prévia em relação à respectiva habilitação profissional envolvendo a atuação de contabilista.

Parágrafo Único - As obrigações de ambas as partes estão contidas no instrumento de convênio, cuja minuta é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá encaminhar cópia do Convênio ou Termo Aditivo assinado para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento dos mesmos, pelo Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de Julho de 2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei n° 9.295 de 27.05.46, CNPJ MF n° 63.002.141/0001-63, com sede na Rua Rosa e Silva, 60, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01230-909, neste ato representado por seu Presidente, o contador **LUIZ FERNANDO NÓBREGA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 21.887.638-5 - SP e do CPF/MF n.°200.112.308-60, doravante denominado simplesmente **CRC SP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA,** CNPJ MF n° 67.172.437/0001-83, com sede a Alameda Mauricio de Nassau n.° 444 – Centro, neste ato representado por seu **Prefeito, Sr. FERNANDO FIORI DE GODOY** doravante simplesmente denominada PREFEITURA, celebram este convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I - Do objeto

Constitui objeto deste instrumento de Termo de Cooperação, a obrigatoriedade de exigir que todo documento relativo a abertura, alteração ou encerramento de empresas e a organização e execução de serviços de contabilidade em geral encaminhados a **PREFEITURA,** envolvendo a atuação de profissional da contabilidade, seja procedido de consulta prévia *"on-line"*ou através de Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC SP.

Cláusula II - Da motivação

A **PREFEITURA,** através deste Termo de Cooperação, terá a segurança de que todos os documentos que envolvam a atuação do profissional da contabilidade serão convalidados por profissionais legalmente habilitados, nos termos do Decreto-Lei 9.295/46.

Cláusula III - Da vigência e da rescisão

Este convênio terá vigência no período de ___/___/____ a ___/___/____, podendo esse prazo ser prorrogado, até o limite de sessenta meses, desde que observados por seus signatários os critérios legais e de conveniência.

§1° As partes caso pretendam prorrogar o presente Termo, deverão formalizar a intenção no prazo de 30 (trinta) dias que antecede o vencimento deste instrumento, através de comunicação expressa e por decisão motivada do Executivo Municipal.

§2° As partes poderão denunciar ou rescindir unilateralmente o presente Termo de Convênio, mediante comunicação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula IV - Das obrigações das partes

A Prefeitura Municipal se obriga:

I - **Exigir a CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL** para validação dos documentos relativos à abertura, alteração ou encerramento de empresa e a organização de serviços de contabilidade em geral que transitarem em suas dependências e que envolverem a atuação de um profissional da contabilidade.

OF. FIS-PFT/04971-2013

São Paulo, 20 de maio de 2013.

Senhor Prefeito,

O **Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRC-SP**, visando melhorar os procedimentos de fiscalização, bem como garantir à sociedade em geral, usuária dos serviços contábeis, a excelência dos trabalhos executados pelos profissionais da contabilidade, vem propor a formalização de um convênio com a Prefeitura Municipal de Holambra com o objetivo de que o profissional, ao se utilizar dos sistemas informatizados da Prefeitura, seja feita *online*, uma consulta na base de dados deste Regional.

O maior benefício deste convênio será permitir que em ambas as situações mencionadas, verifiquem a situação cadastral dos profissionais da contabilidade e das organizações de serviços contábeis, e inibir a execução dos serviços contábeis por pessoas não habilitadas, profissionais irregulares ou, ainda, utilização do número de registro de forma inadequada.

A relevância deste assunto é de alto alcance social, principalmente no momento em que o País atravessa uma crise ética, tornando-se necessário que todos os segmentos da sociedade debatam a questão em busca de soluções eficazes.

Anexamos a minuta do convênio com as referidas cláusulas para uma maior elucidação do assunto.

Havendo dúvidas sobre o assunto, favor entrar em contato com o Departamento de Fiscalização através dos telefones: (11) 3824-5400, ramais 1301, 1302, 1304 ou no e-mail fiscalizacao@crcsp.org.br.

Contando com a colaboração, apresentamos-lhe os nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Contador LUIZ FERNANDO NÓBREGA
Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2561/2013
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 24 de
junho de 2013.
RESPONSÁVEL

INVESTIDO EM VOCÊ, CONSOLIDANDO A PROFISSÃO.

Exmo. Senhor
FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU, 444 - CENTRO
13825-000 HOLAMBRA SP

Dúvidas sobre o assunto, departamento de fiscalização: (11) 38245400 Ramal 1302 ou fiscalizacao@crcsp.org.br

transitarem em suas dependências e que envolverem a atuação de um profissional da contabilidade. Entretanto, quando a PREFEITURA se utilizar de sistemas informatizados que solicite a inserção do número de registro do profissional, a verificação da situação cadastral do profissional da contabilidade será "on-line", através de tecnologia compatível com a do CRC SP, de forma que essa consulta seja registrada no banco de dados do CRC-SP.

§ 2º As irregularidades cadastrais encontradas na utilização efetiva do Termo de Cooperação não impedirão o andamento dos trabalhos entre a PREFEITURA e o profissional da contabilidade, salvo se estas irregularidades forem de falsidade ideológica e profissionais com seu registro suspenso por penalidade, cancelado ou cassado.

Cláusula V – Dos recursos financeiros

O presente Termo de Cooperação é celebrado a titulo não oneroso e, portanto, não haverá, em hipótese alguma, qualquer repasse de recursos de uma conveniente à outra.

Cláusula VI – Das disposições gerais

§ 1º As partes definirão em comum acordo os espaços para divulgação do presente instrumento de Termo de Cooperação.

§ 2º Os casos omissos serão solucionados por intermédio de entendimentos das partes, ouvidas, necessariamente, as áreas técnicas do CRC SP e da PREFEITURA.

§ 3º As partes elegem o foro de _____ para dirimir eventuais questões oriundas deste Termo de Cooperação, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 4º E por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma só finalidade, na presença de testemunhas abaixo citadas e que também o assinam.

São Paulo, __ de _____ de 2013.

_____

PREFEITO DE _____

LUIZ FERNANDO NÓBREGA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:

_____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
26° GV

São Paulo, 12 de agosto de 2013

A título de lembrança da agenda

Assunto: Criação da Frente Parlamentar Ambientalista da Grande São Paulo

No próximo 15/08/13 (quinta-feira) às 10h00, no auditório Paulo Kobayashi, Assembleia Legislativa de São Paulo, teremos o encontro preparatório de Vereadores e Secretários Municipais de Meio Ambiente da Região da Grande São Paulo para discussão da criação de uma Frente Parlamentar Ambientalista.

A proposta, amadurecida pela Comissão de Meio Ambiente da Assembleia, ANAMMA, UVESP, Secretarias Municipais de Meio Ambiente de Itapecerica da Serra, Mairiporã, Salesópolis e Sorocaba, a Conferência P+L e Mudanças Climáticas de São Paulo e muitos Vereadores e Secretários da região, com a ajuda da Fund. SOS Mata Atlântica é que possamos lançar a Frente Parlamentar Ambientalistados Vereadores da Grande São Paulo.

Por isso, queremos convidá-lo, ou um representante seu, para estar conosco nessa iniciativa.
Nota: pedimos confirmar presença com urgência através de email para natalini@camara.sp.gov.br de modo a termos ideia das adesões.

Atenciosamente,

Gilberto Natalini
Vereador CMSP (PV/SP)

Beto Tricoli
Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Meio Ambiente da ALESP

Antonio Carlos Nery Pinho (Tuna)
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Mairiporã

Leda Aschermann
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Itapecerica da Serra

Jussara de Lima Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba
Presidente da ANAMMA - SP

Sebastião Misiara
Presidente do UVESP - União dos Vereadores do Estado de S. Paulo &Vice-Pres. União Vereadores do Brasil

Solange Wuo Ribeiro
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Salesópolis

Presentes nas reuniões preparatórias

Município	Autoridades presentes	Autoridades representadas	Representantes	Cargo/Órgão
:mbu das Artes	Vereador Sandoval Soares		Fabio Fiuza	assessor
rancisco Morato	Vereador João Carlos Barbosa Filho			
ranco da :ocha	Vereadora Neiva Hernandez		José Eduardo de Almeida	Gestor de Meio Ambiente
lortolândia			José Medeiros	Chefe de Setor de Meio Ambiente
	Secretário Aldo Aluizio Silva			Secretaria Meio ambiente
lapecerica da erra	Secretária Leda Aschermann			Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
			Jorge Viegas	Chefe de Divisão de Gestão Ambiental
oanópolis	WaldireneRicanelo			Assessora Dep. Beto Tricoli
uquitiba		Pedro Angelo Da Silva De Lima	Pedro Sandri	Assistente Legislativo do Presidente da Câmara
Mairinorã	Secretária Antonio Carlos Nery Pinho (Tuna)			Secretaria de Meio Ambiente
	Presidente EssioMenozzi Jr.			Presidente da Câmara
Mauá		Prefeito Donisete Braga	Giuliana Gomes Borges	Bióloga
			Carolina Varoli	Engenheira Ambiental
Mogi das Cruzes		Secretário Romildo Campello	Jorge Luis Coelho	Chefe de Divisão de SMVA
)sasco		Secretário Carlos Marx	Edileusa Soares Augusto	Gestora Ambiental SEMA
alesópolis	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretária Solange Wuo Ribeiro		
anta Isabel	Vereadora Teresinha Lopes Pereira Pedroso			Vereadora PV - Arquiteta e Urbanista
anto André		Secretário Ricardo di Giorgio	Carolina Estéfano	Assistente de Diretora - Depto. de Meio Ambiente - Sec. Ricardo di Giorgio - Gestão Recursos Naturais de Paranapiacaba e Parque Andreense
ão Bernardo l ampo		Prefeito Luiz Marinho e Secretário João Ricardo Guimarães	Gilmar Mangueira da Silva	Assistente Especial do Gabinete do Prefeito e do Secretário De Gestão Ambiental
ão Caetano lo Sul		Vereador Roberto do Proerd	Ralf di Agostini	Assessor parlamentar
ão Paulo		Secretário Edson Giriboni	Walter Tesch	GESP/SMA / Coordenador de Recursos Hídricos - Secretária Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos
	Vereador Gilberto Natalini c/ assessores Marcelo Morgado e Sergio Martins			Vereador do PV
orocaba	Secretária Jussara de Lima Carvalho			Secretaria de Meio Ambiente e Presidente da ANAMMA - SP
Várzea Paulista		Secretário David Alexandre Da Silva	Paulo Augusto S. Filho	Assessor Secretaria de Governo
	Deputado Estadual Beto Tricoli - ALESP - c/ assessores Diego e WaldireneRicanelo			

Viaduto Jacareí, 100 - 4o andar - sala 415 - CEP: 01319-900 - tel: (11) 33964405
twitter: @gnatalini -www.facebook.com/gilberto.natalini
Imprima apenas o essencial!
Ao imprimir, use papel reciclado, programe as funções frente & verso, preto & branco e impressão rápida.

Adote as fontes CenturyGothic ou Ecofont que economizam tinta e reutilize os cartuchos por reenchimento.

Plantando meio ambiente e colhendo vida saudável

Recebi em 22 de agosto de 2013

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Holambra 21, de Agosto de 2013

Na tentativa de solucionar via blog "Eleições 2012" no facebook, tenho pontos que como cidadão me sinto na obrigação de explaná-los, e solicitar as devidas providências como segue, a fim de evitar que algo maior gravidade aconteça!

*Indicação aos vereadores, para a solução do mesmo.

Sei que deve estar em andamento, mas não custa poupar e dignificar a vida preciosa do SER Humano!

Estrada que liga o centro aos "braços do Camanducaia" e à vicinal Duas Marias-Jaguariúna.

1- Não temos iluminação alguma, em todo o trecho;

2-Os pedestres e ciclistas precisam obrigatoriamente andar no asfalto(Inclusive à noite) o que já me ocorreu, mesmo andando à 50 km p/h de quase atropelar pedestres e ciclistas, ainda mais quando em situação de outro veículo estar vindo com os faróis mesmo estando baixos;

3- Sobre a substituição dos cabos telefônicos, que outrora foram roubados: A Vivo deixou todos os restos, raspas,plásticos e lixos, provenientes da substituição, dentro das valas de armazenamento pluvial(Lá não é lugar de lixo nem entulho);Solicitar notificação da mesma

4- Precisamos urgentemente, de faixas na pista, e devidas sinalizações;

5- Na "Vilinha" em frente às estufas do Groot, moram muitas famílias, e muitas crianças, as mesmas vira e mexem estão brincando, com bola ou outra coisa, já me aconteceu várias vezes de quase atropelar um criança, pois todos sabem de como são imprevisíveis, e mesmo reduzindo a velocidade para 30 km p/h Precisamos de no mínimo umas 4 lombadas neste trecho, e sinalização adequada, pois as velocidades por ali são extremas... 100, 120 km/h e até mais!!!

6-Manifestação do belo condomínio Flor D'Aldeia, de como pretendem que futuros colaboradores que trabalharão para os condôminos, façam o trajeto até a entrada do mesmo, pois não temos ciclovia nem faixa para os pedestres transitarem;

7- O asfalto, que foi feito, já está em péssimas condições, todo rachado, em menos de um ano, sei que a empresa que o fez já está sendo notificada, e ou processada, mas vale o alerta de que nas primeiras chuvas de verão a situação vai piorar muito rápido, e não queremos mais gastos desnecessários pelo poder público;

Desde já agradeço a atenção dispensada, por este canal de comunicação, e pelas pessoas de bem que dele se utiliza para melhorar cada vez mais nosso município;

Desde já agradeço,

Atenciosamente;
Dennis Peters.

Cidadão Comum

Bairro Chácaras Camanducaia, Rua abacateiros, nº 75

19-9147-4080

Câmara Municipal de Holambra

Número de Protocolo 0067 1/2013

Data 21/08/2013 Hora 13:35:00

Procedência SOCIEDADE CIVIL

Assunto ENCAMINHA AOS VEREADORES INDICAÇÕES, DENNIS PETERS

Excelentíssimo Senhor
Petrus Bartholomeus Weel
D.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra – SP

Estância Turística de Holambra, 18 de julho de 2013.

Eu, **Roberto Scheid Mascarenhas**, portador da cédula de identidade RG. nº. MG-750.438 e do CPF nº. 311.176.006-53, residente e domiciliado na Estrada Municipal HBR 266, Sítio Dalfsen, Bairro Camanducaia, na cidade Holambra, venho requerer de Vossa Excelência, uma cópia do vídeo da gravação da 17ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2013, para fins pessoais.

Certo de contar com o atendimento desta solicitação, fico no aguardo do mesmo.

Atenciosamente,

Roberto Scheid Mascarenhas

Recebemos
07 de agosto de 2013

G.P. 19/07/2013
1) ciente
2) defiro, como requerido
3) à secretaria p/ as providências.

Câmara Municipal de Holambra
Numero de Protocolo 00577/2013
Data 18/07/2013 Hora 14:26:00
Procedência SOCIEDADE CIVIL
Assunto REQUER CÓPIA DO VÍDEO DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Ofício Especial
Julho-2013

Prezado(a) Senhor(a),

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que este Tribunal, por meio da Escola de Contas Públicas, promoverá a "11ª Semana Jurídica do TCESP", no período de 05 a 08 do próximo mês de agosto consoante a programação anexa.

Comemoraremos nesta edição 40 anos de criação do Instituto Rui Barbosa – IRB, 25 da promulgação da Constituição Federal e 20 da edição da Lei de Licitações e Contratos como temas centrais do evento, sendo que muito nos honrará contar com a presença de Vossa Excelência, demais Vereadores e servidores dessa Edilidade, visto que os temas a serem abordados cuidam dos maiores desafios no gerenciamento e na busca pela excelência dos serviços públicos.

Na certeza de sua presença, transmito a Vossa Excelência votos de diferenciada estima e grande respeito.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

Inscrições disponíveis no endereço:
www.tce.sp.gov.br/semanajuridica

"11ª Semana Jurídica do TCESP
2013 – Marcos da Administração Pública
Criação do Instituto Rui Barbosa – 40 anos
Promulgação da Constituição Federal – 25 anos
Lei de Licitações e Contratos – 20 anos"

PROGRAMAÇÃO

CREDENCIAMENTO: Escola de Contas Públicas – 1° Subsolo – Anexo I
PALESTRAS: Auditório Nobre "Prof. José Luiz de Anhaia Mello" – Anexo I

LINK PARA INSCRIÇÕES: www.tce.sp.gov.br/semanajuridica

SEGUNDA-FEIRA 05.08.2013		
Manhã	10h às 12h	**Dr. Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin** Ministro do Superior Tribunal de Justiça Tema: Sustentabilidade
Tarde	14h às 16h	**Dr. Alexandre de Moraes** Advogado, Professor e Chefe do Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo Tema: 25 anos da Constituição Federal

TERÇA-FEIRA 06.08.2013		
Manhã	10h às 12h	**Dr. Wladimir Antonio Ribeiro** Advogado e Especialista em Direito Urbanístico, Municipal, Saneamento e Resíduos Sólidos Tema: Resíduos Solídos – Desafios Atuais
Tarde	14h às 16h	**Cerimônia de comemoração dos 40 anos do Instituto Rui Barbosa** **Dr. Raul Velloso** Economista e Consultor Tema: O papel dos Tribunais de Contas no Desenvolvimento Econômico

QUARTA-FEIRA 07.08.2013		
Manhã	10h às 12h	**Dr. José Mauricio Conti** Magistrado e Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo Tema: Reforma orçamentária e a cultura da performance no Brasil
Tarde	14h às 16h	**Dr. Marcos da Costa** Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo Tema: O Advogado e a Administração Pública

QUINTA-FEIRA 08.08.2013		
Manhã	10h às 12h	**Cerimônia de Encerramento**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE
Conselheiro Antonio Roque Citadini

VICE-PRESIDENTE
Conselheiro Robson Marinho

CORREGEDOR
Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues

CONSELHEIROS
Renato Martins Costa
Cristiana de Castro Moraes
Dimas Eduardo Ramalho
Sidney Estanislau Beraldo

APOIO
Secretaria-Diretoria Geral
Departamento Geral de Administração

AUTORIZAÇÃO
PRESIDÊNCIA

COORDENAÇÃO
Gabinete Técnico da PRESIDÊNCIA

REALIZAÇÃO
EGP TCESP
Escola de Contas Públicas

11ª Semana Jurídica do TCESP

"2013 – Marcos da Administração Pública
Instituto Rui Barbosa – 40 anos
Constituição da República Federativa do Brasil – 25 anos
Lei de Licitações e Contratos – 20 anos"

05 a 08 de agosto de 2013

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Cidade das Flores
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: promocao@holambra.sp.gov.br
Alameda Mauricio de Nassau nº 444 Centro 19-3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Holambra 29 julho de 2013.

Oficio: 246/2013

Câmara Municipal de Holambra
Numero de Protocolo 00606/2013
Data 30/07/2013 Hora 13:52:00
Procedência PODER EXECUTIVO
Assunto ENCAMINHA AO PRESIDENTE OFÍCIO COM AS DATAS DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS.

Excelentíssimo Presidente da Câmera;

Nobres Vereadores:

Data das Reuniões dos Conselhos (Com possibilidade de mudanças, ligar para confirmar)

CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Holambra

Data	Horário	Local
30-07-2013	15h00minhoras	A.P. B(Associação Príncipe Bernardo)
26-08-2013	15h00minhoras	A.P. B(Associação Príncipe Bernardo)
30-09-2013	15h00minhoras	A.P. B(Associação Príncipe Bernardo)
28-10-2013	15h00minhoras	A.P. B(Associação Príncipe Bernardo)
25-11-2013	15h00minhoras	A.P. B(Associação Príncipe Bernardo)
30-12-2013	15h00minhoras	A.P. B(Associação Príncipe Bernardo)

CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social da E.T de Holambra)

Data	Horário	Local
05-08-2013	08h00minhoras	Promoção Social
02-09-2013	08h00minhoras	Promoção Social
07-10-2013	08h00minhoras	Promoção Social
04-11-2013	08h00minhoras	Promoção Social
02-12-2013	08h00minhoras	Promoção Social

Recebi em 30 *de* 07 *de 2013*

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Ásterio Pinto Filho
Diretor Depto.Promoção Social

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete Deputada Ana Perugini - PT

Ofício GAP nº 50/13

São Paulo, 25 de junho de 2013.

Sirvo-me do presente para parabenizar esta augusta Casa de Leis pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo em prol da população holambrense, bem como levar a vosso conhecimento a protocolização de representação, em audiência realizada na data de 17 de junho de 2013 com o Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo Dr. Márcio Fernando Elias Rosa, visando, em síntese:

1 - Apuração de desequilíbrio econômico financeiro em prol da população paulista com a minoração das tarifas de pedágio em face da modicidade das tarifas, do aumento de arrecadação das concessionárias e da falta de apuração de valores condizentes com o mercado pagos a empresas terceirizadas das concessionárias;

2 - proibição de cobrança de pedágio em perímetro urbano face o princípio da legalidade no nosso entendimento do art. 150, V da Constituição Federal;

3 - questionamento da instalação de pórticos de cobrança de pedágio sem a adoção do quilômetro efetivamente rodado previsto nos editais de concessões de rodovias.

Sendo o que tínhamos para momento, reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Ana Perugini
Deputada Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente da Câmara Municipal da cidade de Holambra

Câmara Municipal de Holambra
Data 17/07/2013 Hora 13:12:00
Procedência CÂMARA MUNICIPAL
Assunto OFÍCIO Nº50/13 GAP., TRAZER AO CONHECIMENTO A PROTOCOLIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, DEP. ANA PERUGINI.
Número de Protocolo 0057/2013

AGEMCAMP
Agência Metropolitana de Campinas

Ofício nº 001/2013

Campinas, 02 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Vimos convidar Vossa Excelência e demais vereadores a participarem da Audiência Pública da Região Metropolitana de Campinas – RMC, referente a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2014, em data, hora e local abaixo citados.

Esta audiência será realizada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e de Diretrizes Orçamentárias.

Informamos, ainda, que a Secretaria de Planejamento disponibilizou em seu site na Internet, no período de 28 de maio a 26 de julho, Audiência Pública Eletrônica, a fim de propiciar à população uma forma a mais de participação nos processos de planejamento do governo paulista.

Data	***Hora***	***Local***	***Município***
11/07	09h00	IAC – Av. Barão de Itapura, 1.481	Campinas

Atenciosamente

ESTER VIANA
DIRETORA EXECUTIVA

Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
Holambra

Rua: Cândido Gomide, 778 | Jardim Guanabara | Campinas - SP | CEP 13073-200
Telefone:(19) 3213-6343 | Fax: (19) 3213-7712
E-Mail: agemcamp@agemcamp.sp.gov.br | Site: www.agemcamp.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Metropolitano

AGEMCAMP
Agência Metropolitana de Campinas

Exmo. Sr.
Petrus Bartholomeus Weel
Av. Tulipas, 45 - Centro
CEP: 13825-000- Holambra– SP

PEDRO DE TOLEDO - 03 JUL 2013 - CAMPINAS - SP

Recebemos
Holambra, 11 de Julho de 13
11:

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAS
Endereço: Rua Cândido Gomide, 778 - Guanabara
Campinas - São Paulo - SP.
Cep: 13073-200
Telefone: (19) 3213-6343

Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 759-12/13 CMH

Hortolândia, 12 de junho de 2013.

A Vossa Excelência
Presidente da Câmara Municipal de Holambra Vereador Petrus Bartholomeus Weel

Assunto: **Encaminha Moção nº 128/13**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, a MOÇÃO nº 128/13, de autoria do Senhor Vereador Adailton Sá dos Santos de "Congratulações a nova Diretoria eleita e ao Presidente da Câmara Municipal de Valinhos Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira por sua eleição para Presidência do Parlamento da RMC" aprovada na Sessão Ordinária de 11 de junho de 2013.

Atenciosamente,

Paulo Pereira Filho
Presidente

KMB\\

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 128/2013

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Congratulações a nova diretoria eleita e ao Presidente da Câmara Municipal de Valinhos Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira por sua eleição para a Presidência do Parlamento da RMC

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, encaminho a presente Moção de Congratulações, nos seguintes termos:

Hortolândia sempre esteve e continua em destaque no comando do Parlamento da RMC (Região Metropolitana de Campinas). Por três vezes representantes da Câmara Municipal de Hortolândia comandaram o órgão com o status de presidente, duas com o Dr. George e uma com o Zezé.

Nosso querido ex-presidente, José Nazareno Gomes, o "Zezé", iniciou os trabalhos como presidente em exercício do Parlamento Metropolitano, e destacou que a "RMC só a tem a ganhar" com a união dos vereadores. Ele disse que o Parlamento amadureceu bastante ao longo dos anos e "é com um trabalho sério que os vereadores vão ajudar no desenvolvimento dos municípios".

Deixamos a presidência mas continuamos muito bem representados com a eleição do segundo vice-presidente do Parlamento, vereador Paulo Pereira Filho, o "Paulão", que destacou em sua fala a importância da unidade. "Estamos vivendo um Parlamento rachado, agindo em causa própria. Com a nova diretoria eleita, vamos resgatar o valor de ser parlamentar", afirmou. Para ele, é preciso divulgar as ações positivas executadas nas Câmaras Municipais. "O que é positivo não tem repercussão, já o que é negativo vira notícia na imprensa nacional. É preciso mudar isso", defendeu.

O Parlamento Metropolitano é um órgão de representação e cooperação dos municípios da Região Metropolitana de Campinas. Ele é composto pelos presidentes das Câmaras Municipais da região e por 1/5 dos vereadores de cada Casa de Leis.

Entre os objetivos do parlamento estão representar os interesses da população local, promover o desenvolvimento sustentável de toda região metropolitana e promover a solidariedade e a cooperação regional para a empregabilidade.

Compete também ao parlamento promover ações conjuntas que buscam o planejamento em nível municipal, microrregional e regional, e incentivar políticas públicas nas áreas de transportes, saúde, educação, ciência e tecnologia, comunicação, meio ambiente, assistência social, cultura, esporte, lazer, habitação, recursos hídricos, segurança e outros. Os membros podem, inclusive, convidar representantes dos órgãos do Estado e da RMC para debater processos de desenvolvimento regional.

Atuante há muito tempo junto ao Parlamento da RMC (Região Metropolitana de Campinas) o vereador e presidente da Câmara Municipal de Valinhos, Lourivaldo Messias de Oliveira, Lorival como é conhecido, foi eleito o novo presidente do Parlamento Metropolitano da região de Campinas. A primeira sessão ordinária do Parlamento ocorreu na manhã desta quinta-feira (6/06), na Câmara Municipal de Valinhos, e contou com a presença de pelo menos 50 vereadores. A nova Mesa Diretora é composta pelos presidentes dos Legislativos de Valinhos, Hortolândia, Vinhedo, Jaguariúna, Campinas, Paulínia e Americana.

Em seu discurso, Lorival agradeceu aos demais membros do Parlamento e disse que vai resgatar o trabalho do órgão. Segundo ele, as políticas públicas da RMC – Região Metropolitana de Campinas – precisam ser pensadas em conjunto. "Não existe mais fronteira entre os municípios metropolitanos. O transporte público, a destinação do lixo, a educação e a saúde são questões que ultrapassam limites de território", afirmou o novo presidente.

Lorival disse que a prioridade, a partir de agora, é trazer o trem metropolitano para a região. "Há anos, luto para colocar o trem da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – nos trilhos da nossa região. Com o trabalho feito em grupo, poderemos tornar esse sonho realidade", disse.

Os gargalos na saúde, com a superlotação de hospitais e a extensa fila para consultas com especialistas, foram destacados pelo presidente. "É inadmissível uma região com quase 3 milhões de habitantes ter apenas um hospital estadual, que é o da Unicamp", criticou. O presidente pontuou que a luta pela instalação do Hospital Metropolitano deve continuar e várias outras necessidades.

Lourivaldo Messias de Oliveira tem 58 anos, é casado com Eldimara Oliveira e tem 6 filhos. É aposentado e trabalhou na CPFL por 27 anos, época em que deu início à vida política partidária e sindical. Lorival, como é conhecido, foi eleito vereador pela 1ª vez em 1996. Em 2000, foi reeleito vereador, na época o mais bem votado da história de Valinhos. Em 2004, foi candidato a prefeito. Em 2006, candidato a deputado estadual, tendo uma expressiva votação. Já em 2008, foi eleito novamente vereador, onde desenvolveu um importante trabalho de fiscalização do Poder Executivo, conforme prevê a Lei. Em dezembro de 2010, foi eleito 1º vice-presidente da Câmara Municipal. Na atual legislatura, chega no quarto mandato sendo o segundo vereador mais votado com 1.596 votos, pelo PT, e eleito presidente do Legislativo para o biênio 2013-2014.

Lorival também representa Valinhos no Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ), é presidente da Associação Mútua dos Sem Casas de Valinhos, membro da Frente Parlamentar Cooperativista (Frencoop) da Região Metropolitana de Campinas e representante de Valinhos no Movimento de Reivindicação pela Extensão dos Trens da CPTM até a cidade de Campinas, liderado pelo Sindicato dos Ferroviários das Empresas Ferroviárias Paulistas. (fonte; Câmara Municipal de Valinhos)

Pelo exposto, é que proponho a presente Moção de Congratulações a nova diretoria e ao Presidente da Câmara Municipal de Valinhos Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira por sua eleição para a Presidência do Parlamento da RMC, requerendo que, aprovada, da mesma seja enviada cópia ao Exmo.sr. Prefeito Municipal Antônio Meira, ao Deputado Estadual Chico Sardelli, a todos os Vereadores das 19 cidades da RMC (Região Metropolitana de Campinas), imprensa local e regional, para que tomem conhecimento de seu inteiro teor.

Sala das Sessões 07 de Junho de 2013

Adaílton Sá dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

AGF DE LUCCA
17 JUN. 2013
HORTOLÂNDIA



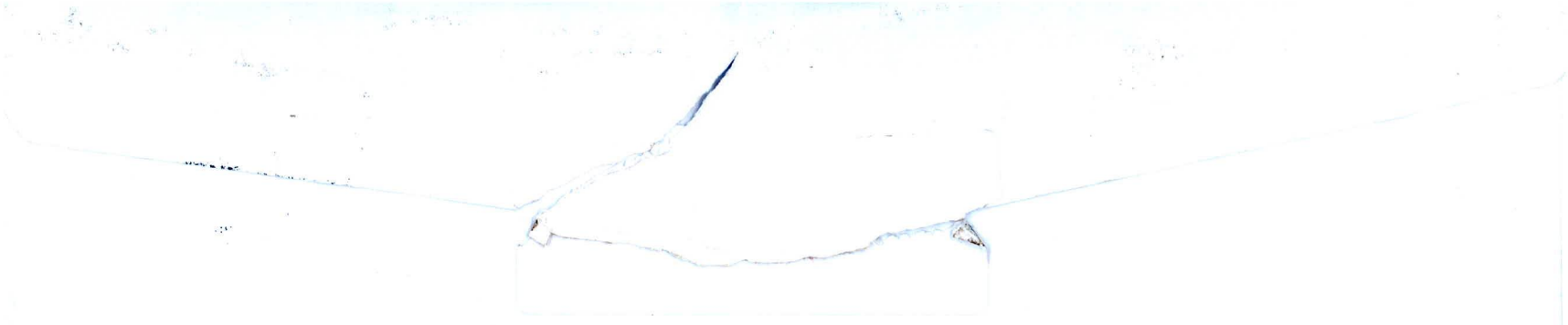
Câmara Municipal de Holambra

Av. Tulipas, 45 - Centro
Holambra - SP
CEP: 13825-000

Jacinta
José Zan

Recebemos
Holambra, 21 de junho de 2013
14:19

AGF DE LUCCA
17 JUN. 2013
HORTOLÂNDIA-SP



Câmara Municipal de Hortolândia
Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250
Parque Gabriel
Hortolândia-SP
CEP – 13186-620

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP/DE n.º 007/13 – Circ.

Valinhos, 04 de junho de 2013.

Prezado Senhor

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia do Requerimento nº 604/13, tendo sido consignado em ata dos nossos trabalhos, Votos de Congratulações para o Ato de Lançamento da Frente Parlamentar de Apoio à Extensão Rural.

O presente Requerimento de autoria do vereador José Henrique Conti, foi aprovado por unanimidade pelo plenário desta Casa de Leis em sessão do dia 28 de maio do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

S. Exa., o Senhor
PETRUS BARTHOLOMEO WELL
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Holambra – SP

C.M.V.
Proc. Nº 1810 / 13
Fls. 01
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º 604 /2013

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

O vereador José Henrique Conti, requer nos termos regimentais após a aprovação em plenário, seja inserto nesta casa de Leis, **Voto de Congratulações para o Ato de Lançamento da Frente Parlamentar de Apoio à Extensão Rural.**

Neste dia 23 de maio, ocorreu o Ato de Lançamento da Frente Parlamentar de Apoio à Extensão Rural, no Auditório Paulo Kobayashi, Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Com a presença de deputados estaduais, dirigentes de Órgãos Governamentais e ONG's e Entidades Apoiadoras, a Frente teve como objetivos contribuir com o fortalecimento de uma Extensão Rural comprometida com o desenvolvimento sustentável e com a agricultura familiar, contribuindo para o aprimoramento da legislação referente às políticas públicas de Extensão Rural.

A Extensão Rural, de acordo com a Lei 12.188/2010, "é o serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais."

Com a participação das organizações da sociedade civil representativas dos agricultores familiares e dos profissionais extensionistas rurais. Além disso, objetiva organizar, sistematizar, avaliar e divulgar informações relativas à situação dos serviços de Extensão Rural e sua importância social, econômica e ambiental para a agricultura familiar paulista.

C.M.V.
Proc. Nº 1810 / 13
Fls. 002
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a extrema importância da Frente Parlamentar do Apoio à Extensão Rural, principalmente em nosso município onde muitas famílias tiram da terra o sustento familiar, solicitamos que sejam enviados os votos de Congratulações ao Coordenador da Frente Parlamentar, Deputado José Zico Prado (PT) e para os presidentes das Câmaras Municipais da RMC (Região Metropolitana de Campinas).

Valinhos, aos 27 de maio de 2013.

José Henrique Conti
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Rua Ângelo Antonio Schiavinatto, 59 - Residencial São Luiz - Valinhos - SP
CEP: 13.270-410 - Telefone - 19 3515 - 7119
site: www.camaravalinhos.sp.gov.br - e-mail: imprensa@camaravalinhos.sp.gov.br

Carta
9912323031/2013 - DR/SPI
Câmara Municipal de Valinhos
CORREIOS

S. Exa., o senhor
PETRUS BARTHOLOMEO WEEL
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Avenida das Tulipas, n.º 45 – Caixa Postal 94 - Centro
CEP 13825-000 - Holambra - SP

Recebemos
Valinhos, 17 de junho de 13.
11:09


CORPORAÇÃO MUSICAL
24 DE JUNHO
DESDE 1924
ESTOU PREPARANDO UMA SURPRESA PARA VOCÊ!!
ANIVERSÁRIO DA CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE JUNHO
NO DIA 23 DE JUNHO ÀS 20:00HS - ESCOLA MODELO
FICAREMOS FELIZES COM SUA PRESENÇA!
PREFEITURA
ARTUR NOGUEIRA
Tempo novo, Tempo de cuidar do povo.
LIFE PICTURES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ofício n.º 373/2013.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de junho de 2013.

Excelentíssimos Senhores,

Venho por meio deste convidar V. Ex.ª para participar do ***Aniversário da Corporação Musical 24 de Junho***, que acontecerá no dia 23 de Junho às 20H, local Escola Monteiro Lobato (Escola Modelo), Rua XV de Novembro n.º 1400.

Na oportunidade renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente,

CELSO CAPATO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
DD. Presidente da Câmara Municipal Holambra
Av. Tulipas, 45 - Centro
CEP: 13825-000 – Holambra/SP

Câmara Municipal de Holambra
Data 19/06/2013 Hora 16:00:00
Procedência PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA
Assunto ENCAMINHA CONVITE PARA PRESIDENTE.
Número de Protocolo 00501/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Nº 1389-14/13 CMH

Hortolândia, 21 de novembro de 2013.

A Vossa Excelência,
Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Petrus Bartholomeus Weel

Assunto: **Encaminha Moção nº 232/13**

Encaminho para conhecimento, a MOÇÃO nº 232/13, de autoria do Senhor Vereador Adailton Sá dos Santos, de "Apelo ao Governador Geraldo Alckmin e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pela aprovação do Projeto de Lei 649/2013 de autoria do Deputado Estadual Chico Sardelli", aprovada na Sessão Ordinária de 20 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

Paulo Pereira Filho
Presidente

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 232/2013

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Apelo ao Governador Geraldo Alckmin e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pela aprovação do Projeto de Lei 649/2013 de autoria do Deputado Estadual Chico Sardelli

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, encaminho a presente Moção de Apelo, nos seguintes termos:

Foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa o projeto de lei 649/2013, de autoria do deputado Chico Sardelli (PV), que autoriza o Poder Executivo a liberar recursos para as Guardas Municipais. Atualmente o governo do Estado não pode destinar recursos diretamente para as Guardas Municipais. Aprovado como parecer o voto do relator Deputado Afonso Lobato, favorável.

As guardas municipais participam da segurança dos municípios em conjunto com a Polícia Militar e apesar da responsabilidade do município em equipar as Guardas, o Estado também pode cumprir esta missão, afinal segurança é uma das prioridades de todos os governos, tanto no âmbito estadual como municipal, justifica o deputado.

Pelo projeto, os recursos devem ser destinados à aquisição de veículos equipados, coletes a prova de bala e uniformes. A necessidade de elaboração do projeto de lei foi discutida em reuniões da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais, coordenada por Sardelli.

Parece-nos que conseguiu ler nas entrelinhas o pensamento da população hortolandense que sabiamente, com toda razão, prefere a prevenção ao crime, por isso clama pela sua Polícia ostensiva, preventiva, pela sua Polícia uniformizada (PMs e GMs) em quantidade para frear a velocidade do crime e da violência, contudo, dado ao fato de que, um policiamento eficaz requer um grande contingente em todas as cidades, e infelizmente isso não ocorre a contento, sendo que as Instituições Policiais ao longo dos anos, não evoluíram para acompanhar o crescimento populacional e também da marginalidade que o acompanha, é praticamente, para não dizer impossível, que os Estados sozinhos possam arcar com tais responsabilidades reparadoras, por isso não há como os Municípios deixarem de concorrer com as suas parcelas de responsabilidades em busca da solução adequada para essa problemática e, em assim sendo, por obvio, as Guardas Municipais são a bola da vez e para tanto também necessitam da ajuda estadual.

Senhor Governador e Senhores Deputados Estaduais. Não podemos desconsiderar a importância desse projeto de lei, cujos recursos poderá propiciar a aproximação entre agentes de segurança GMs e os munícipes. O município com melhores recursos pode manter equipes fixas de guardas municipais nas ruas de determinadas localidades, a fim de que a população conheça quem são os guardas que patrulham seu bairro, medida que resulta em maior intimidade entre agentes de segurança e a comunidade, o que evita a permanência de pessoas estranhas nos arredores e cria na população sentimento de segurança em relação ao GM. A Guarda Municipal em nosso município tem exercido um papel fundamental na segurança pública. Existe uma cultura que atribui, teoricamente, aos GM's o papel de, estritamente, zelar pelos patrimônios públicos, mas na prática a população sente o efeito da presença da guarda nas ruas.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo exposto, é que proponho a presente Moção de Apelo ao Governador Geraldo Alckmin e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pela aprovação do Projeto de Lei 649/2013 de autoria do Deputado Estadual Chico Sardelli, requerendo que, aprovada, da mesma seja enviada cópia ao Governador Geraldo Alckmin e a todas as bancadas representativas da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Antônio Meira, a todas as Câmaras Municipais da RMC (Região Metropolitana de Campinas), a todas as Secretarias de Segurança Pública da RMC e Guardas Municipais (Região Metropolitana de Campinas), ao deputado Chico Sardeli, imprensa local e regional, para que tomem conhecimento de seu inteiro teor.

Sala das Sessões 19 de novembro de 2013.

Adaílton Sá dos Santos
Vereador

Aprovado em Discussão Única na Sessão Ordinária de 26 de novembro de 2013

CONVITE

O Comandante do Grupamento de Polícia Militar de Holambra, juntamente com a Direção das escolas Jardim das Primaveras, Recanto das Palmeiras e Novo Forescer, tem a honra de convidar V.Sª e digníssima família, para a Solenidade de Entrega de Certificados aos alunos dos 5º Anos que participaram do projeto PROERD Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência- 2013.



Data: 28/11/2013
Hora: 18:30
Local: Clube Terceira Idade

Cb PM Luiz Amaro Franco de Oliveira
Instrutor do PROERD

Aos Nobres Vereadores e funcionários
da Câmara Municipal de Alcanena

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

LINAMARA RIZZO BATTISTELLA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

e

PARCEIROS

Convidam para

4º VIRADA INCLUSIVA

Abertura

30 de novembro, sábado

10 horas

Praça Oswaldo Cruz – Paraíso

São Paulo/SP

Encerramento

03 de dezembro, terça–feira

19 horas

Praça Cívica do Memorial da América Latina

Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 664

São Paulo/SP

Visite nosso site

Conheça a Programação, as Instituições e as *Prefeituras participantes.*

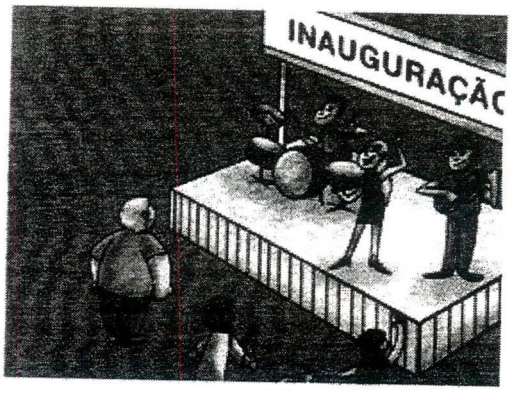
http://viradainclusiva.sedpcd.sp.gov.br

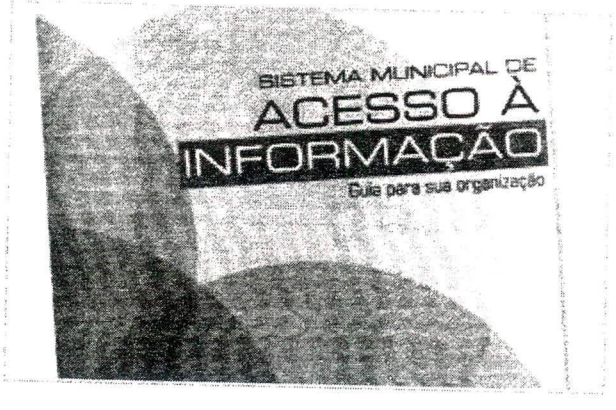
CEPAMNOTÍCIAS

SÃO PAULO, NOVEMBRO DE 2(

AGENTE PÚBLICO NAS ELEIÇÕES DE 2014: O QUE PODE E O QUE NÃO PODE

Cepam lança publicação durante encontro temático que será realizado em 27 de novembro. O título apresenta as condutas não permitidas no decorrer das eleições de 2014 e quais as consequências para os agentes públicos que as desrespeitarem. **PARTICIPE DO ENCONTRO!**





ACESSO INFORMACIONAL NOS M

Cepam, Fundap e Seade se uniram produzir um guia sobre tema de gra importância para os municípios pa Sistema Municipal de Informação (manual orienta as Administrações locais na montagem e organização sistema. **CONFIRA.**

PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Estão abertas as inscrições para o curso de Parcelamento do Solo Urbano, que deta legislação correspondente ao tema e será realizado pelo Cepam, em 4 de dezembro. se de uma das atividades urbanísticas mais importantes, responsável pelo crescime ordenado das cidades. **INSCREVA-SE.**

rede cim facebook youtube picasa twi

CEPAM

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO Nº 2161 , *DE 2013*

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII, da XIV Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações com a população de HOLAMBRA, pelo aniversário do Município, a ser comemorado no dia 27 de outubro de 2013.

Requeiro, ainda, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Prefeito Fernando Fiori de Godoy, e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Petrus Bartholomeus Weel.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa enaltecer o desenvolvimento econômico e social do município que, neste dia, comemora mais um ano de emancipação político-administrativa.

Holambra, município que se encontra em franco processo de desenvolvimento, comemora mais um aniversário. A data festiva é motivo de grande contentamento para a sua população e também para nós, admiradores que somos da sua hospitalidade e dinamismo.

É por isso que, nesta ocasião, não poderíamos deixar de prestar nossas homenagens, por meio dos votos de congratulações desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em, 09/10/2013.

a) Luis Carlos Gondim

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 18 de outubro de 2013

RGL 7450/2013

Of. SGP n.º 5902/2013

Senhor Presidente

Requerimento n.º 2161, de 09/10/2013
Autor: Deputado LUIS CARLOS GONDIM

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembleia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputado ENIO TATTO
1° Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
HOLAMBRA – SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista

Palácio dos Tropeiros

Laranjal Paulista, janeiro de 2013

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Temos a elevada honra de comunicar Vossa Senhoria que a nova Mesa Diretora, que dirigirá os trabalhos da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, biênio 2013/2014, é assim constituída:

Presidente - Djalma Valdemir Bordignon - PSDB
Vice-Presidente - Nilso Ventris - DEM
1° Secretário - José Francisco de Moura Campos - PSDB
2° Secretário - Vicente Di Santi Filho - PV

Comunicamos ainda, os Vereadores que integram o Legislativo Laranjalense para o quatriênio 2013/2016:

Antônio Rinaldo Martins - PR
Antônio Valdecir Berto - PPS
Carlos Alberto Rossi - PSB
Celso Donizete Barbosa - PT
Djalma Valdemir Bordignon - PSDB
Fábio José de Oliveira - PDT
Ivete Aparecida Migliani - PPS
José Francisco de Moura Campos - PSDB
Nilso Ventris - DEM
Regina Maria de Araújo Abdala - DEM
Vicente Di Santi Filho - PV
Newton Gazonato - PTB
(suplente de Antônio Rinaldo Martins)

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Djalma Valdemir Bordignon
Presidente

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Camparcci
Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Mala Direta Postal Básica

4905119
1108237
00140397
37678245

LARANJAL PAULISTA 0411 2013 SP1

MDPB
R$ 00,56
U 09122824742/2013-DR/SPI
MF 02085
Câmara Municipal
Laranjal Paulista
BRASIL CORREIOS
CORREIOS

Recebemos
Holambra, 01 de Novembro de 2013
14:34

Exmo. Presidente da Câmara de Holambra
Sr. Petrus Bartholomeus Weel
Av. das Tulipa, 45 -Sala 5, Centro- Holambra

Recebi em 06 de 11 de 2013

P. B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

HOLAMBRA,06 DE NOVEMBRO DE 2013

AO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

NOS ABAIXO ASSINADOS,VIEMOS ATRAVES DESTE SOLICITAR A MANUTENÇAO DO FLUXO DE VEICULOS NOS DOIS SENTIDOS NA RUA SOLIDAGOS COM ESTACIONAMENTO DO LADO DIREITO DE QUEM SOBE.
CONFORME COMERCIANTES O PREJUIZO PARA NOSSAS ATIVIDADES E MUITO PREJUDICIAL POIS DIMINUIRA O MOVIMENTO DE AUTOMOVEIS NA RUA,E PARA A POPULAÇAO O DESCONFORTO DE ACESSO AOS NOSSOS ESTABELECIMENTOS.

CIENTES DE NOSSAS SOLICITAÇOES SEJAM AVALIADAS COM MUITA RESPONSABILIDADE.

ATENCIOSAMENTE

OBS: CONTEM 07 PAGINAS COM TOTAL DE 119 ASSINATURAS

Câmara Municipal de Holambra

Número de Protocolo 00874/2013

Data 06/11/2013 Hora 11:11:00

Procedência SOCIEDADE CIVIL

Assunto ABAIXO ASSINADO PARA SOLICITAR A MANUTENÇÃO DO FLUXO DE VEÍCULOS NOS DOIS SENTIDOS DA RUA SOLIDAGOS.

HOLAMBRA,05 DE NOVEMBRO DE 2013

AO SR PREFEITO MUNICIPAL DE HOLAMBRA

DR. FERNANDO FIORI DE GODOX

NOS ABAIXO ASSIINADOS,VIEMOS ATRAVES DESTE SOLICITAR A MANUTENÇAO DO FLUXO DE VEICULOS NOS DOIS SENTIDOS NA RUA SOLIDAGOS COM ESTACIONAMENTO DO LADO DIREITO DE QUEM SOBE.
CONFORME COMERCIANTES O PREJUIZO PARA NOSSAS ATIVIDADES E MUITO PREJUDICIAL POIS DIMINUIRA O MOVIMENTO DE AUTOMOVEIS NA RUA,E PARA A POPULAÇAO O DESCONFORTO DE ACESSO AOS NOSSOS ESTABELECIMENTOS.

CIENTES DE NOSSAS SOLICITAÇOES SEJAM AVALIADAS COM MUITA RESPONSABILIDADE.

ATENCIOSAMENTE

OBS: 07 páginas totalizando 119 assinaturas.

CÓPIA

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 4119 / 2013
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 05 de
Novembro de 2013.
RESPONSÁVEL

Ao Excelentíssimo SR. Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

Nós Comerciantes da Rua Solidagos, Aqui abaixo assinados em duas vias solicitamos a esta administração, que considere o pedido para que permaneça em duas mãos o sentido desta Rua, tendo em vista o prejuízo que causará devido a dificuldade ao acesso de nossos clientes e fornecedores.

Na certeza da compreensão e do bom censo desta administração desde já agradecemos e elevamos nossos sinceros respeitos.

NOME:	RG:
José Ricardo Rezende Dias	25.366.329-5
Marcelo A B Fonseca	15850635
[illegible]	22674473-5
[illegible]	10.717.927-9
Andrigo Miki Watanabe	7.248.424-0
MARCELO DOS S. JESUS	26.722.733-4
Letícia Paulon Pinna	20740506
[illegible]	35288890 SO
[illegible]	15311056
[illegible]	15311.001-6
[illegible]	43231.116-6
[illegible]	26.546.146-7
Mariana H. van den Broek v Aken	8.806.291-0
Douglas Fernando Faco	40.295.467-1
Osvaldo [illegible]	46.715.006-0
[illegible]	04454443-4
Regiane R. G. Visconde	27.082.564-2
[illegible]	23.520.758-5
[illegible]	26.395.856-3

Ao Excelentíssimo SR. Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

Nós Comerciantes e moradores da Rua Solidagos, Aqui abaixo assinados em duas vias solicitamos a esta administração, que considere o pedido para que permaneça em duas mãos o sentido desta Rua, tendo em vista o prejuízo que causará devido a dificuldade ao acesso de moradores clientes e fornecedores.

Na certeza da compreensão e do bom censo desta administração desde já agradecemos e elevamos nossos sinceros respeitos.

NOME	RG
Antonio Carlos de Souza	21 343 00 7 -1
Rogerio D de Freitas	20551 778.
Paulo Romero dos Santos	27 751 465 4
Nelson Salim Junior	22.261.999-2
Mauricio Antonio Leme	19.629.246.
Jeferson Aparecido Ferreira	45.922.775-9
Francieles Arantes	42.157.244-9
Ana Paula de Oliveira	41.743.970-2
Tatiane [illegible]	267.859.408-25
Paulo Lucas	32764412-6.
Aquila B. Lucas	41.092.694-2.
Fatima Aurelio Oliveira	22479932.
Sorkis Abrahão	4282323.7
José Mesa Flores martins	41743873-4
Guilherme S. Brito	
Edgard Ribeiro Machado	8.680.368-4
Jair Candido	8128252-7
Juliana Souza e Silva	280 145 608 09
Guilherme M. A. Lopes	8804275.
Luciana Gatarda.	6.541928-9
João Alves Amaro	3679.239.6
Paulo Cesar de Campos	22851821-0
Rosangela Pinto	04.500.775-5.
Silvia Edi Degui	3.327.816
Airlei Ferretti	228973569
Paulo Sakamoto	8.319.625-3

Rogério da Silva Mat	M 4 036 937
Maria Fernanda Parra	RG 18170043-8
Kelly Renato de Souza	RG 21293579
Rosangela M B R Nogueira	RG 12788.836-6
Sebastião Rovilson Marques	RG M-1.594.087
Edenaldo Sampaio	RG 18.168.177
José Domingos G. Junior	21.820.140
Marcio Vieira Lima	26E08164-3
Evelin Rezende Mafra	22367010-8.
Leonardo Campos Gomes.	50.269.024-0
Geraldo Cesar Townsend	8929098
Antonio BRAZ R. NOGUEIRA	6551138-4
Rogerio C. Lima	17383.752-5
Thaís Oliveira	44938158-2
Luiz G. Reatto	8.662.472
Ana Carolina G. Silva	41229738-3
Sinfrio Barbosa	M6.15.542.448

Ao Excelentíssimo SR. Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

Nós Comerciantes e moradores da Rua Solidagos, Aqui abaixo assinados em duas vias solicitamos a esta administração, que considere o pedido para que permaneça em duas mãos o sentido desta Rua, tendo em vista o prejuízo que causará devido a dificuldade ao acesso de moradores clientes e fornecedores.

Na certeza da compreensão e do bom censo desta administração desde já agradecemos e elevamos nossos sinceros respeitos.

NOME	RG
Osvaldo D. Angeloni	16967696
Willian C. dos Santos	45.364.221.4
Anderson Fernando Righeto	34288284-3
[illegible] Pereira Abelino	7.609.629
Luzia Aguiar	17287028-8
Amanda Teixeira Faiaro	34288105X
Andre Kleber de Moraes	26188349-4
Amanda Zampieri	48868509-6
Marcelo Del Cielo	29295118-8
Onaldo D. A. Junior	46715006-0
Sabrina E. Purcelo	46.306.862-2

Ao Excelentíssimo SR. Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

Nós Comerciantes e moradores da Rua Solidagos, Aqui abaixo assinados em duas vias solicitamos a esta administração, que considere o pedido para que permaneça em duas mãos o sentido desta Rua, tendo em vista o prejuízo que causará devido a dificuldade ao acesso de moradores clientes e fornecedores.

Na certeza da compreensão e do bom censo desta administração desde já agradecemos e elevamos nossos sinceros respeitos.

NOME	RG
MARCELO AB FORONI	15850635
Geralda Alves da Rosa	7.770894-1
Almiro R. da Silva	3985925-4
Benedito Edgar Silva	8123 7020
Anderson Cleans de Souza	9.404689-0

Ao Excelentíssimo SR. Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

Nós Comerciantes e moradores da Rua Solidagos, Aqui abaixo assinados em duas vias solicitamos a esta administração, que considere o pedido para que permaneça em duas mãos o sentido desta Rua, tendo em vista o prejuízo que causará devido a dificuldade ao acesso de moradores clientes e fornecedores.

Na certeza da compreensão e do bom censo desta administração desde já agradecemos e elevamos nossos sinceros respeitos.

NOME	RG
Maria Luiza Brangeli	16436324-5
[illegible]	28.857.546-5
[illegible]	47.395.065-0
[illegible]	45-756-293-2
[illegible]	25.074.859-9
[illegible]	20.295.959-3
[illegible]	596011
Pieter J. Franssen	V236532-R
[illegible]	12.061.738
[illegible]	30112112.6
[illegible]	7569235-1
[illegible]	43479290-1
[illegible]	35.117.652-4
[illegible]	41.259.443-2
[illegible]	23.307.200-7
[illegible]	9.023.286
[illegible]	25403657-0
[illegible]	18023967
[illegible]	SP. 14.922.082
[illegible]	CPF: 717616918-72
[illegible]	RG: 24.500.817-2
[illegible]	24765046-8
[illegible]	RG 12.944.975
[illegible]	RG: 48.446.100
[illegible]	RG 47.253.306-9
[illegible]	RG 9.274.237

	RG:
Cornelia C. A. Magri	16.967.885 SSP/SP
Aparecida Mª Cunha	30 434 187-3 SSP/SP
Charles Lopes	M-1114482
Rodrigo Gaetano O. Fº	43823837-0 - SSP-SP
GILIAN F. SMAIA	32868 x08 - SSP
Kelli maia	41.743.877-1 SP
Ludmila Schollen	13864119-5
Tereza C. Lemos	23.154.083
Jocelia A. J. Silveira	9.058.889-7
CARLOS MEDO	28.460.349-1
Elizabeth Mª Fº Sakata	15.546-242
Waldir Conto Caio	17628 x
Amanda dos Santos	22 722 434-2
Ramos	16.422.290
Cyntia P. da Rocha	

Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

Ofício nº 1058/2013

Cosmópolis, 22 de outubro de 2013.

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Tem este a finalidade de encaminhar para conhecimento de Vossa Excelência a Moção nº 35/2013, de autoria desta Presidência, apresentando APOIO à causa da ampliação do horário de atendimento nas agências bancárias dos Municípios na Região Metropolitana de Campinas.

A referida propositura foi aprovada em única discussão, por unanimidade, na 33ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2013.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Maurício Aparecido Gonçalves
Presidente

À
Presidência da Câmara Municipal de
Holambra - SP

Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

APROVADO EM DISCUSSÃO
POR Unanimidade
Em 21/10/2013
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cosmópolis
Protocolo nº 1459
Em 18 OUT 2013
Processo nº 20908

Moção n.º 35/2013

Assunto: Apresentando APOIO à causa da ampliação do horário de atendimento nas agências bancárias dos Municípios na Região Metropolitana de Campinas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO que o horário de atendimento nas agências bancárias do Município de Cosmópolis não é condizente com a crescente demanda, a exemplo de muitos outros Municípios da Região Metropolitana de Campinas;

CONSIDERANDO que a ampliação do horário de atendimento, de cinco para seis horas diárias, iria proporcionar à população maior facilidade para utilização dos serviços bancários, minimizando os transtornos ocasionados pelo horário de atendimento insuficiente;

CONSIDERANDO que se faz necessário adaptar o horário de atendimento das agências bancárias às necessidades da população, promovendo-se, inclusive, a unificação desse horário nos Municípios da Região Metropolitana de Campinas;

APRESENTAMOS APOIO à causa da ampliação do horário de atendimento nas agências bancárias dos Municípios da Região Metropolitana de Campinas.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, solicitamos que seja oficiado às Câmaras Municipais dos Munícipios de Americana, Artur Nogueira, Campinas, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antonio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo, à Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN e ao Banco Central apresentando nosso APOIO pelos motivos acima expostos.

PLENÁRIO "JOÃO CAPATO", 17 de outubro de 2013.

Dr. Maurício Aparecido Gonçalves
Presidente

Câmara Municipal de Cosmópolis

Rua Presidente Getúlio Vargas, 500 Centro
CEP 13.150-000 Cosmópolis - SP Caixa Postal nº 73
Fone/fax:(019) 3812-9800
www.camaracosmopolis.sp.gov.br E-mail: cmcosmo@uol.com.br



À
Presidência da Câmara Municipal
Avenida das Tulipas, 45 – Sala 5 – Centro
13825-000 – Holambra - SP

Recebemos
Holambra, 05 de novembro de 2023
14:30 horas

POTENCIAL VOCÊ JÁ TEM.

CONTE COM O IFSULDEMINAS PARA DESENVOLVÊ-LO.



Inscrições a
07/NO
20

VESTIBULAR 2014

IFSULDEMIN

ENSINO FEDERAL GRATUITO - www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular

ece opções de formação
panham as tendências do
ião. Todos os cursos são
de dos municípios do Sul
nossos alunos têm muito
r bem no mercado. Estudar
ter a chance de crescer
s conhecimentos são
eóricas, aulas práticas e
adas durante o curso. E se
Ensino Médio, pode optar
os técnicos integrados.

CURSOS TÉCNICOS:

- Agropecuária
- Agrimensura
- Alimentos
- Informática

CURSOS GRADUAÇÃO:

- Ciências Biológicas
- Engenharia de Agrimensura e Cartográfica
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia Agronômica
- Matemática
- Tecnologia em Gestão Ambiental
- Tecnologia em Redes de Computadores.

INSTITUTO FEDERAL
SUL DE MINAS GERAIS

ONFIDENTES

s, 416 - Centro - Inconfidentes - MG - (35) 3464-1200

POTENCIAL VOCÊ JÁ TEM.

CONTE COM O IFSULDEMINAS PARA DESENVOLVÊ-LO.



Inscrições até:
07/NOV
2013

Provas
01/DEZ
2013

VESTIBULAR 2014
IFSULDEMINAS

ENSINO FEDERAL GRATUITO - www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular

INSTITUTO FEDERAL
SUL DE MINAS GERAIS

O IFSULDEMINAS oferece opções de formação profissional que acompanham as tendências do mercado de nossa região. Todos os cursos são voltados para a realidade dos municípios do Sul de Minas e, por isso, nossos alunos têm muito mais chances de se dar bem no mercado. Estudar no Instituto Federal é ter a chance de crescer profissionalmente: os conhecimentos são aplicados em aulas teóricas, aulas práticas e visitas técnicas realizadas durante o curso. E se você quer ingressar no Ensino Médio, pode optar por um de nossos cursos técnicos integrados.

CURSOS TÉCNICOS:

- Agropecuária
- Agrimensura
- Alimentos
- Informática

CURSOS GRADUAÇÃO:

- Ciências Biológicas
- Engenharia de Agrimensura e Cartográfica
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia Agronômica
- Matemática
- Tecnologia em Gestão Ambiental
- Tecnologia em Redes de Computadores.

CÂMPUS INCONFIDENTES

Praça Tiradentes, 416 - Centro - Inconfidentes - MG - (35) 3464-1200

INSTITUTO FEDERAL
SUL DE MINAS GERAIS

POTENCIAL VOCÊ JÁ TEM.

CONTE COM O IFSULDEMINAS PARA DESENVOLVÊ-LO.



Inscrições até: 07/NOV 2013

Provas 01/DEZ 2013

VESTIBULAR 2014

IFSULDEMINAS

ENSINO FEDERAL GRATUITO - www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular

INSTITUTO FEDERAL
SUL DE MINAS GERAIS

O IFSULDEMINAS oferece opções de formação profissional que acompanham as tendências do mercado de nossa região. Todos os cursos são voltados para a realidade dos municípios do Sul de Minas e, por isso, nossos alunos têm muito mais chances de se dar bem no mercado. Estudar no Instituto Federal é ter a chance de crescer profissionalmente: os conhecimentos são aplicados em aulas teóricas, aulas práticas e visitas técnicas realizadas durante o curso. E se você quer ingressar no Ensino Médio, pode optar por um de nossos cursos técnicos integrados.

CURSOS TÉCNICOS:

- Agropecuária
- Agrimensura
- Alimentos
- Informática

CURSOS GRADUAÇÃO:

- Ciências Biológicas
- Engenharia de Agrimensura e Cartográfica
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia Agronômica
- Matemática
- Tecnologia em Gestão Ambiental
- Tecnologia em Redes de Computadores.

CÂMPUS INCONFIDENTES

Praça Tiradentes, 416 - Centro - Inconfidentes - MG - (35) 3464-1200

INSTITUTO FEDERAL
SUL DE MINAS GERAIS

Estatuto Nacional das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual. LC 123/06

Lei Geral: mais benefícios e menos burocracia para as MPEs.

O número de brasileiros que abrem empresas e realizam o sonho do empreendedorismo não para de crescer.

E essas pessoas têm se preparado cada vez mais para concretizar tal desejo. Na última década, o empresário ficou mais escolarizado, a participação de mulheres aumentou e o número dos que iniciam um negócio porque identificaram uma oportunidade no mercado também se elevou. Mas é preciso avançar ainda mais, especialmente na relação do empreendedor com o poder público.

Nesse aspecto, o poder público municipal pode ser o principal parceiro dos brasileiros na realização do sonho de ter o próprio negócio.

As micro e pequenas empresas (MPEs) representam aproximadamente **67% da mão de obra ocupada**, **50% dos postos de trabalho com carteira assinada**, **20% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional** e **99% do total das empresas brasileiras**. São aproximadamente **6,1 milhões de empresas** e mais **2,6 milhões de Microempreendedores Individuais (MEIs)** em todo o Brasil. Sem dúvida, o segmento tem se mostrado o melhor instrumento de justiça social por sua efetiva capacidade de distribuição de renda e redução das desigualdades.

Os dados são significativos e as MPEs têm também transformado positivamente vários municípios brasileiros com aumento da arrecadação tributária, melhor organização social, redução do êxodo populacional e do assistencialismo, promovendo a circulação da riqueza e o desenvolvimento local e regional.

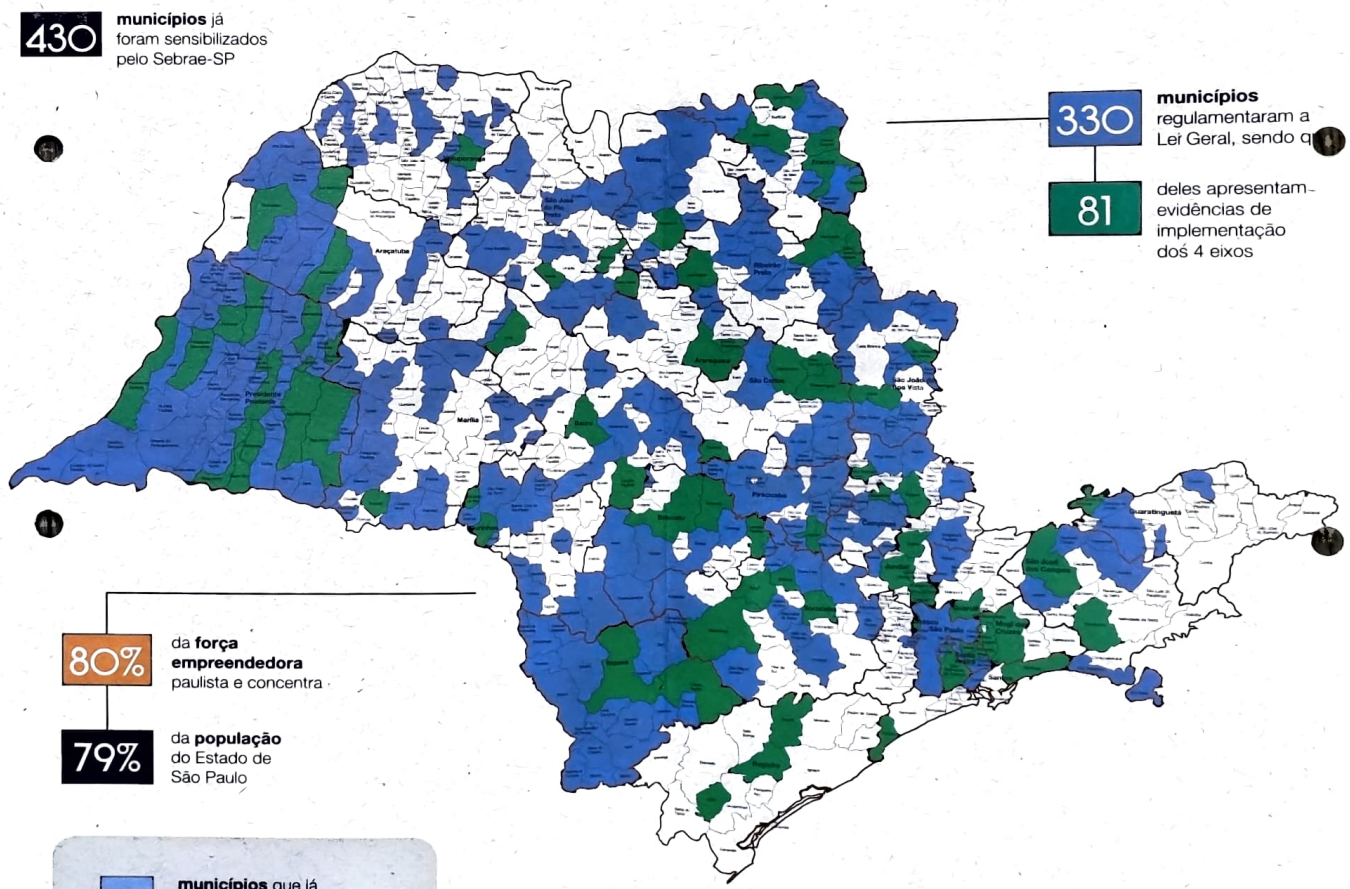
Mas para tanto, além do engajamento e da ação política pautada pelo prefeito, é preciso que o município formule e implemente políticas públicas de apoio aos pequenos empreendimentos locais, como incentivos à participação em compras governamentais, ampliação de linhas de crédito, redução da burocracia, educação empreendedora e incentivos fiscais destinados ao MEI, à microempresa e à empresa de pequeno porte.

Logo, não basta aprovar a **Lei Geral das MPEs** no município. É preciso implementá-la, ou seja, fazer com que ela efetivamente saia do papel e seja percebida pelos seus beneficiários.

Neste sentido, o sistema Sebrae estabeleceu como uma de suas metas indicadores que aferem a implementação da Lei Geral dos municípios com base em **quatro eixos**: **Desburocratização**, **Compras Governamentais**, **Microempreendedor Individual** e **Agente de Desenvolvimento**.

No Estado de São Paulo, dos **330 municípios que tinham suas próprias leis**, **81 deles responderam aos indicadores preestabelecidos pelo Sebrae-SP** e comprovaram que regulamentaram os quatro eixos com sucesso.

Mapa de regulamentação da Lei Geral nos municípios paulistas



SEBRAE SP

10 políticas públicas para implementação da Lei Geral no município

1. Preparar gestores e servidores públicos para aplicação da Lei Geral das MPEs;
2. Facilitar a abertura e o funcionamento das pequenas empresas;
3. Oferecer tratamento tributário diferenciado e favorecido às MPEs;
4. Planejar e estruturar o município para o desenvolvimento econômico e social;
5. Promover o desenvolvimento de mercados e o uso de poder de compras do município;
6. Incentivar programas de sustentabilidade ambiental com oportunidades aos pequenos negócios.
7. Ampliar o acesso à tecnologia;
8. Fortalecer o associativismo;
9. Facilitar o acesso ao crédito e aos serviços financeiros;
10. Desenvolver a educação empreendedora e a capacitação profissional.

O **Sebrae-SP** está à disposição para ajudar o seu município na regulamentação e na implementação da Lei Geral das MPEs por meio de seus Escritórios Regionais e da Unidade de Políticas Públicas.

Contatos:

www.sebraesp.com.br
twitter.com/sebraesp
e-mail: sp-uppri@sebraesp.com.br
Central de Atendimento: 0800 570 0800

SEBRAE SP

0800 570 0800
www.sebraesp.com.br
facebook.com/sebraesp
twitter.com/sebraesp
flickr.com/sebraesp
youtube.com/sebraesaopaulo

Políticas Públicas

Por que regulamentar e implementar a Lei Geral?

Quero saber +



O SEBRAE é para você.

SEBRAE SP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES
COPESE

Inconfidentes, 17 de Outubro de 2013.

Da: Comissão de Processo Seletivo
IFSULDEMINAS – Câmpus Inconfidentes
Assunto: Solicitação (faz)

Prezado(a) Senhor(a),

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) é uma instituição federal de ensino, subsidiado com verbas do governo federal. Dessa maneira oferecemos cursos gratuitos a alunos da região do sul de minas, do leste paulista e outras regiões do país em níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação.

Com políticas de assistência para a permanência dos alunos enquanto estudantes, o Câmpus Inconfidentes oferece alojamento para o sexo masculino, refeições no restaurante da instituição, sendo que essas refeições são gratuitas aos alunos dos cursos técnicos integrados e para os estudantes do ensino superior desde que o aluno participe do programa bolsa alimentação. Há também o Auxílio Estudantil, que compreende em ajuda financeira para moradia, alimentação, transporte, material didático e creche.

Por se tratar de uma instituição pública, sem fins lucrativos, gostaríamos de solicitar a divulgação de nosso vestibular do 1° semestre de 2014 a todos aqueles alcançados através das comunicações de sua instituição.

O vestibular/2014 – IFSULDEMINAS, Câmpus Inconfidentes/MG, oferece vagas em cursos de nível técnico integrado ao ensino médio, que atinge os estudantes com ensino fundamental completo ou a concluir até o final desse ano e cursos superiores, para os estudantes com o Ensino Médio completo ou também aos que irão concluir até o final de 2013. Acreditamos que com o vosso apoio, muitos podem ser beneficiados pois podem não ter acesso a essa oportunidade por falta de conhecimento.

Desde já antecipo agradecimentos a atenção dada à nossa instituição.

Rafael Gomes Tenório
Membro da COPESE

Telefones: (35) 3464-1874 ou 3464-1200 ramal 210
e-mail: copese.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO Nº 2107, *DE 2013*

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII, da XIV Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações com a população de HOLAMBRA, pelo aniversário do Município, a ser comemorado no dia 27 de outubro.

Requeiro, ainda, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Prefeito Fernando Fiori de Godoy, e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Petrus Bartholomeus Weel.

JUSTIFICATIVA

Parabenizando a laboriosa e hospitaleira população de HOLAMBRA e dignas autoridades, apresento, através da presente propositura, minhas homenagens pelo transcurso de mais um aniversário.

Sala das Sessões em, 04/10/2013.

a) Jorge Caruso

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 10 de outubro de 2013

RGL 7305/13

Of. SGP n.º 5742/13

Senhor Presidente

Requerimento n.º 2107, de 04/10/13
Autor: Deputado JORGE CARUSO

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembleia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputado ENIO TATTO
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente Câmara Municipal
HOLAMBRA— SP

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO Nº 2129, *DE 2013*

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII, da XIV Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações com a população de **Holambra** pelo aniversário do município, a ser comemorado no dia 27 de Outubro.

Requeiro, ainda, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Prefeito **Fernando Fiori de Godoy** e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador **Petrus Bartholomeus Weel.**

JUSTIFICATIVA

Cumprimentamos o povo acolhedor do município de **Holambra** e suas dignas autoridades por mais um aniversário deste município, formulando, através da presente propositura, as congratulações deste Poder.

Sala das Sessões em, 09/10/2013.

a) Heroilma Soares Tavares

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO Nº 2129, *DE 2013*

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII, da XIV Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações com a população de **Holambra** pelo aniversário do município, a ser comemorado no dia 27 de Outubro.

Requeiro, ainda, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Prefeito **Fernando Fiori de Godoy** e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador **Petrus Bartholomeus Weel.**

JUSTIFICATIVA

Cumprimentamos o povo acolhedor do município de **Holambra** e suas dignas autoridades por mais um aniversário deste município, formulando, através da presente propositura, as congratulações deste Poder.

Sala das Sessões em, 09/10/2013.

a) Heroilma Soares Tavares

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO Nº 2129, *DE 2013*

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII, da XIV Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações com a população de **Holambra** pelo aniversário do município, a ser comemorado no dia 27 de Outubro.

Requeiro, ainda, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Prefeito **Fernando Fiori de Godoy** e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador **Petrus Bartholomeus Weel.**

JUSTIFICATIVA

Cumprimentamos o povo acolhedor do município de **Holambra** e suas dignas autoridades por mais um aniversário deste município, formulando, através da presente propositura, as congratulações deste Poder.

Sala das Sessões em, 09/10/2013.

a) Heroilma Soares Tavares

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 16 de outubro de 2013

RGL 7391/2013

Of. SGP n.º 5806/2013

Senhor Presidente

Requerimento n.º 2129, de 09/10/2013
Autora: Deputada HEROILMA SOARES TAVARES

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembleia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputado ENIO TATTO
1° Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
HOLAMBRA – SP

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO Nº 2073, *DE 2013*

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII, da XIV Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações com a população de HOLAMBRA, pelo aniversário do Município, a ser comemorado no dia 27 de outubro.

Requeiro, ainda, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Prefeito FERNANDO FIORI DE GODOY, e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL.

JUSTIFICATIVA

No ensejo do transcurso de mais um aniversário, deste importante Município, desejando homenagear suas populações laboriosas, que tanto vem contribuindo para o desenvolvimento de nosso Estado, apresento, através da presente propositura, os votos de congratulações desta Casa, que irmanada aos cidadãos deste município, rejubila-se por mais um aniversário, cheio de conquistas próprias de um povo amigo e trabalhador.

Sala das Sessões em, 27/09/2013.

a) Rogério Nogueira

Pres. Petrus Bartholomeus Weel
Câmara Municipal de Holambra
Avenida das Tulipas 45
CEP 13825-000 – Holambra - SP

CT PL R*RB ESPECIAL/2013
Campinas, 15 de outubro de 2013

Na passagem de mais um aniversário de sua cidade, comemorado em 27 de outubro de 2013, nós da Telefônica | Vivo parabenizamos Holambra e externamos nossa admiração e apreço por Vossa Excelência e equipe.

É com grande satisfação que informamos que estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas com relação à prestação do Serviço Telefônico Fixo ou Móvel, no seguinte endereço:

Telefônica | Vivo – Divisão Institucional Campinas
Rua Dona Carolina Prado Penteado, 477– 1° andar
CEP: 13092-470 – Campinas – SP
Tel.: 019 3753-6800 Fax: 019 3753-6802

Para agilidade no envio das correspondências, sugerimos encaminhá-las através do e-mail: **regional.cas@telefonica.com.br.**

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Leônidas Florêncio Papalardi
Gerente Regional

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício n.º 859/2013.- PRE

Jaguariúna, 2 de outubro de 2013

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Petrus Bartholomeus Weel
Presidente da Câmara Municipal
Av. das Tulipas, 45 - centro
13.825-000 - Holambra – S.P.

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência a **Moção n.º 089/2013,** de iniciativa do nobre **Vereador William de Souza Silva,** e, também, dos Srs**. Adilson José Abrucez, Alexandre da Silva Santos, Ângelo Roberto Torres, David Hilário Neto, Gerson Antonio, Luiz Carlos de Campos, Luiz Gustavo Gothardo, Rodrigo da Silva Blanco e Romilson Nascimento Silva,** a qual foi apresentada e aprovada por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária, realizada em 1º de outubro do corrente, por esta Casa de Leis

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 089 /2013

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.

UM PANEGÍRICO AOS COLEGAS VEREADORES

1º de outubro é Dia do Vereador. Mais que comemorar e trocar saudações é também uma data para se refletir sobre o verdadeiro papel do vereador na sociedade, possuindo um papel importante no município em que atua. Ele é o elo entre a população e o poder legislativo. Reconhecido como o "espelho da comunidade" é o ponto de referencia dos anseios populares. O vereador atual tem, na verdade, uma responsabilidade social muito grande, que vai bem além da função de fazer leis e fiscalizar os atos do Executivo. Por estar mais presente na comunidade, em contato direto com a população, é o vereador quem recebe diariamente toda a carga de reclamações e de pedidos diversos. É ele que tem que ouvir as críticas – quase nunca elogios – e, na medida do possível (quase que por mera obrigação), atender o eleitor e/ou encaminhar a demanda aos órgãos competentes. É verdade que o cargo de vereador pode até dar certo status aos detentores, o convívio com personalidades e autoridades ilustres. Mas é verdade também que o cargo exige certos sacrifícios. A ausência do lar e da família muitas vezes em função dos compromissos legislativos até mesmo em outras cidades ou estados, ou mesmo o distanciamento quase que diário da família por causa das intermináveis reuniões, incontáveis visitas e afazeres pertinentes ao mandato. Neste Dia do Vereador, a mensagem que fica é que deve haver mesmo entrega e doação, pois a causa é nobre e a sociedade merece ter a reciprocidade da confiança depositada. A resposta que cada vereador pode – e deve dar - é o trabalho, a dedicação e a intervenção sistemática junto aos órgãos competentes, no sentido de que as suas ações possam resultar na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, para o bem de toda a coletividade. "Ser vereador, é ter consciência das necessidades do povo que lhe conferiu a missão de bem representá-lo".

"Diante do exposto, na qualidade de Vereador, requeiro a Vossa Excelência que submeta à aprovação do Plenário a presente moção de congratulações ao **Dia Nacional do Vereador** e que seja encaminhada copia da presente moção a todos os colegas vereadores desta Casa, as Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Campinas, extensivo aos Edis de todos os partidos Políticos e, em especial aos colegas integrantes do partido PSB.

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção 089/13

Gabinete do vereador Zidane, 30 de setembro de 2013.

Ass.) **VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA – ZIDANE**

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ

VEREADOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS – XANDDY

VEREADOR ANGELO ROBERTO TORRES – NEGUITA

VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO

VEREADOR GERSON ANTONIO – GERSON DO GÁS

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS - BOZÓ

VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO - GUGA

VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO - MAGRÃO

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Cópia conforme o original, lido em Sessão Ordinária de 01 de outubro de 2013, e aprovado em Sessão Ordinária de 12 de março de 2013.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de outubro de 2013

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

COMUNICADO

A CÂMARA RECEBERÁ NO DIA 14 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA), ÁS 18 HORAS, A PRESENÇA DA SENHORA ROSANGELA APARECIDA MARTINS (ZANZA) - DIRETORA DE EDUCAÇÃO PARA REUNIÃO A RESPEITO DOS SEGUINTES ASSUNTOS:

- ✓ **REMANEJAMENTO DAS CRECHES CENTRAIS DO MUNICÍPIO.**

ATENCIOSAMENTE,

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA - SP

Fazer convite.

Pedro Weel

De: Géza Árbocz [garbocz@yahoo.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 12 de agosto de 2013 08:25
Para: Petrus Weel
Assunto: TCE convite

Bom dia Pedro,
Conforme conversado entre nós, estou enviando abaixo o texto que fiz para formalizar o convite para que o TCE venha a realizar um apresentação do Portal do Cidadão, usando a nossa Câmara como local.
Se você estiver de acordo com o que escrevi, peça que enviem o email pelo teu endereço da Presidência.
Cordialmente, Géza

Para: portaldocidadao@tce.sp.gov.br

At. Sr. Antônio Martins da Silva Neto – Diretor Técnico

Ref.: Apresentação do Portal do Cidadão em Holambra

Caro Sr. Martins,

Em conformidade com o que conversamos no decorrer da nossa cordial reunião do último dia 05, venho por meio desta confirmar o interesse que temos em contar com a sua presença e de sua equipe para uma apresentação em Holambra sobre as possibilidades que o Portal do Cidadão oferece para todos os interessados em acompanharem os gastos públicos.

Para tanto a Câmara de Vereadores está aberta para abrigar este evento e tão logo possamos conhecer o dia desta sua presença, faremos os convites para os interessados virem a participar desta apresentação.

Certos da sua resposta positiva, esperamos o seu email de resposta.

Para que esta nossa solicitação tenha o caráter oficial que este evento merece, assina comigo também o Presidente da Câmara Municipal de Holambra, o Sr. Petrus Bartolomeus Weel.

Cordialmente,

Géza Ferenc Gyorgy Árbocz

Petrus Bartolomeus Weel

Encaminhado 15/08 por email

ANDRÉIA PEREIRA CAMPANHA
Coordenadora Administrativa

TRANSWEEL

CONTROLE DE APLICAÇÃO E MOVIMENTO DE PNEUS

Nº 6529 KNWP4508

MARCA Continental

MEDIDA 295/80 X 22,5

Nº LONAS

TIPO MSR1

CARRO	POSIÇÃO	ESTADO DO PNEU	COLOCAÇÃO		RETIRADA		SAÍDA		APROVEITAMENTO	
			Data	Odômetro	Data	Odômetro	Quilometro	Motivo	Parcial	Total
TW-99	1º EE	novo	26.12.08		11-11-10	23X3.500	80.500	Recapar	80.500	80.500
TW-95	3º EE	Recapado novo	20-04-11		21-11-12	19X3000	57.000	Trincou	57.000	57.000
									Condenado	

ANDREIA PEREIRA CARVALHO Coordenadora

SF/13699.16067-83

§ 2° Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa, vedado o voto secreto nesta deliberação.

....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

TEXTO DESTACADO PARA CONSTITUIR PROPOSIÇÃO AUTÔNOMA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

Acrescenta os §§ 1° e 2° ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52 e ao § 4° do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 47, 52 e 66 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 47**.....

§ 1° É vedado o voto secreto nas deliberações do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

SF/13699.16067-83

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se também às Assembleias Legislativas dos Estados, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e às Câmaras Municipais."(NR)

"**Art. 52**.....

.....

III – aprovar previamente, após arguição pública, a escolha de:

.....

IV – aprovar previamente, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

.....

XI – aprovar, por maioria absoluta, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

....."(NR)

"**Art. 66**.....

.....

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.

....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

II – ANÁLISE

Preliminarmente, é preciso assinalar que a presente proposição é expressa no sentido de determinar que a vedação do uso do voto secreto nas manifestações do Congresso Nacional e suas Casas é extensivo às Casas Legislativas dos entes subnacionais.

Trata-se, entretanto, de norma declaratória, uma vez que esse tema, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, já é de reprodução obrigatória nas constituições estaduais e nas leis orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.461, que discutia dispositivo da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, relatada pelo Ministro GILMAR MENDES e julgada em 12 de maio de 2005, o acórdão foi vazado nos seguintes termos:

> Emenda constitucional estadual. Perda de mandato de parlamentar estadual mediante voto aberto. Inconstitucionalidade. Violação de limitação expressa ao poder constituinte decorrente dos Estados-membros (CF, art. 27, § 1º, c/c art. 55, § 2º). Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, por maioria.

Feitas essas considerações iniciais, passamos, então, neste ponto, a analisar o tema a respeito de todos os dispositivos constitucionais que se pretende alterar.

As alterações constitucionais veiculadas na Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, ora sob análise, em nada interferem com as cláusulas constitucionais pertinentes ao núcleo material imutável da Carta Magna. Não se trata aqui de medida tendente a abolir direito ou garantia individual, separação dos poderes, o voto da cidadania, direto e secreto, ou a federação.

Do mesmo modo, inexistem circunstâncias impeditivas da apreciação de emenda à Constituição, tais como a decretação de estado de sítio ou de defesa. Tampouco há unidade da federação ora objeto de intervenção federal.

A proposição se dispõe em termos que respeitam as regras pertinentes ao processo de formação de leis, inscritas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, assim como as exigências regimentais a esse respeito. Diante da inexistência de quaisquer óbices de natureza material ou circunstancial, e considerados adequados os termos em que está disposta a medida ora discutida, entendo que nos encontramos em condições de apreciar o seu mérito.

Em outras circunstâncias históricas, a adoção do voto secreto no processo legislativo e em outros momentos da vida parlamentar foi justificada com o argumento de que era necessário proteger o detentor do mandato parlamentar das pressões oriundas de diversas instituições detentoras de poder político e administrativo, como o Poder Executivo, e daquelas oriundas de entes dotados de poder econômico, ou ainda, nos processos de cassação de mandato, até mesmo de um colega parlamentar.

No exame do veto presidencial aposto a projeto de lei, o voto secreto - segundo aquelas circunstâncias históricas - seria necessário para proteger o parlamentar de eventuais represálias do Poder Executivo, a quem compete a gestão dos recursos públicos e a execução do orçamento. Nos processos de cassação de parlamentar, o voto secreto se destinaria a evitar o constrangimento de o parlamentar votar pela cassação de um colega seu, e essa circunstância eventualmente beneficiar o parlamentar infrator dos mandamentos legais e éticos, favorecendo a impunidade.

Nas indicações de autoridade, o voto secreto se imporia como medida destinada a proteger o Senador da República de futuras e hipotéticas retaliações a serem praticadas pela mesma pessoa, quando empossada no cargo para o qual foi indicada. Seria destinado também, nessa circunstância, a não fragilizar o indicado no exercício de suas funções, na hipótese da aprovação de seu nome por apertada maioria.

A realidade de nosso País e do mundo, na presente quadra histórica, superou todas essas objeções, as quais, cada qual ao seu modo e, especialmente, ao seu tempo, tiveram seu mérito, sua oportunidade.

Hoje, diante da presença maior e mais expressiva da cidadania no acompanhamento das atividades do Congresso Nacional, podemos entender e afirmar que todas as pressões que atuam contrariamente à independência e à autonomia do parlamentar na formação de sua vontade podem ser compensadas pela vigilância dos cidadãos. Em resumo, avançamos nas páginas da História e hoje a sociedade clama por transparência para melhor fiscalizar o seu representante.

A chamada revolução científica e tecnológica tem gerado imensos efeitos em todos os planos da vida social: econômico, cultural, comportamental. Como era de se esperar, passa agora a gerar efeitos poderosos sobre a vida política e o funcionamento das diversas instituições estatais.

A medida que ora apreciamos aponta nesta direção: ao tornar todas as deliberações do Congresso Nacional abertas e públicas, revela a necessária transparência e publicidade que deve reger a vida pública e o funcionamento das instituições do Estado, de um lado; e, de outro, contribui para a vigilância cidadã e a sindicabilidade, pela sociedade, sobre a atividade do Congresso Nacional e dos deputados federais e dos senadores da República.

Finalmente, cabe registrar que a presente proposta somente atinge as deliberações no âmbito do Poder Legislativo. Remanescem, ainda, na nossa Carta Magna, três hipóteses de decisões que continuarão sendo tomadas, obrigatoriamente, por voto secreto no âmbito de outros colegiados da estrutura do Poder Judiciário e do Ministério Público.

As duas primeiras constam dos arts. 119 e 120 da Constituição e dizem respeito ao processo de escolha, respectivamente, dos Ministros do Tribunal Superior Eleitoral dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, e dos juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais dentre os desembargadores e juízes de direito, pelos Tribunais de Justiça dos Estados.

O último caso trata-se da previsão da escolha do Corregedor nacional, por voto secreto dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, prevista no art. 130-A da Carta Magna.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº 349, de 2001, na Câmara dos Deputados), primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury, que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo*.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 43, de 2013 (nº 349, de 2001, na Câmara dos Deputados), cujo primeiro signatário é o Deputado Fleury, que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo*.

A proposição, essencialmente, veda o voto secreto nas deliberações de todas as Casas Legislativas do País, não apenas estabelecendo essa proibição de forma expressa, como retirando, da Lei Maior todas as previsões de voto secreto no âmbito do Poder Legislativo da União.

Assim, deixa de ser secreta a votação nas comissões e no Plenário desta Casa da indicação de autoridade feita pelo Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso III, da Carta Magna, ou seja, a escolha de magistrados, ministros do Tribunal de Contas da União, Governador de Território, presidente e diretores do Banco Central, Procurador-Geral da República, e os titulares de outros cargos que a lei determinar.

Do mesmo modo passa a ser aberta a votação relativa à escolha, pelo Presidente da República, de chefes de missão diplomática de caráter permanente, nos termos do inciso IV do mesmo art. 52. A hipótese constitucional de exoneração do Procurador-Geral da República, antes do término de seu mandato, inscrita no inciso XI do mesmo art. 52, relativo às competências privativas do Senado, passa também a se dar mediante votação aberta.

A votação relacionada ao processo pertinente à perda de mandato de Deputado Federal ou Senador acusado de infringir proibições constitucionais, quebra de decoro parlamentar ou que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, a se realizar na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, passa a se dar de modo aberto e público.

A apreciação dos vetos presidenciais apostos a projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, única circunstância do processo legislativo que se dá mediante voto secreto, nos termos da vigente ordem constitucional, passa também a se realizar mediante o voto público e aberto, conforme a nova redação que ora se confere ao § 4º do art. 66 da Constituição.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição vem ao exame desta Casa, não tendo recebido emendas nesta Comissão.

Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 1056-09/13 CMH

Hortolândia, 10 de setembro de 2013.

À Câmara dos Vereadores de Holambra

Assunto: **Encaminha Moção nº 182/13**

Encaminho para conhecimento, a MOÇÃO nº 182/13, de autoria do Senhor Vereador Paulo Pereira Filho de "Apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006" aprovada na Sessão Ordinária de 10 de setembro de 2013.

Atenciosamente,

Paulo Pereira Filho
Presidente

KMB\\

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 182/2013

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006.

Nos termos do inciso III do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006, nos seguintes termos:

Há mais de sete anos tramitando na Câmara dos Deputados, a Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006 de autoria do ex-deputado federal Carlos Mota, tem como objetivo "a revogação do art. 4º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003", acabando com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados (Contribuição de Inativos).

A PEC vislumbra sanar a injustiça cometida com os servidores públicos aposentados e pensionistas, pela violação ao direito adquirido, visto que a isenção da contribuição previdenciária era assegurada aos aposentados e pensionistas pela Carta Magna de 1988, pois àquela época, já estavam efetivadas através de ato jurídico perfeito.

Esses servidores foram atingidos pela bitributação imposta pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, quando o servidor no gozo de benefício a que tem direito, foi obrigado a contribuir novamente para uma suposta aposentadoria que não mais ocorreria. Uma das mais cruéis medidas tomadas contra os servidores públicos aposentados residiu, sem dúvida, na instituição de cobrança previdenciária sobre seus proventos. Visa também, resgatar a isonomia com os aposentados e pensionistas do INSS que não mais contribuem com a Previdência após entrarem em gozo dos seus benefícios.

Insta salientar que matéria foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.105, proposta pela entidade de classe dos membros do Ministério Público. Na ocasião, restou vencido o voto da relatora, hoje presidente do Supremo Tribunal Federal, que acolhia a ação sob a alegação de que o estabelecimento de contribuição previdenciária sobre a retribuição de servidor já aposentado configurava a violação de ato jurídico perfeito, protegido pela Constituição Federal de 1988.

Por virtude de suas atribuições institucionais, não se pode afastar do Congresso Nacional a possibilidade de rever o ato que praticou, cabendo revisar continuamente todo e qualquer ato que pratique.

Nesses termos, cabe ao Parlamento reaver da forma mais ampla possível os danos e sofrimentos que causou desnecessariamente, fazendo prevalecer o interesse público. Cumpri fomentar a aplicação dos efeitos financeiros da alteração aqui sugerida desde sua origem, invocando o precedente da Emenda Constitucional nº 47.

Desta feita, é de suma importância nos unirmos e apoiarmos a **Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006 de autoria do ex-Deputado Federal Carlos Mota, tem como objetivo "a revogação do art. 4º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003", acabando com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados (Contribuição de Inativos).**

10 SET 2013

Rua Joseph Paul Julien Burlandy nº 250, Parque Gabriel - Hortolândia/SP - CEP: 13186-620 Fone/Fax: (19) 3897-9900
www.cmh.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Por todo o exposto, é que proponho a presente **Moção de Apoio para Aprovação da PEC nº 555/2006**, requerendo que, uma vez aprovada, seja dado conhecimento às Lideranças Partidárias no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, as Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Campinas, ao Ilustríssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araraquara Elias Chediek, e à imprensa local e regional.

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 2013.

Paulo Pereira Filho
Vereador

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2006

(Do Sr. Carlos Mota e outros)

Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das mais cruéis medidas tomadas contra os servidores públicos aposentados residiu, sem dúvida, na instituição de cobrança previdenciária sobre seus proventos. Tentada inúmeras vezes durante o governo anterior ao atual, a iniciativa só prosperou, por ironia, em gestão capitaneada pelo partido político que sempre foi seu maior adversário.

A matéria foi objeto de grande polêmica na discussão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.105, proposta pela entidade de classe dos membros do Ministério Público. Na ocasião, restou vencido o voto da relatora, hoje presidente do Supremo Tribunal Federal, que acolhia a ação

sob a alegação de que o estabelecimento de contribuição previdenciária sobre a retribuição de servidor já aposentado configurava a violação de ato jurídico perfeito, protegido pela Carta.

Não há dúvida de que o assunto traz em seu bojo enorme grau de polêmica. Mas não se pode negar ao Congresso Nacional a possibilidade de rever o ato que praticou, porque se a decisão judicial a respeito revestiu-se de caráter definitivo, mesma restrição não se pode impor ao Poder Legislativo, a quem compete, por força de suas atribuições institucionais, revisar continuamente todo e qualquer ato que pratique.

Com efeito, surgiu, na ocasião em que foi apreciada a ação direta antes referida, a acusação de que o acórdão havia sido prolatado por força de elementos mais políticos que jurídicos. Causou estranheza que alguns dos magistrados envolvidos no julgamento do feito manifestassem entendimento contrário ao que externaram em outras oportunidades. Assim, se não houve como confrontar decisão de natureza política onde deveria ter prevalecido o conteúdo do ordenamento jurídico, não há que se tolher a capacidade da esfera efetivamente política de reapreciar o tema.

Se isso for feito, o Congresso Nacional terá oportunidade de rever entendimento que, se não contrariou, conforme bem ou mal decidiu o Supremo, o conteúdo positivo do ordenamento jurídico, certamente ofendeu seus fundamentos. A decisão de impingir encargo indevido a servidores com idade avançada, desvirtuando e subvertendo a sólida concepção que tinham de suas relações com a administração pública, não ocorreria senão nas circunstâncias específicas em que foi promovida. Tratava-se de iniciativa apresentada por governo recém-instalado, na qual se vislumbrava a possibilidade de resgatar pelo menos em parte a saúde das contas públicas.

Hoje se enxerga com mais nitidez do que na ocasião a falsidade dessa premissa. Não se tem notícia de que o Estado brasileiro tenha, depois da contribuição estabelecida, reduzido suas necessidades de financiamento. Ao contrário, a dívida pública cresce em proporções alarmantes e avança com impiedosa voracidade sobre os gastos sociais de todos os níveis da administração pública.

Ante tal constatação, é inevitável que o Parlamento, do qual se deve esperar a dinâmica própria das democracias, recupere com a

maior abrangência possível os danos e sofrimentos afinal inúteis que causou. Entendimento no sentido contrário significa não serem os representantes da população capazes de reconhecer um erro que cometeram e não há conduta mais nefasta do que sobrepor a vaidade ao interesse público. Cabe, assim, invocando o precedente da Emenda Constitucional nº 47, promover a aplicação dos efeitos financeiros da alteração aqui sugerida desde sua origem.

Assim, pede-se dos nobres Pares o gesto de grandeza e comiseração que significará, por parte das Casas Legislativas, o endosso à presente proposição.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2006.

Deputado Carlos Mota

Documento2

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

SF/13699.16067-83

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº 349, de 2001, na Câmara dos Deputados), primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury, que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 43, de 2013 (nº 349, de 2001, na Câmara dos Deputados), cujo primeiro signatário é o Deputado Fleury, que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo*.

A proposição, essencialmente, veda o voto secreto nas deliberações de todas as Casas Legislativas do País, não apenas estabelecendo essa proibição de forma expressa, como retirando, da Lei Maior todas as previsões de voto secreto no âmbito do Poder Legislativo da União.

Assim, deixa de ser secreta a votação nas comissões e no Plenário desta Casa da indicação de autoridade feita pelo Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso III, da Carta Magna, ou seja, a escolha de magistrados, ministros do Tribunal de Contas da União, Governador de Território, presidente e diretores do Banco Central, Procurador-Geral da República, e os titulares de outros cargos que a lei determinar.